



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 126

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	33	53
Secretaria de Estado de Economia.....	11	34	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	35	59
Secretaria de Estado de Educação.....	15	41	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	42	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23		63
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		50	66
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	50	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	50	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23	51	67
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		52	
Defensoria Pública.....	24	52	67
Tribunal de Contas.....	24		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	24		
Ineditorial.....			68

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.268, DE 06 DE JULHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00431-00012726/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º As unidades administrativas abaixo relacionadas, ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes, com exceção das alterações que constam nos Anexos I e II:

I - A Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

II - A Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

III - A Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Diretoria de Engenharia e Controle Patrimonial, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

IV - A Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V - A Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

VI - A Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

VII - A Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

VIII - A Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas, ficam renomeadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para Diretoria de Logística;

II - A Gerência de Arquivo, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para Gerência de Arquivo e Protocolo;

III - A Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para Diretoria de Engenharia e Controle Patrimonial;

IV - A Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 6º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002081, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

II - O Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH B1700012, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, do Gabinete.

III - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300843, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para a Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 7º Face às disposições deste Decreto a estrutura administrativa da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 8º Compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002567) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00002511); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002514) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 03301362); Assessor Técnico, CPC-01, 02 (SIGRH 03301001 e 03301007) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00002140) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH B0002106); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01900836) - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03301009) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 03300793); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00002082); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001903) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE PROTOCOLO GERAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300805) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH B0000784); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 03300809); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00001206) - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300819) - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03300815) - COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 05002332); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002568); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00000283) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03301326) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401480) - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300790) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GUARIROBA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 03300940) - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA MARIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001621) - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03300897).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONTROLE PATRIMONIAL - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS II - Gerente, CC-08, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE - Gerente, CC-08, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021)

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 1.1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1.1.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
 1.1.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 1.1.1.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
 1.1.1.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
 1.1.2. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 1.1.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 1.1.2.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS
 1.1.2.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS
 1.1.2.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS
 1.1.2.3. DIRETORIA DE FINANÇAS
 1.1.2.3.1. GERÊNCIA DE APOIO CONTÁBIL
 1.1.2.3.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO
 1.1.3. UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO
 1.1.3.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 1.1.3.1.1. GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
 1.1.3.1.2. GERÊNCIA DE MATERIAL
 1.1.3.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONTROLE PATRIMONIAL
 1.1.3.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
 1.1.3.3. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES
 1.1.3.3.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
 1.1.4. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 1.1.4.1. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 1.1.4.1.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
 1.1.4.1.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 1.1.4.1.3. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
 1.1.4.2. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 1.2. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

1.2.1. COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO, SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1.4.1.1.17. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ARAPOANGA
1.2.1.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.4.1.1.18. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AREAL/ÁGUAS CLARAS
1.2.1.1.1. GERÊNCIA DE SUPORTE	1.4.1.1.19. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
1.2.1.2. DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1.4.1.1.20. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARÁ
1.2.2. COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES	1.4.1.1.21. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÁ
1.2.2.1. DIRETORIA DE FORMAÇÃO E REDES	1.4.1.1.22. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
1.2.2.2. DIRETORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS	1.4.1.1.23. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANOÁ
1.3. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.4.1.1.24. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS
1.3.1. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.4.1.1.25. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS II
1.3.1.1. DIRETORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.4.1.1.26. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO I
1.3.1.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.4.1.1.27. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II
1.3.1.2.1. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CEILÂNDIA SUL	1.4.1.1.28. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE
1.3.1.2.2. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRAZLÂNDIA	1.4.1.1.29. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARJÃO
1.3.1.2.3. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BSB E ESTRUTURAL	1.4.1.2. DIRETORIA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1.3.1.2.4. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PLANALTINA	1.4.1.2.1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE TAGUATINGA MOZART PARADA
1.3.1.2.5. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAMAMBAIA	1.4.1.2.2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA NORTE
1.3.1.2.6. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA MARIA	1.4.1.2.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA SUL
1.3.1.2.7. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	1.4.1.2.4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA DIVINEIA
1.3.1.2.8. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRADINHO	1.4.1.2.5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ESTRUTURAL
1.3.1.2.9. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TAGUATINGA	1.4.1.2.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BERNARDO SAYÃO
1.3.1.2.10. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO GAMA	1.4.1.2.7. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA CENTRAL
1.3.1.2.11. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ITAPOÁ	1.4.1.2.8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE DA GRANJA DAS OLIVEIRAS
1.3.1.2.12. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1.4.1.2.9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTINA CENTRAL
1.3.1.2.13. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANOÁ	1.4.1.2.10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA
1.3.1.2.14. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RECANTO DAS EMAS	1.4.1.2.11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SOBRADINHO
1.3.1.2.15. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SOL NASCENTE	1.4.1.2.12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE
1.4. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.4.1.2.13. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE
1.4.1. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.4.1.2.14. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA SUL
1.4.1.1. DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS	1.4.1.2.15. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PARANOÁ
1.4.1.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA	1.4.1.2.16. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO RIACHO FUNDO I
1.4.1.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE	1.4.2. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1.4.1.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA P. SUL	1.4.2.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
1.4.1.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA SUL	1.4.2.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DIVERSIDADE
1.4.1.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL	1.4.2.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL
1.4.1.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAMAMBAIA	1.4.2.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA
1.4.1.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAMAMBAIA EXPANSÃO	1.4.2.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA
1.4.1.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA	1.4.2.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEILÂNDIA
1.4.1.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA	1.4.2.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA
1.4.1.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA	1.4.2.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA
1.4.1.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA	1.4.2.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO
1.4.1.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO	1.4.2.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
1.4.1.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO	1.4.2.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA
1.4.1.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO II	1.4.2.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA
1.4.1.1.15. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO/FERCAL	
1.4.1.1.16. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA	

- 1.4.2.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
- 1.4.2.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA
- 1.4.2.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE TAGUATINGA
- 1.4.2.1.15. GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL
- 1.4.2.2. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
- 1.4.2.2.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
- 1.4.2.2.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I
- 1.4.2.2.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II
- 1.4.2.2.4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS
- 1.4.2.2.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS
- 1.4.2.2.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL
- 1.4.2.2.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES
- 1.4.2.2.8. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS
- 1.4.2.2.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
- 1.4.2.2.10. CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO
- 1.4.2.3. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS
- 1.4.2.4. NÚCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 1.4.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
- 1.4.3.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
- 1.4.3.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 1.4.3.1.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CONDICIONALIDADES
- 1.4.3.1.3. GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE DADOS
- 1.4.4. UNIDADE DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- 1.4.5. UNIDADE DE PARCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 42.269, DE 06 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 abril de 2009, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 854, de 15 de outubro de 2012, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e estabelece os procedimentos aplicáveis aos processos de Regularização Fundiária Urbana - Reurb no Distrito Federal.

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb:

- I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano do Distrito Federal e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
- VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
- VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo do Distrito Federal;
- X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
- XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; e
- XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE REURB

Art. 3º A Reurb compreende duas modalidades:

I - Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S definida como os núcleos urbanos informais identificados como:

- a) Área de Regularização de Interesse Social – ARIS pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;
- b) Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Social – PUI-S, nos termos do PDOT;
- c) ocupações informais de interesse social localizadas em lotes destinados a EPC ou EPU;
- d) ocupações informais identificadas como passivo histórico, cuja caracterização urbanística seja compatível com o interesse social; e
- e) núcleos urbanos informais caracterizados como de interesse social localizados em Zona de Contenção Urbana nos termos do art. 78 do PDOT.

II - Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E definido como os núcleos urbanos informais identificados como:

- a) Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE pelo PDOT;
- b) Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Específico – PUI-E, nos termos do PDOT;
- c) ocupações informais identificadas como passivo histórico, com caracterização urbanística compatível com o interesse específico; e
- d) núcleos urbanos informais localizados em Zona de Contenção Urbana, nos termos do art. 78 do PDOT, com caracterização de interesse específico, conforme regulamento.

Art. 4º Não é admitida Reurb em partes de núcleos urbanos informais localizados em:

- I – áreas de proteção integral e parques ecológicos;
- II – áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal; e
- III – áreas definidas como área de risco ou não passível de ocupação urbana em estudo ambiental aprovado pelo órgão ambiental competente, que devem ser incorporadas ao projeto de regularização.

§ 1º Nos casos previstos no inciso III deste artigo, após elaboração de estudos específicos e adoção de providências que eliminem os riscos ou atendimento das exigências da legislação vigente e dos órgãos e entidades competentes, as áreas poderão ser inseridas no projeto de regularização.

§ 2º Se a poligonal do projeto estiver inserida nas áreas descritas nos incisos *d* e *e* deste artigo e não for possível a adoção das medidas do § 1º, o empreendedor deve elaborar e executar Plano de Realocação.

§ 3º Nos casos previstos no inciso *a* deste artigo que a ocupação seja caracterizada de interesse social, o Plano de Realocação ficará a cargo do órgão executor da Política Habitacional do Distrito Federal, na forma do art. 6º da Lei Distrital nº 5.782, de 19 de dezembro de 2016.

§ 4º Constatada a existência de ocupação situada, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União ou pelo Distrito Federal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º A Reurb obedecerá às seguintes fases:

- I - requerimento de instauração da Reurb pelos legitimados;
- II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - classificação e instauração da Reurb;
- IV - licenciamento ambiental;
- V - elaboração e aprovação do projeto de regularização fundiária;
- VI - saneamento do processo administrativo;
- VII - decisão do processamento administrativo da Reurb;
- VIII - expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, quando for o caso; e
- IX - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

SEÇÃO I

DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA REURB

SUBSEÇÃO I

DO REQUERIMENTO PRELIMINAR

Art. 6º A Reurb se inicia com o requerimento preliminar do legitimado direcionado ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 1º No requerimento preliminar, o legitimado indicará a modalidade de Reurb que pleiteia.

§ 2º O requerimento preliminar deve ser protocolado acompanhado de, no mínimo:

- I - comprovação da condição de legitimado da instauração do processo de Reurb; e
- II - plantas e mapas com dados georreferenciados da área que se pretende regularizar, contendo sua poligonal proposta e informações técnicas necessárias ao seu enquadramento na legislação urbanística vigente.

§ 3º Ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal incumbe análise e manifestação técnica acerca da viabilidade da implantação da Reurb para a área ocupada.

§ 4º A análise de que trata o parágrafo anterior compreenderá avaliação dos seguintes itens:

I - adequação da poligonal do projeto de regularização às áreas de regularização estabelecidas nos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 986, de 2021; e

II - possíveis interferências com outros processos de regularização em andamento incidentes na mesma área.

§ 5º O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal tem o prazo de até 90 dias para análise do requerimento preliminar.

§ 6º O prazo de que trata o §5º deste artigo se inicia na data do protocolo, ficando suspensa a contagem do prazo durante os períodos compreendidos entre o recebimento da notificação e o protocolo das exigências pelo legitimado, nos casos em que ele for notificado para sanear pendências.

§ 7º O parecer que concluir pelo deferimento deve indicar eventuais informações técnicas adicionais que forem necessárias para o procedimento de regularização

§ 8º O indeferimento do requerimento preliminar deve ser motivado, indicando, se for o caso, as medidas necessárias para adequação de novo pedido, hipótese em que o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para ciência do conteúdo do parecer e das eventuais medidas necessárias para adequação de novo pedido, a serem providenciadas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 7º Os interessados em requerer a Reurb devem comprovar a condição de legitimado, de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 986, de 2021, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – para os beneficiários da Reurb, representados por cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana:

- a) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) comprovante de eleição do dirigente da entidade representativa;
- c) Registro Geral – RG do representante da entidade representativa;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante da entidade representativa; e
- e) comprovante que demonstre a vinculação com a ocupação que se pretende regularizar.

II – para os beneficiários da Reurb, individualmente:

- a) Registro Geral – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; e
- c) comprovação da posse da área que se pretende regularizar.

III – para os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores:

- a) Se pessoa jurídica:
 - 1) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 2) estatuto social ou contrato social com indicação do representante legal;
 - 3) ata de eleição do dirigente da entidade;
 - 4) Registro Geral – RG do representante da entidade;
 - 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante da entidade;
 - 6) atas de assembleia que comprovem a deliberação coletiva para ingresso do pedido de Reurb; e
 - 7) comprovante da propriedade da área que se pretende regularizar.
- b) Se pessoa física:
 - 1) Registro Geral – RG;
 - 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF; e
 - 3) comprovante da propriedade da área que se pretende regularizar.

Parágrafo único. Presume-se comprovada a condição de legitimado:

I - da União e do Distrito Federal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública direta e indireta;

II - da Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes, sem prejuízo da apresentação dos documentos de identificação pessoal dos interessados e da comprovação da posse da área que se pretende regularizar; e

III - do Ministério Público.

Art. 8º Na análise da documentação especificada nesta Subseção, deve ser objeto de avaliação, necessariamente, a adequação do enquadramento da poligonal do projeto de regularização às áreas de regularização estabelecidas nos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 986, de 2021 e a existência de possíveis interferências, ou potenciais conflitos, com outros processos de Reurb em andamento.

Art. 9º Nos casos em que for constatada a adequação dos incisos I e II do §4º do art. 6º deste decreto, e o requerimento preliminar estiver incompleto pela ausência de documentação, o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para apresentar a complementação necessária.

§ 1º Identificada a inadequação da poligonal do projeto de regularização às áreas de regularização previstas no PDOT e/ou a interferência da área objeto do requerimento preliminar com outros projetos de regularização em andamento, o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para ciência da impossibilidade de deferimento ou necessidade de adequação com projetos conflitantes.

§ 2º Transcorridos 15 dias do recebimento da notificação, nas hipóteses previstas neste artigo, sem manifestação do requerente, o processo será arquivado.

Art. 10. Quando se tratar de área passível de regularização sem poligonal definida, inserida em Zona de Contenção Urbana ou possível enquadramento da área como ocupação histórica, o requerimento preliminar será instruído com os documentos descritos nos §§ 1º e 2º do art. 6º deste Decreto, e encaminhado à unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, a quem competirá a análise quanto à ocupação, definição da poligonal preliminar do projeto de regularização e classificação preliminar da modalidade da Reurb, nos casos em que não houver definição legal.

Parágrafo único. A ausência de instrução por parte do legitimado implicará arquivamento do processo.

Art. 11. O requerimento preliminar das áreas definidas como Parcelamento Urbano Isolado - PUI será instruído com os documentos descritos nos §§ 1º e 2º do art. 6º deste Decreto e encaminhado à unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal para análise quanto à ocupação e definição da poligonal preliminar do projeto de regularização.

SUBSEÇÃO II

DO REQUERIMENTO

Art. 12. Deferido o requerimento preliminar, este será convertido automaticamente em requerimento para regularização fundiária, sendo o legitimado notificado, via correio eletrônico, para instruir o processo na forma do art. 13 deste Decreto, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 13. O requerimento para regularização fundiária deve ser acompanhado de, no mínimo, os seguintes documentos:

I - planta da poligonal do núcleo urbano a ser regularizado contendo:

- a) identificação da área para a qual se pleiteia a regularização;
- b) encaminhamento do perímetro da poligonal da área em escala adequada; e
- c) as distâncias topográficas entre os vértices, os azimutes UTM e a área do polígono em metros quadrados e hectares, baseado no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas SIRGAS2000.

II - apresentação dos limites do núcleo urbano informal, a denominação das vias lindeiras e das áreas confrontantes;

III - cópia das matrículas dos imóveis atingidos;

IV - documentos do legitimado, contendo, no mínimo:

- a) cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos legitimados ou representante legal, quando se tratar de pessoa física;
- b) cópia do contrato ou estatuto social, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ata de constituição, estatuto social, RG e CPF do (s) representante (s) da empresa e/ou representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica; e
- c) cópia da ata de constituição da entidade, do CNPJ, RG e CPF do (s) representante (s) da entidade e/ou representante legal, quando se tratar de Fundações ou Associações.

V - levantamento cadastral socioeconômico das famílias ocupantes da área a ser regularizada.

Parágrafo único. Em todos os casos, o legitimado deve apresentar cópia de comprovante de residência, telefones de contato e endereço eletrônico.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DA REURB

Art. 14. A classificação preliminar da modalidade de Reurb será realizada pela unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, no prazo de até cento e oitenta dias, após indicação da modalidade de Reurb pelo legitimado. § 1º A unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal terá como base de análise o estudo socioeconômico do projeto de regularização fundiária urbana.

§ 2º Nos casos em que o requerimento de Reurb coincidir com a classificação estabelecida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, fica dispensada a apresentação de levantamento socioeconômico cadastral, bem como a respectiva análise de que trata o *caput*, estabelecendo-se como classificação aquela indicada pelo legitimado.

§ 3º Havendo divergência entre a classificação indicada no requerimento e a disposição do PDOT, será realizada análise, pela unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, com base no levantamento socioeconômico cadastral que demonstre o fundamento do pedido, hipótese na qual o órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode fixar, preliminarmente, modalidade distinta de Reurb.

§ 4º O levantamento socioeconômico cadastral para fins do requerimento deve ser apresentado com base no perfil amostral da população da área com significância estatística, tratando-se, nessa fase, de diagnóstico preliminar.

Art. 15. Na hipótese da análise da unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal não confirmar a classificação preliminar de que trata o art. 14 deste Decreto, será procedida a sua reclassificação.

Art. 16. A classificação da modalidade de Reurb visa a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 17. No mesmo núcleo urbano informal pode haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.

§ 1º Considera-se ocupação predominante, aquela configurada por mais de 50% das famílias ocupantes do respectivo núcleo urbano informal.

§ 2º A classificação da modalidade da Reurb de lotes residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, de forma integral, por partes ou de forma isolada por lote.

§ 3º No caso de imóveis cujos ocupantes possuam renda familiar diversa da modalidade de Reurb inicialmente identificada, a transferência de domínio, a elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedece à modalidade correspondente à sua renda, mantido o legitimado para adoção dos procedimentos de Reurb.

Art. 18. A classificação preliminar da Reurb deve conter, no mínimo:

I – a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura, nos termos do art. 16 deste Decreto; e

II – a definição da(s) poligonal(is) da modalidade de Reurb aplicável(is) ao projeto de regularização, nos casos previstos no art. 17 deste Decreto.

SEÇÃO III

DA INSTAURAÇÃO DA REURB

Art. 19. Realizada a classificação preliminar da modalidade de regularização, considera-se instaurada a Reurb, competindo ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal a notificação do legitimado, via correio eletrônico, para proceder, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento do processo:

I - às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - à notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação; e

III - à apresentação do projeto de regularização fundiária, observando o estabelecido pela Seção V do Capítulo III deste Decreto.

§ 1º Fica dispensado do cumprimento ao disposto no inciso I do *caput* legitimado que demonstrar ser o titular do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 2º A notificação do proprietário e dos confinantes será realizada por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 3º Adotadas as providências, caberá ao legitimado juntar ao processo de Reurb:

I – a documentação que comprove as condições dos terceiros notificados, mediante a apresentação de certidão de ônus do imóvel a ser regularizado e dos imóveis confrontantes; e

II – a comprovação das notificações realizadas.

§ 4º Além dos procedimentos previstos no parágrafo anterior, o legitimado deve providenciar a notificação dos terceiros eventualmente interessados, por edital, do qual deve constar, de forma resumida, a localização e descrição do imóvel a ser regularizado, para que apresente impugnação no prazo de 30 dias, contado da publicação do edital.

§ 5º Os proprietários e confinantes que se recusarem a receber a notificação de que trata este artigo ou que não forem localizados serão notificados na forma do parágrafo anterior.

§ 6º O edital de que trata o § 4º deste artigo será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão gestor de ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 7º Para cumprimento do parágrafo anterior, o legitimado deve protocolar no órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, documento comprobatório da notificação por edital, no prazo de 2 dias após sua publicação.

§ 8º A ausência de manifestação dos indicados no inciso II do *caput* deste artigo será considerada anuência com o deferimento da Reurb.

§ 9º Identificado, pelo legitimado, a intenção de utilização de algum dos instrumentos urbanísticos elencados no Capítulo V deste Decreto, deve ser providenciada menção expressa acerca do respectivo instrumento em todas as notificações previstas neste Capítulo, sob pena de repetição de todos os procedimentos com a circunstância indicada.

Art. 20. Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, ou, excepcionalmente, a matéria pode ser submetida ao Comitê de Mediação de Regularização Fundiária do Distrito Federal.

§ 1º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

§ 2º A ausência de manifestação dos indicados referidos nesta Seção será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 3º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o legitimado deve realizar diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

SEÇÃO IV

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 21. Compete ao legitimado requerer ao órgão ambiental as licenças ambientais pertinentes à Reurb, na forma da Lei Complementar nº 986, de 2021.

Parágrafo único. O órgão ambiental emitirá diretrizes ambientais para as áreas em regularização, que devem balizar a elaboração do projeto da Reurb, observado o procedimento simplificado a ser regulamentado pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – Conam.

SEÇÃO V

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 22. O projeto de regularização fundiária será apresentado após a instauração da Reurb.

Art. 23. O projeto de regularização fundiária deve conter, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, que demonstrará:

- a) as unidades imobiliárias;
- b) as construções;
- c) o sistema viário;
- d) as áreas públicas;
- e) os acidentes geográficos;
- f) os demais elementos caracterizadores da ocupação a ser regularizada.

II - indicações:

- a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

b) das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

c) das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada, quando for o caso;

d) dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a equipamentos públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

e) de eventuais áreas já usucapidas;

f) das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

g) das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

h) das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; e

i) de outros requisitos que sejam definidos na legislação do Distrito Federal.

III - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

IV - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

V - projeto urbanístico;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - cronograma físico-financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver; e

IX - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, privados, pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro definido no inciso VIII deste artigo.

§ 1º O projeto de regularização fundiária deve considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º O levantamento planialtimétrico e cadastral, as plantas e memoriais descritivos devem ser assinados por profissional legalmente habilitado, e serão acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 3º A apresentação do estudo preliminar do projeto de urbanismo pode ocorrer antes de finalizado o processo de licenciamento ambiental.

§ 4º A elaboração e apresentação do projeto urbanístico de regularização fundiária deve observar, no que couber, o disposto no Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017.

§ 5º O conteúdo previsto nos incisos VIII e IX do *caput* deve ser apresentado em forma de minuta, a ser formalizada e aprovada na conclusão do processo de Reurb.

§ 6º O legitimado deve indicar no projeto de regularização eventuais instrumentos que pretende requerer para o processo de Reurb, devendo ser observado o procedimento previsto no Capítulo V deste Decreto.

Art. 24. A análise do projeto de regularização fundiária apresentado nos termos do inciso III, do art. 19 deste Decreto ocorrerá concomitantemente às diligências realizadas para cumprimento dos incisos I e II do art. 19, sendo estas condicionantes para aprovação do projeto.

Art. 25. Nos casos em que for constatada a necessidade de complementação da instrução, ou de adaptações ao projeto apresentado, o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para apresentar a complementação necessária ou para o cumprimento de exigências, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de sobrestamento do processo.

Art. 26. Os parâmetros urbanísticos específicos para as áreas classificadas na forma deste Decreto são definidos pelo projeto de urbanismo de regularização fundiária urbana, e devem considerar a situação consolidada na data do reconhecimento da ocupação, assim como suas especificidades urbanísticas, ambientais e sociais, obedecidos os parâmetros urbanísticos definidos na legislação distrital e federal aplicável.

Art. 27. O projeto de urbanismo no âmbito da Reurb pode admitir o uso misto de atividades, mantida a predominância do uso habitacional.

Art. 28. Considera-se levantamento topográfico georreferenciado o conjunto de:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento;

II - outros levantamentos georreferenciados necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária;

III - planta do perímetro;

IV - memorial descritivo;

V - descrições técnicas das unidades imobiliárias;

VI - outros documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.

Parágrafo único. Os levantamentos topográficos georreferenciados serão realizados conforme as normas técnicas para serviços topográficos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o disposto no Decreto nº 38.247, de 2017, acompanhado de ART ou RRT.

Art. 29. Para aprovação do projeto de regularização fundiária serão observadas as seguintes condições:

I - aprovação do levantamento topográfico georreferenciado;

II - anuências das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes;

III - cumprimento das diretrizes para regularização da área;

IV - aprovação do estudo preliminar;

V - aprovação técnica do projeto urbanístico de regularização, no formato de memorial descritivo, plantas geral e parciais, norma de edificação, uso e gabarito; e

VI - aprovação do órgão ambiental no âmbito do processo de licenciamento; e

VII - decisão favorável do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

§ 1º As condições dispostas nos incisos I a IV deste artigo podem ocorrer concomitantemente, condicionando-se a submissão do projeto de regularização fundiária ao CONPLAN ao parecer favorável do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal e ao licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Quando se tratar de áreas extensas ou sujeitas a condições distintas dentro da mesma poligonal de projeto, poderá ser elaborado Plano de Ocupação para toda a área, a ser submetido à aprovação do CONPLAN, subdividindo-se o projeto urbanístico em áreas menores, sem a necessidade de nova aprovação do órgão colegiado.

SEÇÃO VI

DA CONCLUSÃO

Art. 30. Após o cumprimento do disposto no art. 29, será realizado o saneamento do processo pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, podendo haver, inclusive, a indicação de ajustes ao projeto urbanístico de regularização.

Art. 31. Saneado o processo, os autos serão encaminhados ao chefe do Poder Executivo para decisão final, que será publicada em decreto específico contendo a aprovação do projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo.

SUBSEÇÃO I

DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Art. 32. Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
 - II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
 - III - rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;
 - IV - soluções de drenagem, quando necessário;
 - V - outros equipamentos a serem definidos pelas concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes em função das necessidades locais e características regionais.
- Art. 33. Na Reurb-S, cabe ao poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 34. Na Reurb-E, deve ser definido, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

- I - implantação dos sistemas viários;
- II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;
- III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo podem ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E, devendo constar justificativa técnica da decisão que estabelecer a responsabilidade pela implementação.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental devem celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 35. Compete ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal analisar e aprovar o cronograma físico-financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação técnica do projeto urbanístico de regularização, bem como suas eventuais alterações.

§ 1º Nos casos em que o legitimado já houver realizado todas as obras de infraestrutura essencial, bem como as eventuais compensações de qualquer espécie, poderá requerer o Termo de Verificação de Obras, a ser emitido pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal após as manifestações conclusivas das respectivas concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

§ 2º Nos casos em que o legitimado particular optar por registrar o projeto antes da execução das referidas obras, deve apresentar Termo de Compromisso de Execução de Obras, acompanhado de proposta de garantia, para cumprimento do cronograma físico-financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial de que trata o *caput*.

Art. 36. O Termo de Compromisso de Execução de Obras previsto no artigo anterior deve prever, no mínimo:

- I - o detalhamento das obras de infraestrutura, constantes do Cronograma Físico-Financeiro geral, objeto do termo de compromisso;
- II - o valor garantido, correspondente à totalidade das obras e serviços especificados no cronograma físico e financeiro;
- III - as condições em que será executada a proposta de garantia;
- IV - as obrigações do compromissário;
- V - a forma de restituição do título de crédito, pelo cumprimento da obrigação, quando for o caso.

§ 1º Se houver aprovação de alteração do cronograma, o legitimado deverá apresentar novo termo de compromisso.

§ 2º O modelo do Termo de Compromisso de Execução de Obras será definido pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 37. O valor da proposta de garantia deve cobrir integralmente o custo dos serviços a serem realizados e será garantido em uma das seguintes modalidades:

- I - caução;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária; ou
- IV - títulos da dívida pública.

Parágrafo único. Nos casos em que o legitimado justificar e demonstrar, no respectivo processo, a impossibilidade da prestação da garantia em uma das modalidades previstas no *caput*, será admitida, excepcionalmente, a apresentação de título de crédito que represente a integralidade do custo dos serviços a serem realizados.

Art. 38. O responsável pela execução das obras de infraestrutura essencial deve obedecer a procedimento específico de licenciamento, a ser disciplinado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

SUBSEÇÃO II DOS CUSTOS

Art. 39. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação das obras de infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:

- a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público, ou ao órgão gestor da política habitacional do Distrito Federal, a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
- b) operada sobre área titularizada por particular, quando comprovada impossibilidade por parte do titular da área, caberá ao órgão gestor da política habitacional do Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, a Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP poderá proceder a elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§ 1º Os custos a que se referem os incisos I, II e III do *caput* incluem a elaboração do projeto de regularização fundiária, as compensações urbanísticas e ambientais e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

§ 2º Quando comprovado o interesse público na implantação da Reurb operada sobre área titularizada por particular, o Poder Executivo pode, diretamente ou por meio da administração pública indireta, proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, sendo devido posterior ressarcimento dos custos por parte dos beneficiários diretos ou indiretos do investimento despendido.

SUBSEÇÃO III

DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

Art. 40. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o ato administrativo expedido após a aprovação de que trata o art. 31 deste Decreto e deve conter, no mínimo:

- I - o nome do núcleo urbano regularizado;
- II - a localização;
- III - a modalidade da Reurb;
- IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, quando for o caso;
- V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
- VI - a listagem com nomes dos ocupantes previamente habilitados que houverem adquirido a respectiva unidade.

§ 1º A CRF será acompanhada:

- I - do projeto de regularização fundiária aprovado;
- II - do Termo de Verificação de Obras ou Termo de Compromisso de Execução de Obras; e
- III - da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, com a respectiva classificação do cadastro socioeconômico.

§ 2º As informações de que trata este artigo devem ser apresentadas pelo respectivo legitimado.

§ 3º Não se aplica o disposto no inciso VI do *caput* deste artigo e nos incisos II e III do §1º quando se tratar de legitimado ente público.

Art. 41. A CRF será emitida após a expedição do Termo de Verificação de Obras ou assinatura do Termo de Compromisso de Execução de Obras acompanhado da respectiva garantia, salvo nos casos em que o legitimado for ente público.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 42. O procedimento de registro da CRF e do projeto de regularização fundiária deve ser requerido, pelo legitimado, diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel, no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação do projeto.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que restar demonstrada a impossibilidade de submissão dos respectivos documentos de registro no prazo previsto no *caput*, será admitida a prorrogação por igual período, sujeita à atualização dos documentos previstos nos artigos 35 e 36 deste Decreto, conforme avaliação do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 43. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser realizadas em ato único, a critério do ente público promovedor.

§ 1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório, pelo ente público responsável pelos atos de registro:

- I - o instrumento indicativo do direito real constituído;

II - a listagem dos ocupantes previamente habilitados, que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades.

§ 2º Para o encaminhamento previsto no parágrafo anterior, fica dispensada a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 44. Na Reurb-E promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida por ato do Poder Executivo, diretamente ou por meio da administração pública indireta ou por meio da administração pública indireta, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público, registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, ou extinto o processo por desistência, homologado pelo juiz.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA REURB SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, no Distrito Federal, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os instrumentos jurídicos previstos no art. 15 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017.

Art. 46. No caso em que o legitimado pretender utilizar algum instrumento da Reurb, deve apresentar requerimento, no órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, contendo, além dos documentos listados nos capítulos anteriores deste decreto, as seguintes informações:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem:

- a) medidas perimetrais;
- b) área total, confrontantes;
- c) coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
- d) números das matrículas ou transcrições atingidas;
- e) indicação dos proprietários identificados; e
- f) ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores.

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

III - documentação específica para cada instrumento, na forma deste regulamento.

§ 1º A análise do instrumento de Reurb consiste na verificação da regularidade dos procedimentos e ocorrerá concomitantemente aos procedimentos elencados nos capítulos anteriores, não se configurando condição prévia para qualquer das fases do processo de regularização.

§ 2º O requerimento acompanhado da documentação específica mencionada na *caput* deste artigo será autuado em processo específico, relacionado ao processo principal que trata da regularização fundiária da área em questão.

§ 3º O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode solicitar, de forma justificada, documentos adicionais.

§ 4º Nos casos em que forem constatadas pendências em quaisquer dos aspectos descritos neste capítulo, o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para cumprimento de exigências, no prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de sobrestamento do requerimento.

Art. 47. Nos casos em que for constatada a adequada instrução processual, será elaborada nota técnica, com manifestação conclusiva acerca da viabilidade de utilização do instrumento pleiteado, passando à verificação do cumprimento ao disposto no art. 19 deste Decreto.

§ 1º Identificada a ausência do procedimento disposto no art. 19 deste Decreto, o legitimado será notificado para adoção das providências, via correio eletrônico, no prazo de 60 dias, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de sobrestamento do requerimento.

§ 2º Realizados os procedimentos de notificação, o legitimado deve juntar ao processo de instrumento de Reurb, no mínimo:

- I - a certidão de ônus do imóvel a ser regularizado e dos imóveis confrontantes;
- II - relatório descritivo dos procedimentos adotados e das justificativas para adoção de procedimentos excepcionais; e
- III - a comprovação das notificações realizadas.

§ 3º Constatado o atendimento ao disposto neste artigo, será emitido Atestado de Viabilidade de Instrumento de Reurb - AVIR, habilitando o legitimado à utilização do respectivo instrumento de Reurb.

Art. 48. Após a finalização dos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, especificamente para cada instrumento, os autos serão submetidos à análise e aprovação do Chefe do Poder Executivo, após a qual estarão aptos a registro cartorial.

Art. 49. Em caso de não haver solução para o conflito fundiário, o processo de Reurb será indeferido.

SEÇÃO II DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 50. O Poder Executivo, diretamente ou por meio da administração pública indireta, a requerimento do legitimado, pode utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Para fins de aplicação deste Decreto, a demarcação urbanística é o procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária.

§ 2º Nos casos em que houver pendência fundiária incidente sobre a área a ser objeto da Reurb, e restar verificada a necessidade de utilização de algum dos instrumentos urbanísticos para solução da situação, será adotada, preferencialmente, a demarcação urbanística, ressalvada a demonstração de que outro instrumento se configure mais viável.

Art. 51. O procedimento de demarcação urbanística se inicia após a emissão do AVIR, e dependerá da apresentação da minuta do auto de demarcação urbanística pelo legitimado.

Parágrafo único. Atendido o procedimento disposto no *caput*, o processo será objeto de análise pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, que certificará nos autos o cumprimento às formalidades estabelecidas, dando prosseguimento ao processo de demarcação urbanística.

Art. 52. Devem ser notificados os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias, conforme rito específico definido por ato do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao legitimado prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada, mediante aprovação do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano quanto à viabilidade técnica e urbanística.

§ 5º A critério do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 53. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, ou, excepcionalmente, a matéria pode ser submetida ao Comitê de Mediação de Regularização Fundiária do Distrito Federal.

§ 1º Caso a matéria seja objeto de procedimento extrajudicial de composição de conflitos e exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao legitimado, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Para subsidiar o procedimento de que trata o *caput* deste artigo, será realizado levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3º A mediação observará o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, no que couber, e no Decreto nº 39.629, de 15 de janeiro de 2019, e seu regulamento, facultando-se ao legitimado ou ao Comitê de Mediação de Regularização Fundiária do Distrito Federal, conforme o caso, promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 54. Após o cumprimento do disposto nesta Seção, demonstrada a correção do procedimento sem impugnação ou caso superadas as oposições apresentadas, será emitido auto de demarcação urbanística.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem:
 - a) medidas perimetrais;
 - b) área total, confrontantes;
 - c) coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
 - d) números das matrículas ou transcrições atingidas;
 - e) indicação dos proprietários identificados; e
 - f) ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores.
- II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2º O auto de demarcação urbanística pode abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

- I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 3º Após a emissão do auto de demarcação urbanística, e atendimento ao disposto no art. 48 deste Decreto, o legitimado será notificado, via correio eletrônico, para ciência da emissão e adoção dos procedimentos de registro e averbação em cartório, obedecendo, em todos os casos, ao disposto no art. 54 deste Decreto.

§ 4º A averbação informará:

I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 5º Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 6º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2º deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 7º Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 8º A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 9º Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

§ 10 Finalizados os procedimentos de registro e averbação em cartório, o legitimado deve dar ciência dos atos realizados ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, no prazo de 15 dias, a contar do ato de registro.

SEÇÃO III

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 55. A legitimação fundiária, aplicável em qualquer das modalidades da Reurb prevista neste Decreto, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por decreto do Poder Executivo, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, assim confirmado pela unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 1º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 2º Devem ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

Art. 56. O procedimento de legitimação fundiária se inicia após a emissão do AVIR, e dependerá da apresentação da minuta do Atestado de Marco Temporal para fins de Legitimação Fundiária pelo legitimado, conforme modelo a ser elaborado pelo órgão gestor do ordenamento territorial e urbano, acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante de ocupação de área anterior à 22 de dezembro de 2016;

II - comprovante de atendimento às condicionantes previstas no art. 58 deste decreto, quando for o caso;

III - listagem dos ocupantes e sua devida qualificação;

IV - identificação das áreas que ocupam;

V - título individualizado; e

VI - cópias da documentação referente à qualificação.

§ 1º Para cumprimento dos incisos III a VI do *caput* deste artigo, deve ser observado o disposto no art. 59 deste Decreto.

§ 2º Excetuam-se do *caput* deste artigo os núcleos urbanos informais consolidados definidos como Reurb-E situados em imóveis públicos da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e de entidades a ele vinculadas.

Art. 57. Após a emissão do AVIR e do Atestado de Marco Temporal, o instrumento de legitimação fundiária estará apto tecnicamente a ser utilizado, condicionando-se à aprovação técnica do projeto de regularização fundiária para envio concomitante à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo, em cumprimento aos arts. 31 e 55 deste Decreto.

§ 1º Após o atendimento ao disposto no art. 48 e *caput* deste artigo, o respectivo ato do Chefe do Poder Executivo deve ser apresentado, pelo legitimado, ao cartório de registro de imóveis, acompanhado da CRF contendo a listagem dos ocupantes e sua devida documentação referente à qualificação do beneficiário, e do projeto de regularização fundiária aprovado, para registro imediato da aquisição de propriedade.

§ 2º No caso de Reurb-S, fica dispensada a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário.

Art. 58. Na Reurb-S, a legitimação fundiária dependerá do atendimento das seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

Parágrafo único. A comprovação das condições de que trata os incisos I a III do *caput* deste artigo se dá com base em critérios estabelecidos pela legislação que rege a política habitacional do Distrito Federal.

Art. 59. Na Reurb-S de imóveis públicos, o Distrito Federal e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário.

§ 2º Pode ser atribuído domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

SEÇÃO IV

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Art. 60. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 2017, e deste Decreto.

§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.

§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 61. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

§ 1º Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse pode ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 62. O procedimento de legitimação de posse se inicia após a emissão do AVIR, e dependerá da apresentação da minuta do título de legitimação de posse acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante de ocupação e exercício da posse mansa e pacífica no tempo, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal;

II - Auto de Demarcação Urbanística e registro do processo de parcelamento dele decorrente se estes precederem ao requerimento de Legitimação de Posse, se for o caso; e

III - imagens e mapas comprovando a efetiva ocupação consolidada de área no tempo exigido pelo artigo 183 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Atendido o procedimento disposto no *caput*, o processo será objeto de análise pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal que certificará nos autos o cumprimento às formalidades estabelecidas, dando prosseguimento ao processo de legitimação de posse.

Art. 63. Após a certificação de que trata o parágrafo único do art. 62, demonstrada a correção do procedimento sem impugnação ou caso superadas as oposições apresentadas, será emitido título de legitimação de posse e atendendo-se ao disposto no art. 48 deste Decreto.

Parágrafo único. O título de legitimação de posse pode ser cancelado pelo órgão emitente quando constatado que as condições estipuladas na legislação vigente deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Art. 64. O título de legitimação de posse pode ser cancelado pelo órgão emitente quando constatado que as condições estipuladas na legislação vigente deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO VI

DAS OCUPAÇÕES HISTÓRICAS

Art. 65. A regularização fundiária urbana de núcleos urbanos informais consistentes em ocupações históricas, de que trata o parágrafo único do art. 3º deste Decreto, será realizada mediante apresentação de Requerimento Preliminar, nos termos do Seção I, do Capítulo III, deste regulamento.

§ 1º Para fins deste Decreto enquadra-se como ocupação histórica aquela que cumulativamente:

I - não possua registro cartorial;

II – seja constituída por glebas parceladas para fins urbanos;
 III – tenha sido, comprovadamente, ocupada antes de 19 de dezembro de 1979; e
 IV – esteja implantada e integrada à cidade.

§ 2º Após o recebimento do Requerimento Preliminar, observado o rito definido no art. 12 deste Decreto, a análise será realizada pela unidade de planejamento do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, que deverá atestar, no mínimo, que:

I – o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979; e
 II – está integrado à estrutura urbana consolidada.

§ 3º Para confirmação das condições estabelecidas no parágrafo anterior, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal pode solicitar, de forma justificada, documentos adicionais, além dos previstos neste Decreto.

§ 4º Após o deferimento do Requerimento Preliminar será emitido Atestado de Possibilidade de Ocupação Histórica, e o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal notificará o legitimado, via correio eletrônico, para instruir o processo, no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento, com os seguintes documentos:

I - planta da área em regularização assinada pelo legitimado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso, dispensada a ART ou o RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

II - descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso, bem como tabela com especificação de usos e parâmetros urbanísticos; e

III – levantamento cartorial, levantamento cadastral e topográfico.

Art. 66. O processo de regularização fundiária de que trata este capítulo é dispensado do cumprimento das etapas:

I - aprovação do levantamento topográfico georreferenciado;
 II - anuências das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes;
 III - cumprimento das diretrizes para regularização da área;
 IV - aprovação do estudo preliminar; e
 V - aprovação do órgão ambiental no âmbito do processo de licenciamento.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária de que trata este capítulo é condicionado apenas à aprovação técnica do projeto urbanístico de regularização, no formato de memorial descritivo, plantas geral e parciais, norma de edificação, uso e gabarito, bem como aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan.

Art. 67. Aplica-se o disposto nos arts. 16 e 17 deste Decreto, nos casos descritos neste Capítulo, exclusivamente para fins de identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 68. Os requerimentos individuais relacionados à regularização de que trata este capítulo devem, preferencialmente, ser objeto de projeto único que englobe toda a área onde está inserido, cabendo ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, facultativamente, a condução do respectivo processo de regularização.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caputem* que a condução se der pelo próprio legitimado, deve ser realizado o procedimento previsto no art. 19, §4º, deste Decreto.

Art. 69. As notificações ao legitimado, referentes aos núcleos urbanos informais consistentes em ocupações históricas, serão realizadas via correio eletrônico, devendo o legitimado manifestar-se no prazo de 15 dias, sob pena de sobrestamento do processo.

CAPÍTULO VII

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS CIDADES CONSOLIDADAS

Art. 70. Os procedimentos para regularização fundiária nas cidades consolidadas no âmbito do Distrito Federal serão definidos por ato do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, observado o disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 986, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. O Distrito Federal deve promover a adequada gestão do território, com o efetivo monitoramento das ocupações e dos núcleos urbanos informais, tomando as devidas providências de fiscalização, administrativas e judiciais cabíveis caso constatadas irregularidades ou conflitos fundiários, ambientais e sociais.

Art. 72. Nos casos de regularização fundiária de interesse social conduzida pelo poder público, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal poderá editar ato normativo próprio regulando a dispensa ou a simplificação de algumas das etapas previstas neste Decreto.

Art. 73. O órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve subsidiar e atualizar, com frequência mínima semestral, a base de dados do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - Siturb, integrante da Infraestrutura de Dados Espaciais do DF - IDE/DF, com imagens de satélite de resolução suficiente para identificação de parcelamentos irregulares do solo.

Art. 74. Compete ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como publicar regulamentação complementar.

Art. 75. Os procedimentos previstos neste Decreto, não se aplicam aos processos que já tenham sido aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN até 31 de março de 2020, os quais obedecerão a legislação vigente à época da sua edição e poderão ser submetidos para análise do Chefe do Poder Executivo no estado em que se encontram.

§ 1º Após a aprovação do Chefe de Poder Executivo, fica autorizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo titular do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, bem como a adoção dos procedimentos previstos nos artigos 32 a 38 deste Decreto.

§ 2º O disposto no *caputem* art. 42 deste Decreto se aplica, no que couber, aos projetos urbanísticos de regularização já aprovados ou que observarem o contido no *caputem* deste artigo.

§ 3º Após a publicação do ato de que trata o *caputem* deste artigo, o processo será restituído ao órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal para adoção dos procedimentos previstos no Capítulo V, e nas Subseções da Seção VI do Capítulo III deste Decreto, se o caso.

Art. 76. As obras de implantação de infraestrutura essencial, da demarcação do sistema viário, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Art. 77. Toda a documentação referente à instrução processual do processo de regularização fundiária deve ser apresentada dentro do prazo de validade estabelecido no respectivo documento.

Art. 78. A contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto se dará em dias corridos.

Parágrafo único. Os processos na condição de sobrestados assim permanecerão pelo prazo máximo de 180 dias, findos os quais serão arquivados e a continuidade dependerá de nova instrução processual.

Art. 79. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 40.254, de 11 de novembro de 2019.

Art. 80. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de junho de 2021, página 27, ONDE SE LÊ: "...ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE "...ocupante do cargo de Assessor da Gerência de Esporte e Lazer...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Os servidores que estão exercendo suas atividades sob o regime de teletrabalho deverão retornar ao trabalho presencial, exceto aqueles servidores que se enquadram nos casos previstos no § 6º, do Art. 1º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, devidamente documentados perante a Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no *caputem* do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por João Victor Oliveira de Alexandre, nome fantasia GUARÁ ECO, inscrito sob o CNPJ nº 41.447.029/0001-01, representado pelo Sr. João Victor Oliveira de Alexandre, CPF nº ***284.571-32, RG nº *** 2.87 expedido por SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na SRIA I QE 09, Conjunto F, Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00001267/2021-10.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de

Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício (s) e Motivo: 20210629-138762, CARITAS CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, 00.746.280/0001-81, O artigo 114, inciso I do Decreto nº 33.269/2011 prevê que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contado da data da extinção do crédito tributário, na hipótese dos incisos I e II do artigo 111, citado acima. Reconhecido o pagamento desse imposto no dia 22/06/2015, é certo que o prazo para solicitar a restituição se encerrou em junho de 2020. Após essa data, o direito se extinguiu pelo instituto da decadência. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 24/2021

Processo: 00040-00031145/2020-65.

ICMS. CONSULTA. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, disciplinado no Distrito Federal por meio da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. A consultante solicitou esclarecimento sobre a interpretação da legislação tributária, no caso que especificou, nos termos dos artigos de nºs 55 e 56 da Lei nº 4.567, de maio de 2011, regulamentada pelo art. 74 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal.

3. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE, subordinada à Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, atestou que não há obrigação tributária a impactar o objeto da Consulta (Doc. SEI 64659807). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

4. Pois bem. A consultante afirmou operar no ramo de atividade 46.93-1-00 (comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários). Outrossim, asseverou que determinado Ato Declaratório, da lavra da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal, concedeu-lhe o credenciamento de substituto tributário pelas saídas subsequentes nas operações com mercadorias citadas nos itens 30, 31, 32, 34, 38, 39 e 40, do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997 – RICMS-DF.

5. Em seguida, alegou a consultante que o Decreto nº 34.063/2012 fixou os critérios para a atribuição da condição de substituto tributário em operações com os produtos constantes do Caderno I do Anexo IV do RICMS-DF. Nessa perspectiva, anotou que §3º do art. 4º do aludido decreto estabeleceu que o centro de distribuição que receber mercadorias de fornecedor, armazená-las e realizar suas transferências, apenas para suas filiais, deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012. Ato contínuo, apontou que “o centro de distribuição têm por finalidade única o armazenamento e realizar transferências, apenas para filiais”.

6. Diferentemente do centro de distribuição, declarou a consultante que atua como comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (46.93-1-00), e, além de abastecer via transferência de mercadorias as demais filiais varejistas situadas no Distrito Federal, pratica vendas internas e interestaduais.

7. Aduziu, por fim, que, embora a consultante receba mercadorias de fornecedor, as armazene e realize transferências internas de mercadorias, entende que não é devida a agregação proposta pelo §3º, art. 4º do Decreto distrital nº 34.063/2012, visto que o seu ramo de atuação é específico de comércio atacadista.

8. Com base nas considerações acima, a consultante apresentou, com supedâneo no Decreto nº 34.063/2012, dois questionamentos acerca da legislação, nos termos a seguir, *ipsis litteris*.

1. Somente as empresas que atuam unicamente como “centro de distribuição” deverão respeitar as disposições cedidas no §3º, artigo 4º do Decreto nº 34.063/2012?

2. Os “atacadistas” que abastecem via transferência de mercadorias as demais filiais situadas no Distrito Federal devem considerar a agregação proposta no §3º do artigo 4º do Decreto nº 34.063/2012?

9. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

10. É cediço que é facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

11. Também estabelece o RPAF que não será admitida Consulta em desacordo com os ditames constantes de seu art. 73 e do inciso IV de seu art. 74. Confira.

“Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;”

12. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 73 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

13. Vale assinalar que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos por meio de atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

14. No presente caso, a consultante, na condição de atacadista, nos termos da legislação tributária, não apresentou dúvida objetiva — ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. Por seu turno, os questionamentos apontados apresentam natureza meramente procedimental.

15. Posto isto, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões de natureza meramente procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal. Neste sentido, recomenda-se à consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a consultante deverá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente.

16. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021

GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021

ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2020, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210623-134038.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 186/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CAIO SIQUEIRA DE ANDRADE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.000.026/002-78 e no CNPJ/MF sob o nº 38.260.938/0002-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210629-139426.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 188/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MLA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.944.386/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 35.225.627/0001-25, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74,

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Processo: GAC 20210603-119549. Interessada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA OESTE. CNPJ: 00.447.599/0001-06. Assunto: Imunidade de IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
COM E HAB QN 413 CJ C LT 1 - SAMAMBAIA	47686901
FUNDAMENTAÇÃO	
Para o reconhecimento da imunidade do IPTU é fundamental que o imóvel esteja registrado no cartório de imóveis em nome da interessada, ou seja, que faça parte do patrimônio da Entidade, todavia, no presente caso o imóvel encontra-se registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis com a matrícula 164294 em nome da COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. Neste sentido, não é admissível o reconhecimento de imunidade de IPTU em nome do interessado, pela não comprovação de propriedade que só se realiza através do devido registro no Cartório de Imóveis.	

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82,

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Processo: 20210525-111322. Interessada: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ÁRABES BRASILEIRAS. CNPJ: 15.649.414/0001-13. Assunto: Isenção de IPTU – Clube de Serviço.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIOS
SCR/N QD 706/707 BL D EN 12 LJ 6	10011668	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
Não se pode identificar na natureza da instituição interessada, os pressupostos necessários para enquadramento da mesma nas categorias alcançadas pela isenção prevista na Lei nº 6.466/2019, quer seja como clube de serviço ou mesmo clube social. Tudo conforme descrito no PARECER Nº 72/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83,

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Processo: GAC 20210616-129552. Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ. CNPJ: 50.780.717/0001-71. Assunto: Isenção da TLP – Entidade Religiosa.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHRF QS QD 8 CJ CLS-C LT 1/2 AP 310 RIACHO FUNDO	50394347	Em vistoria ao local, constatou-se que não funciona um templo, trata-se de imóvel residencial, apartamento desocupado, portanto, não atende o determina a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, não sendo passível de isenção da TLP.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 08 DE JUNHO DE 2021

Processo: GAC 20210603-119549. Interessada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA OESTE. CNPJ: 00.447.599/0001-06. Assunto: Anulação de Ato Declaratório de Reconhecimento de imunidade de IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 e

Considerando que o Ato Declaratório nº 297 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 25 de junho de 2018, declarou a imunidade do IPTU para o imóvel de inscrição 47686901, em favor da interessada, com fundamento o processo 2016.01.1.059247-7 – APC TJDFT, o qual, teve por decisão final a improcedência do pedido da autora;

Considerando que conforme registro no cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, matrícula 164294, o citado imóvel pertence à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, declara:

Anulado o Ato Declaratório nº 297 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 25 de junho de 2018.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2021

Recorrente: MARIA ALEXANDRINA VASCO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00016019/2021-61. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/07/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 09 de julho, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo 128-0002087/2014, Tributo ICMS, ED 235/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spiradeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento Abreu.
- Processo 128-001459/2014, Tributo ICMS, RE 07/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento Abreu.
- Processo 00040-00001356/2020-73, Tributo ICMS (isenção), RJV 54/2020, Recorrente INGRID RIBEIRO ARAUJO DE ANDRADE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento Abreu.
- Processo 00040-00011196/2021-51, Tributo ITCD (isenção), RJV 47/2021, Recorrente DEBORA EVELYN GUEDES AGUIAR, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo 00040-00007523/2020-90, Tributo ICMS (exclusão), RJV 81/2020, Recorrente AT MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI EPP, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo 128-007259/2013, Tributo ICMS, RE 29/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05 de Julho de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Segurança da Informação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, com vigência 2021 a 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano de Segurança da Informação Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal para o biênio 2021/2023, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Segurança da Informação deverá abranger às necessidades no que tange a segurança das informações dos dados sob a responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os servidores lotados nos cargos abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Segurança da Informação do IPREV/DF:

I - Coordenador de Governança Gestão de Tecnologia da Informação;

II - Gerente de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação;

III - Gerente de Redes e Monitoramento;

IV - Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão ficam sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano de Segurança da Informação, para aprovação pelo Comitê de Tecnologia da Informação, Diretoria Executiva e Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações desta Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao segundo trimestre do exercício de 2021.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo como GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargo sem Comissão	% de Cargos ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)	Para órgãos ou Entidade do GDF (i)	Para órgão Entidade Fora GDF (j)	K=(a+...+i+j)	L=(b+e+h)	M=(h/l)	N=(c/k)
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria (Diretor Presidente, Diretores Administrativo Financeiro e Contábil e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, §3º da Lei nº 6.404/66. www.economia.df.gov.br – link DF Gestão de Ativos S.A.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 06 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05528 publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 91.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 314, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0234, conforme Ofício nº 952, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e o ofício nº 325 que especificou quais escolas serão beneficiadas, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 313, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0242, conforme Ofício nº 1168, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
6	CRE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 315, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0243 conforme Ofício nº 1274, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 317, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0258, conforme Ofício(s) nº 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1214, 1215, 1216, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 318, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0261, conforme Ofício nº 1018, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 319, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante e do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0248, conforme Ofícios nº 1263, 1301, 1302, 1303, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE e das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 22.500,00	R\$ 137.500,00	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 142.500,00	R\$ 137.500,00	R\$ 280.000,00

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais), em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0252, conforme Ofícios nº 1187 e 1202, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 1.610.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 1.990.000,00
	TOTAL	R\$ 1.610.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 1.990.000,00

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0260, conforme Ofício nº 1230, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera os artigos 29, 64, 93, 94, 96, 97, 124, 139, 150, 152, 176, 180, 184, 200, 217, 222, 227, 229, 247 e 276, e exclui o artigo 151 da Resolução nº 02/2020-CEDF que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 4.751/2012, observada a legislação nacional vigente, alterar os artigos 29, 64, 93, 94, 96, 97, 124, 139, 150, 152, 176, 180, 184, 200, 217, 222, 227, 229, 247 e 276, e excluir o artigo 151 da Resolução nº 02/2020-CEDF, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 02/2020-CEDF passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 29, 64, 93, 94, 96, 97, 124, 139, 150, 152, 176, 180, 184, 200, 217, 222, 227, 229, 247 e 276:

“Art. 29. Os projetos interdisciplinares devem constar da proposta pedagógica, têm em comum a transversalidade do conhecimento e são classificados em:

[...]

§ 2º No ensino médio, o projeto interdisciplinar eletivo, quando ofertado, faz parte do itinerário formativo.

§ 3º Na integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional e tecnológica, o projeto interdisciplinar eletivo, quando ofertado, tem tratamento especial, nos termos desta Resolução.

[...]

“Art. 64. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, abrange os cursos de:

I - formação inicial e continuada ou qualificação profissional:

1. formação inicial; e

2. formação continuada.

II - educação profissional técnica de nível médio:

3. técnico de nível médio;

4. especialização técnica de nível médio.”

“Art. 93. A parceria entre instituições credenciadas deve ser formalizada e submetida ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, desde que:

[...]

II - estejam previstos os critérios avaliativos a serem adotados pela instituição parceira;

III - assegure:

[...]

e) promoção para o ano, a série ou a etapa seguinte, conforme critérios estabelecidos nos documentos organizacionais da instituição educacional de origem.”

“Art. 94 Para a parceria entre instituições, são admissíveis:

[...]

VI - prática de laboratório e serviço de biblioteca.”

“Art. 96. O currículo definido pela Secretaria de Estado de Educação, para a rede pública de ensino, constitui um referencial curricular para a rede privada de ensino.”

“Art. 97. Os currículos da educação básica devem contemplar a formação geral básica e ser complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes.

§ 1º [...]

§ 2º A formação geral básica e a parte diversificada devem ser consideradas um todo articulado

§ 3º Unidade curricular da parte diversificada é objeto de avaliação do estudante, deve estar incluída no cômputo da carga horária e constar dos documentos de escrituração escolar, da mesma forma que os componentes curriculares da formação geral básica.”

“Art. 124. A proposta pedagógica deve prever projeto interdisciplinar acadêmico de modo a assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes componentes e unidades curriculares e eixos temáticos.

Art. 124-A. Projeto interdisciplinar institucional pode ser previsto como tema transversal.”

“Art. 139. A avaliação do rendimento escolar do estudante deve observar:

[...]

IV - a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para promoção, computados os exercícios domiciliares previstos na legislação vigente, para os ensinos fundamental e médio.”

“Art. 150. A instituição educacional deve realizar exame de classificação para efetivação da matrícula, quando da falta de comprovação de escolaridade anterior.

[...]

§ 2º O resultado do exame de classificação deve ser registrado em ata própria e, no campo de observações do histórico escolar, registra-se que o estudante foi submetido ao exame de classificação por falta de documentação anterior.

§ 3º O exame de classificação deve ser aplicado antes da efetivação da matrícula.”

“Art. 152. É permitida a progressão parcial para o ano subsequente, do 6º para o 7º ano, do 7º para o 8º ano, e do 8º para o 9º ano, do ensino fundamental, e da 1ª para a 2ª série e da 2ª para a 3ª série, do ensino médio, com dependência de, no máximo, dois componentes curriculares, de acordo com as normas regimentais.

§ 1º O estudante tem uma única oportunidade de progressão parcial por ano e série ou correspondente, sem retrocesso ao período anterior.

§ 2º O histórico escolar do estudante deve conter os respectivos registros.

§ 3º A dependência pode ser realizada em outra instituição educacional credenciada, mediante convênio ou acordo de intercomplementaridade, nos termos desta Resolução.”

“Art. 176. É vedado a qualquer instituição educacional receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da instituição educacional de origem, tenha sido reprovado, ressalvados os casos de:

I - matrícula com dependência em, no máximo, dois componentes curriculares, quando esta estiver prevista no regimento escolar da instituição educacional de destino;

II - inexistência, na matriz curricular da instituição educacional de destino, do componente curricular em que o estudante tenha sido reprovado na instituição educacional de origem.”

“Art. 180. O registro, a expedição e a guarda dos documentos escolares são de exclusiva responsabilidade da instituição educacional e de sua mantenedora, em conformidade com as normas legais.

[...]

IV - histórico escolar com registro dos resultados obtidos, ao longo dos períodos letivos, nos estudos concluídos;

V - ficha individual, com registro de determinado período escolar ainda não concluído;

[...]

“Art. 184. Consideram-se profissionais da educação básica:

[...]

V - demais trabalhadores em educação, de suporte técnico ou pedagógico, vinculados à instituição educacional ou à rede de ensino.”

“Art. 200. O regimento escolar da instituição educacional deve contemplar:

[...]

V - regime disciplinar:

a) advertência;

b) suspensão;

c) transferência compulsória.

[...]

Parágrafo único. Na educação infantil, o regime disciplinar deve estar adequado a essa etapa educacional, não cabendo a previsão e/ou aplicação de transferência compulsória.”

“Art. 217. O requerimento para deliberação de ato de regulação deve ser dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e autuado no setor competente da Secretaria de Estado de Educação, acompanhado, no que couber ao ato, de:

[...]

III - quadros demonstrativos que contenham:

a) os espaços físicos a serem utilizados para as atividades educacionais, que devem ser devidamente identificados no local;

b) o mobiliário, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos existentes ou a serem adquiridos antes do início das atividades;

c) os profissionais habilitados, com sua formação inicial e subsequente, e respectivas funções, inclusive, diretor e secretário escolar, contratados ou a serem contratados antes do início das atividades.

IV - relatório de atividades e melhorias qualitativas, realizadas por ano, quando do recredenciamento e novo credenciamento, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem, que compreende:

[...]

“Art. 222. O requerimento de credenciamento de instituição educacional privada deve ser acompanhado dos documentos institucionais e dos quadros demonstrativos, previstos nesta Resolução.”

“Art. 227. O requerimento de autorização de oferta deve ser autuado acompanhado dos documentos institucionais e dos quadros demonstrativos, previstos nesta Resolução.”

“Art. 229. O requerimento de recredenciamento ou novo credenciamento de instituição educacional deve ser acompanhado dos documentos institucionais, dos quadros demonstrativos e do relatório de atividades e melhorias qualitativas, previstos nesta Resolução.”

“Art. 247. Na fase de análise, o setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal é responsável por realizar inspeção in loco referente ao ato regulatório.

Parágrafo único. O relatório técnico da inspeção institucional in loco, considerada a análise preliminar, no que couber a cada ato regulatório, conterá o detalhamento:

I - do espaço físico-pedagógico e metodológico;

[...]

II - da escrituração escolar;

III - do ambiente virtual de aprendizagem, quando ofertado;

IV - dos documentos de habilitação dos profissionais da educação;

V - das atividades realizadas pela equipe de suporte pedagógico.

“Art. 276. É de responsabilidade do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal orientar as instituições educacionais quanto aos casos especiais de regularização de percurso escolar de estudante.

§ 1º Cabe ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de ato próprio, a indicação de instituições educacionais, responsáveis pelos procedimentos relativos à certificação dos casos de conclusão de etapa.

§ 2º Os casos de recurso devem ser encaminhados para apreciação e deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal.”

Art. 2º O artigo 151 da Resolução nº 02/2020-CEDF é excluído.

Art. 3º Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, Presidente do Conselho; Conselheiros: ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, CLAYTON DA SILVA BRAGA, DILNEI LORENZI, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA, JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA, MARCOS FRANCISCO MOURÃO, MÁRIO SÉRGIO MAFRA, RODRIGO PEREIRA DE PAULA, TIAGO CORTINAZ DA SILVA, WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO, WILSON CONCIANI.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de julho de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo 7017/2018-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 30 de junho de 2021. O acesso ao documento pode ser realizado por meio do processo 00053-00107516/2021-56

ELCIO ALVES BARBOSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 222, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 64743076 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00020325/2020-43, Portaria nº 368, de 07 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007 e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 64735601 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00048784/2020-91, Portaria nº 375, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 64960393 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059639/2019-01, Portaria nº 303, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 162, de 05 de maio de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 64920567 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059634/2019-70, Portaria nº 297, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 163, de 05 de maio de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 64916379 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059619/2019-21, Portaria nº 50, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 161, de 05 de maio de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00046372/2021-06, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARIA DELFINA CHAGAS CACERES, CPF XXX.898.621-XX, registro 01529571220, renach DFXXX021251, emitida em 01/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa privada CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO LTDA ME, nome fantasia Clínica José Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.686/0001-70, onde retirou-se da sociedade FELIPE DANIEL DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: XXX.X19.36X-XX, permanecendo o Sr. ITALO DANIEL DE ALMEIDA SILVA, CPF: XXX.X33.63X-XX, de acordo com a 2ª alteração contratual registrada na junta comercial sob o nº 1684297, processo 00055-0004452/2021-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 1º DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO C6 SA, CNPJ nº 31.872.495/0001-72, processo 00055-00046619/2021-86, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de junho de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 29 Junho de 2021, terça-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo: nº: 04017-00002434/2019-16. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DALVENIR PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00000789/2020-12. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ NILTON DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00000470/2020-89. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO. Processo: nº: 04017-0000327/2020-97. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: JORGE ROBERTO SOARES BASTO. Processo: nº: 04017-00000131/2020-01. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo: nº: 00361-00004890/2018-85. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISABEL DA CRUZ SANTOS. Processo: nº: 00361-00052412/2017-09. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011321/2019-77. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011318/2019-53. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011319/2019-06. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011325/2019-55. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011324/2019-19. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00011322/2019-11. (Auto de Apreensão). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO ASSAYUKI RODRIGUES TANAKA. Processo: nº: 00361-00006292/2019-21. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: SANDRA BARBOSA MACEDO. Processo: nº: 00361-00011289/2019-20. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: IVONE APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA SANTIAGO. Processo: nº: 04017-00000125/2019-10. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MURILO CAETANO ALVES LOPES.

Processo: nº: 00361-00005775/2019-17. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00006505/2019-15. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SABINO AMARAL NETO. Processo: nº: 04017-00002819/2019-83. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BSB AGROPECUÁRIA. Processo: nº: 04017-00005802/2019-88. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAVI ZANATA. Processo: nº: 00361-00003794/2019-09. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RITA BARBOSA DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00011085/2019-99. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FARLEY ANDERSON PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001155/2019-35. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARTUCE. Processo: nº: 04017-00004731/2019-04. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FLORELIZ ALKIMIM. Processo: nº: 04017-00003151/2019-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ANDRÉ FROIS PEREIRA RESENDE. Processo: nº: 00361-00003314/2019-00. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FREDERICO COELHO JORGE LEAL. Processo: nº: 00361-00004031/2019-77. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA ALICE BARROS MOREIRA. Processo: nº: 00361-00011219/2018-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALTER FALEIROS JÚNIOR. Processo: nº: 00361-00009778/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA STELLA DE ANDRADE MACKAY DUBUGRAS. Processo: nº: 04017-00006924/2019-91. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009564/2019-80. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSE EXPEDITO DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00057510/2017-24. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020203/2018-79. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA DANTAS. Processo: nº: 00361-00012786/2018-64. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EDUARDO GOMES CALMON ALVES CARDOSO. Processo: nº: 00361-00024364/2018-31. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00007887/2019-39. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00006020/2020-08. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00015055/2020-20. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. Recorrente: MARIA DE LOURDES DE AGUIAR COSTA. Processo: nº: 04017-00019518/2020-22. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. Recorrente: GIOVANNA MAIA ME. Processo: nº: 04017-00021918/2020-06. (Cobrança de Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. Recorrente: RAIMUNDO ILLNÁ LOBO FERREIRA. Processo: nº: 04017-00008163/2020-46. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JURANDIR MARINHO DIAS. Processo: nº: 04017-00006163/2020-10.

(Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. Recorrente: CONDOMÍNIO SAINT TROPEZ. Processo: nº: 04017-00008640/2020-73. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: NILSON PEREIRA NEVES. Processo: nº: 04017-00007675/2019-51. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. Recorrente: JOSINEI PEREIRA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00013809/2019-73. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO VICTOR MELO FERREIRA. Processo: nº: 04017-00000220/2019-13. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: CASA AMARELA FOGÃO A LENHA LTDA. Processo: nº: 00361-00009011/2019-92. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: MARCELO MOREIRA DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00008341/2019-03. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ACADEMIA DE BALLET LÚCIA TOLLER. Processo: nº: 04017-00013833/2019-11. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CASA AMARELA FOGÃO A LENHA LTDA. Processo: nº: 00361-00004041/2019-11. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER O RECURSO, ficando mantida a decisão de primeira instância. Recorrente: DENISE RIBEIRO LOPES. Processo: nº: 04017-00006837/2019-34. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. Recorrente: VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO. Processo: nº: 00361-00009269/2019-99. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: COSME FERREIRA DOMINGUES. Processo: nº: 04017-00006941/2019-29. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARTINS E COELHO LTDA – EPP. Processo: nº: 04017-00004627/2020-45. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 30 de Junho de 2021, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: ROEHSIG & ROEHSIG LTDA. Processo: nº: 00361-00011947/2018-01. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JCDECAUX MIDIA LTDA. Processo: nº: 00361-00021062/2018-10. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Processo: nº: 00361-00003911/2018-45. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS. Processo: nº: 00361-00009114/2018-71. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: PAULO DUARTE IMOVEIS LTDA – ME. Processo: nº: 00361-00012095/2018-61. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo: nº: 00361-00007062/2018-07. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ACADEMIA MASTER FIT LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003143/2018-20. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: CHALES ALFAMA HOSPEDAGENS EIRELI ME. Processo: nº: 00361-00023067/2018-79. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: JV ALONSO COMERCIAL DE MÓVEIS-ME. Processo: nº: 00361-00009159/2018-46. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FELICIDADE CARDOSO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007302/2019-81. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. Processo: nº: 00361-00010656/2018-97. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004723/2019-15. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JHEYMES FERREIRA BRAGA. Processo: nº: 04017-00007304/2019-70. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISION WORK E LIVE. Processo: nº: 04017-00012947/2019-35. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: GILBERTO LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005965/2017. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN SEBASTIAN. Processo: nº: 00361-00010912/2019-27. (Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00010940/2019-44. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JADSON SANTANA DE SOUSA. Processo: nº: 00361-00009222/2019-25. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 00361-00008095/2019-47. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DO SCLN 308 ED MULHER. Processo: nº: 00361-00004272/2019-16. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: BRASÍLIO MAMORU KODAMA. Processo: nº: 04017-00001499/2019-44. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo: nº: 04017-00002028/2019-53. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: ADRIANO SABINO DE MELO. Processo: nº: 00361-00008279/2019-15. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Recorrente: SOLUÇÃO PARABRISAS BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 00361-00024282/2018-97. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CASA DAS GARRAFAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003588/2018-18. (Auto de Interdição). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: RN BAR E RESTAURANTE EIRELI ME. Processo: nº: 00361-00004039/2019-33. (Auto de Interdição). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B SQS 308. Processo: nº: 04017-00004974/2019-34. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRATERNIDADE UNIVERSALISTA DA DIVINA LUZ CRÍSTICA. Processo: nº: 00361-00002613/2019-19. (Auto de Interdição). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 115. Processo: nº: 04017-00009323/2019-31. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NILZETE MARIA DE MORAIS. Processo: nº: 00361-00006794/2019-52. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004077/2019-96. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004061/2019-83. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRENO DE SOUZA SILVA. Processo: nº: 00361-00004046/2019-35. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HÉLIO RODRIGUES DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012369/2019-37. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EDILEUZA DE JESUS SOARES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00011838/2019-09. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Processo: nº: 00361-00019210/2018-28. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA, PELA A MAIORIA. Recorrente: MARIA CANDIDA DE CASTRO BERNARDES. Processo: nº: 00361-00060499/2017-80. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO PRIVÉ I. Processo: nº: 00361-00005212/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESPOSTA BAR E REST. COM. DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00005658/2019-45. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LUCIENE BENTO

GUIMARAES. Processo: nº: 00361-00023666/2018-92. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDERSON CABRAL DE BRITO. Processo: nº: 00361-00010488/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABEL ABADIO ME. Processo: nº: 04017-00001842/2019-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDERLIA BEZERRA DO VALE. Processo: nº: 00361-00025011/2018-59. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISMAEL SERAFIM DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00005418/2019-41. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ELOÍSA HELENA VINHAL. Processo: nº: 00361-00004834/2019-21. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ WASHINGTON DE CARVALHO NOVAES. Processo: nº: 00361-00003430/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: RETIRODO DE PAUTA POR IMPEDIMENTO. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: DEPÓSITO DE BEBIDAS PIAUÍ LTDA. Processo: nº: 00361-00003592/2019-59. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSE DINIZ DE MELO. Processo: nº: 04017-00011997/2019-03. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARISTIDES ALMEIDA GONSALVES ME. Processo: nº: 00361-00002338/2019-33. (Cobrança de Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00013716/2019-49. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: AGUARDAR JULGAMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA PELA SUOB. Recorrente: JOSEILTON DA SILVA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007717/2019-54. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, PELA MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIA BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOSEILTON DA SILVA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007716/2019-18. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA N 1. Processo: nº: 04017-00017390/2020-62. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO DIAS DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00008633/2020-71. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00007574/2020-14. (Cobrança de Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHARLES DA SILVA FRANCISCO ME. Processo: nº: 00361-00007916/2018-47. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, não apresentou recurso da decisão de primeira instância. Recorrente: AMARILDO RODRIGUES RIBEIRO. Processo: nº: 00361-00007601/2019-81. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, a requerente não apresentou provas ou fatos novos que pudessem modificar a decisão de primeira instância. Recorrente: BAR E LANCHONETE ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00011113/2019-11. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, fazendo prevalecer à decisão proferida em primeira instância. Recorrente: CONDOM NODO EDIFÍCIO LAKE VIEW RESORT. Processo: nº: 00361-00001614/2019-46. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, fazendo prevalecer à decisão proferida em primeira instância. Recorrente: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00009828/2019-03. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, Diante o exposto, considerando a intempestividade. Recorrente: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI – EPP. Processo: nº: 04017-00008446/2019-54. (Cobrança de Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00016951/2020-14. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA LOTÉRICA ENCONTRO COM A SORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00008042/2020-02. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA A MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BOA TERRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00003759/2020-50. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WESLEY NOVAIS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003993/2019-43. (Auto de Infração).

Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VILA 202 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012284/2019-59. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: MJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00011488/2019-72. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA QI 01. Processo: nº: 04017-00000582/2019-04. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00008795/2019-76. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: MARIA BESERRA DE LIMA. Processo: nº: 04017-00007681/2019-17. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PATRICK DA SQN 309 BLOCO A. Processo: nº: 00361-00057043/2017-32. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: VANDERLIA BEZERRA DO VALE. Processo: nº: 00361-00002829/2018-01. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO BURITI. Processo: nº: 04017-00005650/2019-13. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: VICENTE RANGEL PEITUDO. Processo: nº: 04017-00012036/2019-16. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00004234/2019-06. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO SANCY RESIDENCIAL. Processo: nº: 00361-00009451/2019-40. (Auto de Notificação). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: nº: 00361-00004060/2019-39. (Auto de Embargo). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: RAIMUNDA AGUIAR SÁ. Processo: nº: 04017-00014067/2020-37. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DIEGO DE OLIVEIRA CIPRIANO. Processo: nº: 04017-00011271/2020-04. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VERA LÚCIA DE ARAUJO BRIEL. Processo: nº: 04017-00014190/2020-58. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS. Processo: nº: 04017-00016570/2020-27. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CONDOMÍNIO ILHAS MAURÍCIO. Processo: nº: 04017-00004196/2020-17. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00009149/2020-60. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00017689/2020-17. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: KR PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI. Processo: nº: 04017-00025149/2020-15. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: MANOEL DA SILVA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00011193/2020-30. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorrente: CAPITAL AUTOMAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00015588/2020-10. (Auto de Infração). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 26/06/2021 a 1º/07/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei

nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D66326, 26/06/2021, 02 carrinhos de mercado, 03 sacos de fruta, 01 carrinho de carga, 01 saco de bebidas diversas, 04 pares de sandália, 01 saco de salgado; D53445, 28/06/2021, 2400 tijolos; D66148, 30/06/2021, 04 tendas diversas, 10 guardasol, 01 mesa de madeira, 02 mesas desmontáveis, 01 baú de ferro, 02 cadeiras, 05 banquetas, 01 mesa metálica; D62535, 30/06/2021, 01 lona azul, 01 manequim, 30 produtos desidratados naturais, 07 biscoitos de polvilho, 01 bancada de plástico, 10 camisas, 10 calças de moletom; D62169, 1º/07/2021, 01 tenda na cor azul, 08 banquetas na cor preta, 05 cadeiras na cor branca, 03 sacos de bebidas diversas, 01 reboque na cor cinza. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 253, DE 02 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do processo 00092-00008214/2021-2 e com base no artigo 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb -- RILC, de 1º de julho de 2018, resolvem:

Art. 1º Aplicar sanção administrativa à Empresa Comercial Moda Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.188.723/0001-8, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Multar em R\$ 8.404,40 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), por inexecução total sobre o valor das Notas de Empenho de nº 21 22/201 8, 12/27/201 8, 2355/2018, 524/2019, 542/2019, 898/2019, 944/2019, 953/2019, 1 123/2019, 2009/2019, 2364/2019, 2365/2019, 2537/2019 e 2540/2019, com fulcro no art. 197, 11, do RILC.

Art. 3º Suspender temporariamente de participar de licitações e impedir de contratar com a Caesb, pelo prazo de l(um) ano, por inexecução total do objeto das Notas de Empenho de nº 2122/2018, 2127/2018, 2355/2018, 524/2019, 542/2019, 898/2019, 944/2019, 953/2019, 1123/2019, 2009/2019, 2364/2019, 2365/2019, 2537/2019 e 2540/2019, com fulcro no art. 197, 111, do RILC.

Art. 4º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o §2º, do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c art. 215 do RILC. ASSINATURA: 02/07/2021.

Art. 5º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

ROBERTA ALVES ZANATTA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 116/2016, emitido em 1º de abril de 2016, bem como o Atestado de Habilitação de Projeto nº 210/2020, emitido em 24 de novembro de 2021, que habilita o projeto arquitetônico para a SIA TRECHO 17, RUA 14, LT 165, SIA – DF, tendo por proprietário Marcel Silva Bucar, processo 0309-000431/2009 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 29 de junho de 2021.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com fulcro no art. 38, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em observância ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 11/2021, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 11/2021 que tem por objeto a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização dos espaços.

Art. 2º Homologar o resultado final do certame, após a análise dos recursos interpostos pelos proponentes, no qual sagraram-se vencedoras as entidades dispostas em ordem decrescente de classificação por área, conforme apresentado a seguir em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ÁREA 01

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Pontuação)	CLASSIFICAÇÃO
Espelelo Grupo de Brasília - EGB	24,4	1º Lugar

ÁREA 02

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Pontuação)	CLASSIFICAÇÃO
Associação Maria Vitória de doenças raras- AMAVI	27	1º Lugar

ÁREA 04.3

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Pontuação)	CLASSIFICAÇÃO
Federação Brasileira de Tiro Esportivo- FBTE	15	1º Lugar

ÁREA 04.4

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Pontuação)	CLASSIFICAÇÃO
Espelelo Grupo de Brasília - EGB	25,4	1º Lugar

ÁREA 04.8

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Pontuação)	CLASSIFICAÇÃO
Federação Brasileira de Ginástica - FBG	16,4	1º Lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 75/2021

Processo: 00391-00002496/2018-09. Autuado (a): IOLANDA DO CARMO GONÇALVES MACIEL Objeto: Auto de Infração nº 373/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 797/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), de embargo e de advertência, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 76/2021

Processo: 00391-00005743/2020-35. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 01328/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 35/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 34/2021

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia e de Instalação requerido pela empresa AMORIM COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, registrada sob o CNPJ nº 38.043.832/0001-68, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizado na DF-001 KM 09 - EPCT, Gama/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017456/2017-72, nos termos do Parecer Técnico nº 684/2021 - IBRAM/PRES/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 134, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e tendo em vista o que consta do art. 33, §1º, inciso III do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e Portaria nº 11, de 08 de abril de 2021, da Secretaria do Meio Ambiente, alterada pela Portaria nº 25, de 25 de junho de 2021, que altera a Instrução Normativa nº 36/2021, de 04 de março de 2021, e considerando os termos do Decreto nº 42.211, de 17 de junho de 2021, que altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V e alínea "b" do artigo 2º, o artigo 5º e o parágrafo único do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - manutenção da visitação ao público, até novas determinações emitidas pelo Governo do Distrito Federal, com o limite diário de 2.500 pessoas;

II - espaços de uso coletivo, auditórios e salas pertencentes às dependências da FJZB, serão utilizados respeitando os protocolos e medidas de segurança estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021;

III - a abertura do borboletário e do museu de acordo com as medidas disciplinadas pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021;

IV - a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo obedecer as medidas necessárias para manutenção do distanciamento, evitando aglomeração de pessoas, de acordo com as medidas disciplinadas pelo Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, dando preferência a realização de modo virtual.

V - alínea "b" fica suspenso a venda antecipada de ingresso;

Art. 5º o funcionamento dos serviços prestados pelos permissionários/autorizatórios, pertencentes ao grupo de risco e que se enquadraram nas condições do artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, modificado pelo Decreto nº 42.211 de 17 de junho de 2021, se havendo a comprovação do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, podem retornar às atividades, no período de trinta dias.

Parágrafo Único – Os permissionários/autorizatórios deverão cumprir os protocolos e as medidas de segurança constantes do item E do Anexo Único do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, naquilo que couber e parágrafo único do Decreto nº 42.219, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE JULHO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes na Portaria nº 230, de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 20; Portaria nº 76, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 12; Portaria nº 178, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, página 19 e da Portaria nº 201, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 58.

Art. 3º O saldo proveniente da criação do cargo desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de julho de 2021

Despacho nº 270/2021 — Segedam (AA); Processo nº 7.178/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida – ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 10, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 155.340,21 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), refere-se a diferença de reajuste contratual de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos equipamentos, sistemas e instalações dos edifícios do TCDF, referente ao período de 01/05/2019 a 31/12/20, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar é insuficiente, em favor de ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.355.750/0001-90, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 2017002022985-3 (0023878-89.2017.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1144276; Relator: Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI; Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES-ANR; Advogados: DIEGO VIEGA POSSEBON DA SILVA(OAB/DF018589) e IGOR SILVA RAMOS(OAB/DF020139) Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA(OAB/DF021809); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: PAOLA AIRES CORREA LIMA E MARLON TOMAZETTE (OAB/DF014006); Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N.º 1.954/1998. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO GRATUITO DE ÁGUA POTÁVEL AOS CLIENTES POR REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, CAFÉS, LANCHONETES E CONGÊNERES. LEGITIMIDADE ATIVA DA ASSOCIAÇÃO AUTORA. MÉRITO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E DA PROPORCIONALIDADE. PREVALÊNCIA DOS VALORES RELATIVOS AO DIREITO À VIDA, À QUALIDADE DE VIDA, À SAÚDE, À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR. CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. AÇÃO DIRETA ADMITIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

1. Demonstrada a relação de pertinência temática entre a matéria impugnada e os objetivos/interesses institucionais da Associação Nacional de Restaurantes, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade ativa.

2. A determinação de fornecimento de água potável gratuitamente aos clientes pelos estabelecimentos listados na norma impugnada - repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes e congêneres - atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, ao direito à vida, ao direito à qualidade de vida, ao direito à saúde e à proteção do consumidor, na medida em que o acesso à água potável é essencial à saúde e ao desenvolvimento físico do ser humano.

3. O fim da ordem econômica é a promoção da existência digna a todos, de modo que a livre iniciativa e o direito de propriedade devem ser interpretados dentro dessa perspectiva, priorizando-se a solução que melhor compatibilize os valores envolvidos. A ingerência na atividade privada, nos moldes em que determinado pela Lei Distrital n.º 1.954/1998, apresenta-se ínfima diante da promoção do bem estar e da dignidade da pessoa humana, de modo que não se pode afirmar que a norma esteja eivada de inconstitucionalidade.

4. Conquanto se reconheça que a imposição de fornecimento gratuito de água potável acarrete algum custo econômico ao comerciante, é certo que tal custo não é elevado a ponto de prejudicar o pleno exercício da atividade econômico-empresarial do setor, de modo que não há violação dos princípios da livre iniciativa e da proporcionalidade nem ao direito de propriedade.

5. Ação direta admitida e julgada improcedente, declarando-se a constitucionalidade da Lei Distrital n.º 1.954/1998.

DECISÃO: Rejeitada a preliminar e julgada improcedente. Maioria.

Número Processo: 07155728520208070000 (0715572-85.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1339351; Relatora: Desa. LEILA ARLANCH; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI 6.592/20 - CORONAVÍRUS - PANDEMIA DE COVID-19 - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE - GRATUIDADE - ORIGEM PARLAMENTAR - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INGERÊNCIA INDEVIDA NA ADMINISTRAÇÃO -- VÍCIO DE INICIATIVA - INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DO BENEFÍCIO - AUSÊNCIA - SEPARAÇÃO DOS PODERES - AFRONTA - INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL SUBJETIVA E MATERIAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. Em face da incidência do princípio da simetria, a competência para deflagrar o processo legislativo acerca das atribuições, organização e funcionamento da Administração Pública do DF é privativa do Chefe do Poder Executivo, havendo, portanto, um limite material da atuação normativa do Poder Legislativo, inclusive no tocante à adoção de medidas relativas ao sistema de transporte público coletivo, serviço público de caráter essencial a ser prestado pelo Poder Público, seja diretamente, seja por intermédio de concessões ou permissões públicas, consoante preceito inscrito no artigo 336 da LODF. 2. A Lei 6.592/20, de origem parlamentar, ao conceder, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia de Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, aos profissionais da área da saúde, gratuidade no uso do transporte público coletivo local, invadiu a esfera de competência reservada ao Executivo, ingerindo indevidamente na Administração Pública, hipótese que resulta na inconstitucionalidade formal da lei, por vício de iniciativa, e correspondente

afrenta ao disposto nos artigos 71, § 1º, IV, e 100, VI e X, da LODF. 3. O reconhecimento dos vícios contidos na Lei 6.592/2020 não constitui limitação da atuação do Legislativo, mas observância da esfera de competência demarcada pela Constituição da República a outro Poder, repartição inerente ao Estado Democrático de Direito, no qual vigora o sistema de freios e contrapesos. Tampouco trata a hipótese de desqualificar a essencialidade dos serviços de transporte público, consoante previsto no artigo 335, § 1º, da LODF, ou de impedir a minoração dos efeitos negativos da Pandemia de Covid-19, mas de frear atuações destituídas de respaldo normativo, especialmente quando se considera que também são materialmente inconstitucionais leis que veiculam conteúdos desconformes com as regras de repartição de competências dos entes federados, alicerce basilar do federalismo brasileiro, positivado pelo artigo 53 da LODF, segundo o qual os Poderes do Distrito Federal, Executivo e Legislativo, são independentes e harmônicos entre si?. 4. O equilíbrio econômico financeiro constitui um dos princípios sobre os quais a Administração Pública é alicerçada, sendo certo que a concessão de gratuidade no uso do serviço do transporte coletivo majora o custo da concessão do serviço público, acarretando desordens no contrato firmado com a Administração e, por vias transversas, custos ao Erário destituídos da anterior previsão orçamentária e sem indicação da fonte de custeio, hipótese que afronta materialmente o disposto no artigo 71, § 2º, da LODF. 5. Procedência da ação com a consequente declaração de inconstitucionalidades formal subjetiva e material, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc (Lei 9.868/99, 28, parágrafo único), das normas contidas na Lei 6.592/20.

DECISÃO: Julga procedente o pedido para declarar, com eficácia "erga omnes" e efeitos "ex tunc", as inconstitucionalidades formal, subjetiva e material das normas contidas na Lei Distrital 6.592/20. Unânime.

Número Processo: 0715675922020 (0715675-92.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1341697; Relator: Des. CRUZ MACEDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 6.599/2020. INCLUSÃO DE FESTA JUNINA EM CALENDÁRIO OFICIAL DO DF. ALEGADA OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18, I, E 19, CAPUT, DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO CONFIGURADA.

1. Não há inconstitucionalidade a ser reconhecida na norma distrital que se limita a incluir no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal uma tradicional festa junina realizada na capital, sem implicar alteração no funcionamento da organização administrativa do Ente Estatal, constituindo mero reconhecimento da relevância social e cultural da festividade anual, de modo que não atenta contra a isonomia, a laicidade estatal ou a impessoalidade. 2. Julgou-se improcedente o pedido.

DECISÃO: Rejeitada a preliminar de inépcia da inicial. Julgado improcedente o pedido e declarado a constitucionalidade da Lei distrital n. 6.599/2020, com eficácia erga omnes e vinculante. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 05 de Julho de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 196.601-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ZÂNIA MÁRCIA XAVIER BARROSO, Técnico em Saúde, requisitada da Secretaria de Estado de Saúde, matrícula 271.935-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 0070243, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENNA VIANA GONZAGA MELO, Enfermeiro, matrícula 16709772, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005808, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZA KAROLINE SOUSA FREITAS, Enfermeiro, matrícula 16595157, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005808, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCIONE DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16818776, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004401, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685067X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004401, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16590368, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA RUFINO MAIA LEITE, Enfermeiro, matrícula 14386410, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004375, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA FELIX BORGES, Enfermeiro, matrícula 16875036, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005613, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA AUREA MARTINS DA ANUNCIACAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14325888, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005613, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de maio de 2021, publicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 37, o ato que nomeou JARDEANE SAMARA DA CONCEICAO SOARES FERRAZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 16736435, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004570, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE VALADARES GUIMARAES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16736516, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004570, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR UVILDE FONTELES DA SILVA JUNIOR, AUD-URB - Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14012707, do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-03, SGRH 55002991, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ENEAS FONSECA ALVES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014734, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002991, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA LIMA BARBOSA, AUD-URB - Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14012812, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002982, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PERES PINHEIRO DOMINGUES, AUD-URB - Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14016354, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002982, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Lago Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER, Psicóloga, matrícula 1513923, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005410, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento Inter-hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeira, matrícula 01828320, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005410, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento Inter-hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS, Administrador, matrícula 16586174, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS, Técnico Administrativo, matrícula 14354349, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE DE SOUZA MAITO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1726498, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003073, de Gerente, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2021, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, o ato que nomeou GLACI BERNADETE BRENTANO, Técnico Administrativo, matrícula 1476475, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900359, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Técnico Administrativo, matrícula 1988883, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900359, de Diretor, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA BATISTA ARAUJO, matrícula 17008530, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NILIANE VALERIA MENDES DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA MAYRINK SANTOS MORAES, matrícula 17006406, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005834, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005834, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 16969952, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003686, Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE LUDOVICO MARIANO, AOSD - Apoio Administrativo, matrícula 139343X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003686, Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do

Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de junho de 2021, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal nº 50-A, página 02, o ato que nomeou SERGIO CARVALHO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01833316, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA, Enfermeiro, matrícula 14389975, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 01476467, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003783, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO CARVALHO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01833316, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003783, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 179, o ato que nomeou HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO, Médico - Radiologista, matrícula 1441547X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO, Médico - Radiologista, matrícula 1441547X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula 1683786X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005357, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Enfermeira, matrícula 16846478, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005357, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO VIEIRA SILVA, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 14424541, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILD PENTEADO NETO, Médico - Anestesiologia, matrícula 14422085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, matrícula 1.689.322-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 02802780, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIME SANTANA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME SANTANA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 02802780, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCE SANT'ANNA TELES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILCE SANT'ANNA TELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802799, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula 226.087-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802785, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula 226.087-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802799, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802785, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 245.148-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802808, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 247.489-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802808, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO MANOEL TIMBÓ LIMA GOMES, matrícula 169.381-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00001901, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CAROLINE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00001901, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXDONE SILVA NERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002518, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DA SILVA PAVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002518, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de julho de 2021, publicado no DODF nº 108 de 11 de julho de 2021, página 59, o ato que nomeou TARCISO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON FIGUEIRÔA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 00912336, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803358, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803358, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01601493, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01601493, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803404, de Diretor, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803404, de Diretor, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803405, de Gerente, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula 1.430.859-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803405, de Gerente, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula 1.430.859-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803406, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 245.102-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803406, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 245.102-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803407, de Chefe, do Núcleo de Instrução Financeira, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA, matrícula 247.516-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803407, de Chefe, do Núcleo de Instrução Financeira, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000748, de Gerente, da Gerência de Conformidade, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUCENA JÚNIOR, matrícula 174.440-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000748, de Gerente, da Gerência de Conformidade, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula 244.134-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001022, de Assessor Técnico, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA FREIRE, matrícula 247.519-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001022, de Assessor Técnico, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 244.065-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000914, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, matrícula 247.488-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000914, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803373, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 244.065-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803373, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 197.939-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802829, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021.

NOMEAR GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, matrícula 240.347-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802829, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CORACY COELHO CHAVANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002567, de Assessor, da

Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CORACY COELHO CHAVANTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS DA SILVA E SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARYSSA BEATRIZ BARROS CÂMARA, matrícula 02786680, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002514, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARYSSA BEATRIZ BARROS CÂMARA, matrícula 02786680, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR CLARA MATOS LEMOS, matrícula 02786710, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002511, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA KASSIELE ZDEBSKI CORDEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301362, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELENY BAIRACTARIS JANEZ VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, Agente Social, matrícula 02783320, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03301007, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR GENIVALDO JOSÉ DIAS, Agente Social, matrícula 02783320, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Engenharia e Controle Patrimonial, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA FORTES DE MELO, matrícula 02774771, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03301001, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 02780135, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH B0002106, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 02780135, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01900836, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de abril de 2021, publicado no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 30, o ato que nomeou CLENILSON DE ALENCAR QUEIROZ, matrícula 1041916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03301008, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria

Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02774119, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301008, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula 02769263, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03300793, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02769042, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002082, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02769042, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTANA, matrícula 0278467X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001903, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTANA, matrícula 0278467X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001939, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE FIGUEIREDO, matrícula 02769646, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001939, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Apoio Administrativo, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALDSON GOMES DE SOUZA, matrícula 02769484, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300843, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Apoio Administrativo, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WALDSON GOMES DE SOUZA, matrícula 02769484, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Apoio Administrativo, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RUAN FURTADO DA SILVA SANTOS, matrícula 02769247, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300805, de Gerente, da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Apoio Administrativo, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 01744909, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000784, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Apoio Administrativo, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANDEVALDO TAVARES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula 02792621, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001206, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROBSON ARAÚJO LUCAS, matrícula 01024930, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03300809, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALERIA DA SILVA, matrícula 02772523, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300819, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA DA SILVA, matrícula 02772523, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula 02772507, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300815, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula 02772507, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02772442, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300818, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula 02772442, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 01976710, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300818, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA SOARES DA CUNHA, matrícula 0277416X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401480, de Assessor, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2021.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula 02177765, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300790, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 02769859, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002332, de Coordenador, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 02769859, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, matrícula 02769565, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002568, de Assessor, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, matrícula 02769565, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ, matrícula 02792133, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000283, de Assessor, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ, matrícula 02792133, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301326, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Cuidadora Social, matrícula 02216302, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00002140, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Cuidadora Social, matrícula 02216302, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ABBUD DE AVELLAR RIBEIRO, matrícula 02180421, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 03301009, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ABBUD DE AVELLAR RIBEIRO, matrícula 02180421, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001621, de Assessor, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

NOMEAR VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300921, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ IZIDORIO MASCARENHAS DA SILVA, matrícula 02756447, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03300940, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariroba, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Sol Nascente, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE SANTOS CORREA, matrícula 02244276, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03300897, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE TAVARES ALVES COSTA, matrícula 02770962, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300875 de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE TAVARES ALVES COSTA, matrícula 02770962, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 02766973, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH

03300921 de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 02766973, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300875, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA DOS SANTOS BARRENSE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, Professora de Educação Básica, matrícula 37.816-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201890, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DILSON NUNES MENESES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 23.331-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA SALOMÃO, Professora de Educação Básica, matrícula 46.134-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.076-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201758, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de junho de 2021, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 27, o ato que nomeou LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR QUIRINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000754, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELINA TOSI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000102, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM PAIVA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601641, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM PAIVA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000102, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601641, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO FONTES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601632, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA MORBECK FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601632, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de maio de 2021, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 75, o ato que nomeou JHONATA JÚNIO NASCIMENTO MOTA DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01601638, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA BRAÛN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01601638, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 33, o ato que nomeou TIAGO SILVEIRA COSTA

VALDIVINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002575, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002575, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ELCIO ALVES BARBOSA, matrícula 1399957, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1400029, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000096, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula 1400085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000096, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 1400122, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matrícula 1400204, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matrícula 1399955, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200028, de Chefe, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200028, de Chefe, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000923, de Chefe, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000923, de Chefe, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200054, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ELCIO ALVES BARBOSA, matrícula 1399957, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200054, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula 1400085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200059, de Chefe, da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1400029, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08,

SGRH 21200059, de Chefe, da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional do Estado-Maior-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, matrícula 1399949, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matrícula 1399955, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200066, de Comandante, do Comando de Área Operacional I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1400016, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200066, de Comandante, do Comando de Área Operacional I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ROBSON DELFINO MACHADO, matrícula 1399994, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200069, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA, matrícula 1400000, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200069, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1400016, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200064, de Chefe, do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, matrícula 1399949, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200064, de Chefe, do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200020, de Chefe, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, matrícula 1400219, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801899, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 16931920, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801661, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 16931920, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801509, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o Cap QOBM/Intd. RONALD ÉLIO BARBOSA MARQUES, matrícula/GDF 1.693.906-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103590, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o 2º Ten QOBM/Intd. EVANDRO SUTERO DE ALMEIDA, matrícula/GDF 1.701.183-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102958, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. RONALD ÉLIO BARBOSA MARQUES, matrícula/GDF 1.693.906-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102958, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da

Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Intd. FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula/CBDMF 1403721, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e CONCEDER a Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGHR 00103590, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o CAP QOPME ROBERTO ALVES DO VALE, matrícula 13.190/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGHR 00801578, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, WESLEY BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01700108, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 13 de junho de 2021.

NOMEAR JESSYCA ALENCAR SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01700108, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSYCA ALENCAR SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01700106, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01700106, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400128, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR JORGE MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400128, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR UDENIR DE OLIVEIRA SILVA da Função de Membro Titular do Cargo de Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

EXONERAR HÉLIO QUEIROZ DA SILVA da Função de Membro Suplente do Cargo de Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

NOMEAR MÔNICA COVA GAMA para exercer a Função de Membro Titular do Cargo de Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

NOMEAR SUELEN DIAS MACIEL DE SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente do Cargo de Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.697.538-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, SIGHR 08100087, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021.

EXONERAR, a pedido, ADERVAL CARLOS DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR B0002108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 14 de junho 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001767, de Assessor, da Diretoria de Mobiliário Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR B0002108, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ BARROS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001767, de Assessor, da Diretoria de Mobiliário Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA MAHATMA GARRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08500113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento,

Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal. NOMEAR ALTAIR INACIO PERADELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08500113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o § 2º do artigo 13 c/c §5º do artigo 17 da Lei Complementar 840/2011 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações contidas no Decreto publicado DODF nº 97, de 25/05/2021, a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
ADMINISTRAÇÃO: ERICK GOB DE SOUSA, 16º;
DIREITO E LEGISLAÇÃO: MYKAELLA SALES SOUSA, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840/2011 c/c com Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação)
FARMÁCIA: GIOVANNA CORREA BAMPA, 7º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o § 2º do artigo 13 c/c §5º do artigo 17 da Lei Complementar 840/2011 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações contidas no Decreto publicado DODF nº 97, de 25/05/2021, a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
CONTABILIDADE: HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA, 9º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840/2011 c/c com Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
CONTABILIDADE: MAYARA OLIVEIRA LUCENA, 10º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
ADMINISTRAÇÃO: JOCIMAR ALVES DE MACEDO, 17º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GABRIEL MARQUES COSMO, matrícula 16819411;
DIREITO E LEGISLAÇÃO: AMANDA RABELO DE MESQUITA PELLEES, 11º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor RENATO DA ROCHA FEITOZA, matrícula 16818180.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do

Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
CONTABILIDADE: WALACE MASCARENHAS DA SILVA, 11º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula 16817656.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 36, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC WELLINGTON ROSA PIMENTEL; Casa Militar, do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3º SGT QPPMC WELLINGTON...", LEIA-SE: "...3º SGT QPPMC WELLINGTON...". No ato que nomeou o SD QPPMC MICHEL DA SILVA MARTINS; ONDE SE LÊ: "...SD QPPMC MICHEL DA SILVA...", LEIA-SE: "...SD QPPMC MICHEL DA SILVA...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula 1.690.067-7, em substituição ao TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 1.697.065-9, para atuar como Executor Titular, e Designar ERIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 1.702.851-5, em substituição ao servidor TC QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 1.698.484-6, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 12/2020-CACI, firmado junto à TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para aparelhos de inspeção de bagagens por Raios-X, marca Smiths Detection, HI-SCAN 5030si, ora disponibilizados no Palácio do Buriti, sede do Executivo Local, Brasília-DF, consoante processo 00428-00001675/2019-19

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDP, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora AMANDA CRISTINA CABRAL BERTIN, matrícula 275.127-5, à disposição da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar a servidora RITA DE CASSIA MARTINS ARAUJO, matrícula 275.019-8, à disposição do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º As disposições referidas nos artigos 1º e 2º ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 5º, do Decreto distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO EGMONT LEÔNIO JÚNIOR, matrícula 1.687.056-5, do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, instituído pela Portaria nº 29, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 23 e 24.

Art. 2º Designar THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA, matrícula 1.694.262-0, para compor a equipe técnica da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência para todos os efeitos: matrícula 158.334-4, VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª/V, 63.00, 40.00, 103.00, Especial/I, a contar de 25/09/2020; matrícula 1.431.269-7, ELIZABETH MENDONÇA E SILVA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª/V, 70.00, 40.00, 110.00, Especial/I, a contar de 11/10/2020.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre acompanhamento das obras de implantação de estacionamento no logradouro que se encontra em área pública no entorno dos lotes C1; C3 e D da QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS – Lago Sul e do lote 01 Conjunto 16 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, em virtude de Termo de Cooperação celebrado dentro do Programa Adote uma Praça, conforme Termo de Cooperação nº 02/2019 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002, contidos no processo 00390-00005362/2017-89.

Considerando o disposto nos Art. 1º e 4º da Lei Distrital nº 448/1993, que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários por entidades e empresas, no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o Art. 1º do Decreto nº 39.690/2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, que "Dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e dá outras providências", por intermédio da instituição do "Programa Adote uma Praça".

Considerando a coordenação dos trabalhos referente ao "Programa Adote uma Praça" pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE, conforme preceitua o Decreto nº 39.690/2019;

Considerando o Termo de Cooperação nº 02/2019 celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, junto a Associação Cidadão do Mundo – Centro de Educação e Cultura;

Considerando as competências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no que concerne quanto a elaboração, análise e aprovação de projetos, fiscalização e gerenciamento de obras e serviços de engenharia, arquitetura, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação das áreas verdes e paisagem no âmbito do Distrito Federal;

Considerando as competências da Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no que concerne em programar, instituir, executar e supervisionar a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal em consonância com as políticas governamentais do Governo do Distrito Federal;

Considerando as competências da Companhia Energética de Brasília – CEB, que concerne em prestação do serviço de iluminação pública, bem como planejamento, gestão da implantação, instalação, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no Distrito Federal;

Considerando as competências do Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN, entidade autárquica de Administração, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, reestruturado pela Lei nº 1.991/1998, que destacam-se o planejamento, a normatização, a engenharia e operação do sistema viário urbano do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 39.689/2019 que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que tem como competência o ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana no âmbito do Distrito Federal;

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10. Do Decreto nº 41.768, de 03 de fevereiro de 2021, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, conforme processo 00112-00035319/2018-53, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 73 da Portaria nº 65, de 25 de setembro de 2020, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 21, do Estatuto Social vigente da Empresa, conforme 197ª Assembleia Geral Extraordinária, de 04 de fevereiro de 2021, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975 e os arts. 3º, X, 4º e 100, II, XXXVI e LI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 84 do Decreto nº 38.824 de 25 de janeiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo incumbido de acompanhar as obras da criação de estacionamento no logradouro que se encontra em área pública no entorno dos lotes C1; C3 e D da QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS – Lago Sul e do lote 01 Conjunto 16 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, em virtude de Termo de Cooperação celebrado dentro do Programa Adote uma Praça, na forma dessa Portaria Conjunta.

Art. 2º Compete ao Grupo Executivo dirimir dúvidas e acompanhar a execução dos serviços a serem realizados para a criação do estacionamento.

Art. 3º O Grupo Executivo de que trata essa Portaria Conjunta será composto pelos seguintes representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:
a) ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, Engenheiro, matrícula 75.030-1;
II – Companhia Energética de Brasília – CEB:

a) PÉRICLES CERQUEIRA SANTANA, Engenheiro Eletricista, matrícula 4.674-4;

III – Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN:

a) JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 250361-1;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH:

a) HANNA REITSCH VON DAUDT, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0276665-5;

V – Administração Regional do Lago Sul – RA-LS:

a) RITA MARIA DORE DA COSTA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 01269860;

b) VALÉRIA GONCALVES DE ARAUJO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e Diretora, Diretoria de Aprovação de Licenciamento, matrícula 01584588;

VI - Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF:

a) RAIMUNDO NONATO VIANA DA SILVA, matrícula 1.698.040-9;

b) ANSELMO CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.017-4;

VII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a) BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, matrícula 42.481-1;

Art. 4º A coordenação geral das obras de criação do estacionamento, bem como do presente Grupo Executivo, será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

Art. 5º Fica estabelecida a Administração Regional do Lago Sul – RA-XVI - como ponto focal de recebimento de documentação, requerimentos e todas as informações necessárias à execução das benfeitorias.

Parágrafo único. A RA-LS providenciará o encaminhamento de demandas especializadas aos órgãos interessados na pessoa do representante designado nessa Portaria Conjunta.

Art. 6º O presente Grupo Executivo intersetorial terá duração inicial de 3 (três) meses, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

Administrador Regional do Lago Sul

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado de Projetos Especiais

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo: 00300-00000225/2021-60, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MALVERDI D'ALMATO BELMOCK, matrícula 174782-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação

de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01/07/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 62, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, página 29, o ato que tornou pública a designação da substituição de ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 30923-0, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II. ONDE SE LÊ: "...no período de 01/07/2021 à 30/07/2021, LEIA-SE: "...período de 19/07/2021 à 28/07/2021..."; 18/10/2021 à 27/10/2021...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para atuar conforme preconizado nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA, matrícula 1.694.403-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de Presidente da Comissão: JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.690.595-4 Coordenador Executivo, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos e GUSTAVO ALBUQUERQUE, matrícula 1.699.122-2, Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de julho de 2021

Processo: 04018-00000726/2021-19. Interessada: TYARA KROPF BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 171.842-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de julho de 2021

Processo: 0080-000069/2012. INTERESSADO: AGAMENON NUNES DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REQUISICIONAMENTO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição de AGAMENON NUNES DA SILVA, matrícula 30.876-5, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 01/01/2020 a 31/12/2023. V - FIM DETERMINADO: atuar na Casa Civil da Presidência da República. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º, 8º, parágrafo único, 9º, I e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de julho de 2021

Processo: 0080-007413/2015. Interessado: CARLOS MAGNO PAIVA FELICIO DA SILVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REQUISICÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição de CARLOS MAGNO PAIVA FELICIO DA SILVEIRA, matrícula 208.658-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: a contar de 01/01/2020 a 31/12/2023. V - FIM DETERMINADO: atuar na Casa Civil da Presidência da República. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e nos arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º, 8º, parágrafo único, 9º, I e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140 de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 64592019, do processo 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogações subsequentes, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9; ASTROGILDO MIAG RÉGIS BARBOSA, matrícula 109.099-2, e como suplente SILVANA GOMES DE SANTANA, matrícula 42.051-4, para atuarem no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, no processo de Sindicância reinstaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta nos Despachos SEEC/GAB/UCF/CPAD (64818309 e 65208318) do processo 00040-00023009/2020-00, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, e prorrogações subsequentes, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00020377/2020-98.

Art. 2º Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3 - Presidente; CARLOS RESENDE PINTO, matrícula 108.739-8 - Membro; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9 - Membro, e como membro suplente o servidor LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, para atuarem no prazo de 30 (trinta) dias, no Processo de Sindicância reinstaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 647, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no

DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CLARA RIBEIRO MACHADO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 16586352, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00248832/2021-24.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 648, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, processo 00060-00138804/2021-08, resolve:

Art. 1º Dispensar nos termos do art. 74, IV, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, matrícula 1.697.024-1, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, a contar de 28/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 651, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE o afastamento para missão militar e humanitária à servidora FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA, matrícula 16977025, Médica, nos períodos de 19 outubro 2020 a 02 novembro 2020, para missão em Boa Vista/RR; de 02 a 16 novembro de 2020, para missão no Cruzeiro do Sul/AC e de 07 a 20 dez 2020, para missão no Alto Solimões/AM, conforme justificativas acostadas nos autos 00060-00503804/2020-02.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de Cristiano Pereira da Silva, na qualidade de Herdeiro Descendente, CPF: ***.158.791-**, em razão do óbito em 09/05/2019 de ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01332090, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais, Classe, Única Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 0276-000735/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 020, de 29 de janeiro 2021, página 73, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 198.944-8, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) meses..."; LEIA-SE: "...02 (dois) meses...". Processo: 00060-00010254/2021-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GEISA SANT'ANA, matrícula 139.062-7, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00064-00000869/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RICARDO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 136.051-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00036877/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de REINALDO DA SILVA, matrícula 140.076-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00223552/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANDREA LOPES RAMIRES KAIRALA, matrícula 0140592-6, na Carreira Médica, no Cargo de Médico Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00251050/2021-72.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, páginas 36 a 71, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2021 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo 00060-00026522/2021-51.

035 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1676502-8; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; TERCEIRA V; 85,00; SEGUNDA I.

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1671308-7; RODRIGO VIEIRA GUIMARÃES; TERCEIRA V; 99,00; SEGUNDA I.

041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0182968-8; ROSINEIDE DA SILVA ROCHA; SEGUNDA V; 86,00; PRIMEIRA I.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 36, o ato no que se refere à concessão de Progressão Funcional à servidora MARIA GISLENE TAVARES DA SILVA, matrícula 1567861, ONDE SE LÊ: "...1567861, MARIA GISLENE TAVARES DA SILVA, TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2019...", LEIA-SE: "...1567861, MARIA GISLENE TAVARES DA SILVA, TV ESP IV para TV ESP V, 05/07/2021..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2010, NOVEMBRO/2017, FEVEREIRO/2018, ABRIL/2018; MAIO/2018 e JUNHO/2018, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

OUTUBRO/2010: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196569-7; SUELCI DA ROSA CANKO; 14/10/2010; ES31; TERCEIRA I; 10,00.
NOVEMBRO/2017 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16822455; TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA; 24/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,48.
FEVEREIRO/2018 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ... - 701014 - MÉDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 16829751; VANESSA WOLFF MACHADO; 02/02/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,76.
ABRIL/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850521; KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA; 25/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

ABRIL/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850521; KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA; 25/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16847776; MARIA DAS GRACAS DA SILVA FARINHA; 19/04/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,80; - 16853407; STTEPHANE DO LAGO FREITAS; 26/04/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,72.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850165; JUSSARA CAMILA SILVA; 20/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,60 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16856422; FATIMA SIMONE MARIZ BORGES; 30/04/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,62.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16847342; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE; 23/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 7,43.

MAIO/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7110 - ENFERMEIRO; 1685540X; ALINE DAMASCENO PAGANI; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,80 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16856848; ALLAN JONATHAS SILVA DE ARAUJO; 08/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 7,45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16843991; PAULENE FERREIRA DE SOUSA; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,96 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16854519; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; 02/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 8,80; - 16857941; ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS; 02/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1685618X; LUZIA LIMA PEREIRA DA SILVA; 02/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,20; - 16856872; JANETT CLAIR DA SILVA; 03/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,84.

JUNHO/2018 - HBDF ... - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16860322; HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO; 06/06/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,53.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... - 8073 - AOSD - PAT. CLINICA; - 16866061; STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO; 25/06/2018; AS01; UNICA I; 9,96.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16863372; MARCOS MOURA SANTOS; 29/06/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16859928; CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; 04/06/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16862031; DANIEL RAMALHO AZARA; 27/06/2018; CD31; TERCEIRA I; 9,96; - 16868358; LUCIANA VERONEZ; 29/06/2018; CD31; TERCEIRA I; 10,00; - 16869052; MAURICIO TAVARES CARNEIRO; 29/06/2018; CD31; TERCEIRA I; 9,96.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de NOVEMBRO/2020, FEVEREIRO/2021, ABRIL/2021, MAIO/2021 e JUNHO/2021, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

NOVEMBRO/2020 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ... - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16822455; TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/11/2020.

FEVEREIRO/2021 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ... - 701014 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 16829751; VANESSA WOLFF MACHADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/02/2021.

ABRIL/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850521; KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/04/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16847776; MARIA DAS GRACAS DA SILVA FARINHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/04/2021; - 16853407; STTEPHANE DO LAGO FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/04/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16850165; JUSSARA CAMILA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/04/2021 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16856422; FATIMA SIMONE MARIZ BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/04/2021.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16847342; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/04/2021.

MAIO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7110 - ENFERMEIRO; 1685540X; ALINE DAMASCENO PAGANI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16856848; ALLAN JONATHAS SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16843991; PAULENE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16854519; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021; -

16857941; ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1685618X; LUZIA LIMA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021; - 16856872; JANETT CLAIR DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; 0196569-7; SUELCI DA ROSA CANKO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 31/05/2021.

JUNHO/2021 - HBDF ...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16860322; HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... - 8073 - AOSD - PAT. CLINICA; - 16866061; STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO; UNICA I; UNICA IV; 25/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16863372; MARCOS MOURA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16859928; CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/06/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16862031; DANIEL RAMALHO AZARA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2021; - 16868358; LUCIANA VERONEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2021; - 16869052; MAURICIO TAVARES CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE BENITEZ LEAL, matrícula 1436328-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Neurologia Pediátrica, com carga horária de 05 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que instituiu a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULLIANA TENÓRIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pediatria, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, da servidora VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, 1467166, técnico administrativo, GSAP2-AN/DIRAPS/SRSCE. 1.681 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1994 a 05 de setembro de 1994, 15 de março de 1996 a 05 de dezembro de 1997, 27 de abril de 1999 a 05 de agosto de 1999, 04 de janeiro de 2000 a 02 de abril de 2000, 02 de outubro de 2000 a 1º de novembro de 2000 e 1º de junho de 2001 a 1º de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00055694/2020-51.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, da servidora JOSIANE QUEIROZ, 16593588, enfermeira, GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE. 1.658 dias, ou seja, 4

anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de janeiro de 1986 a 15 de agosto de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00472004/2018-18.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, da servidora JOSIANE QUEIROZ, 16593588, enfermeira, GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCE. 6.954 dias, ou seja, 19 anos e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1990 a 24 de dezembro de 1990, 20 de maio de 1992 a 03 de maio de 1993, 10 de maio de 1993 a 16 de fevereiro de 1994, 1º de março de 1994 a 03 de março de 1997, 05 de março de 1997 a 20 de novembro de 2001, 21 de novembro de 2001 a 1º de julho de 2005, 1º de novembro de 2007 a 15 de abril de 2011 e 09 de maio de 2011 a 15 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00472004/2018-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2008, publicado no DODF nº 49 de 12 de março de 2008, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço de NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 129.341-9, Auxiliar de Enfermagem, HRAN. ONDE SE LÊ: "...1.282 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1982 a 30 de abril de 1983, 1º de agosto de 1985 a 17 de março de 1986 e 2 de setembro de 1987 a 20 de novembro de 1989...". LEIA-SE: "...1.281 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1982 a 30 de abril de 1983, 1º de agosto de 1985 a 17 de março de 1986 e 02 de setembro de 1987 a 20 de novembro de 1989...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 210, de 07 de outubro de 2014, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE GENIVAL DE OLIVEIRA, matrícula 129.385-0, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.389 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 24 dias...". LEIA-SE: "...1.386 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, 1467166, técnico administrativo, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, página 40.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação de averbação de tempo de serviço do servidor JOSE GENIVAL DE OLIVEIRA, matrícula 129.385-0, Auxiliar de Enfermagem, na Ordem de Serviço nº 153, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 114, 21 de junho de 2021, página 23.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSIANE QUEIROZ, 16593588, enfermeira, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 26.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSIANE QUEIROZ, 16593588, enfermeira, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, página 25.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSIANE QUEIROZ, 16593588, enfermeira, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 22.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: DELMONT BARROSO DA SILVA, matrícula 1265911, 7º quinquênio: 14/04/2016 a 12/04/2021; CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 1251066, 5º quinquênio: 26/07/2014 a 29/07/2019; JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1312103, 5º quinquênio: 28/08/2011 a 24/09/2016; ALDETE ALVES DE ALENCAR, matrícula 1237187, 7º quinquênio: 03/12/2014 a 01/12/2019; OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 1252836, 6º quinquênio: 30/08/2012 a 26/11/2017; GILSON ROBERTO DE ARAUJO, matrícula 1304933, 6º quinquênio: 25/05/2016 a 23/05/2021; ANDERSON DE AZEVEDO DAMASIO, matrícula 16778308, 1º quinquênio: 11/02/2009 a 09/02/2014 e 2º quinquênio: 10/02/2014 a 08/06/2019; ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA, matrícula 16857232, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021; SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula 1989863, 2º quinquênio: 12/12/2015 a 09/12/2020; MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1321609, 3º quinquênio: 05/02/2003 a 03/08/2017.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, Farmacêutica, matrícula 1.443.892-5, para substituir o cargo de gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SEBASTIÃO MOZART GOMES, Nutricionista, matrícula 135.734-4, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1.684.426-2, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 24 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00235644/2021-36, resolve:

DISPENSAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, da substituição da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 134.975-9, para substituir a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/07/2021.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 06 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00301838/2021-37, resolve: DESIGNAR TAISSA AURELIANO MARCELINO, matrícula 1.439.925-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01, da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ERIKA ALVES MARTINHO, matrícula 14344106, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 27/06/2016 a 27/06/2021, conforme processo 00060-00293772/2021-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CARMOZINA ROCHA LACERDA, matrícula 01409239, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio, no período de 29/06/2016 a 27/06/2021, conforme processo 00060-00295684/2021-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FERNANDO TEIXEIRA GAIA, matrícula 01558323, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00124454/2017-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ARIANE DA CUNHA RIBEIRO FARIAS DUPIN, matrícula 14386372, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio, no período de 03/03/2016 a 31/03/2021, conforme processo 00060-00112447/2018-44.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE ANDERSON MENDES, matrícula 01558374, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00118433/2017-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ESIA PEREIRA DE JESUS, matrícula 01551345, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00132766/2021-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KELEN VIEIRA DE

QUEIROZ MOREIRA, matrícula 14343940, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio, no período de 25/06/2016 a 23/06/2021, conforme processo 00060-00297710/2021-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES, matrícula 01565885, cargo: Médico, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 060.001.259/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANGELA MARIA RIBEIRO, matrícula 01551965, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 04/07/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ZOZIMO FEQUES COSTA FILHO, matrícula 01554387, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS CORSINI, matrícula 0155509X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01554360, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALBA VALERIA DE JESUS GOMES, matrícula 01554441, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FRANCISCA MARTINS BRAZ LUCENA, matrícula 01551337, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA MARIA CORDEIRO MENEZES MENDES, matrícula 01319485, cargo: Odontólogo, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio, no período de 16/07/2012 a 15/07/2017, conforme processo 0061-042557/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEFFERSON GOMES DE MORAIS, matrícula 0155476X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/06/2016 a 28/06/2021, conforme processo 00060-00299881/2021-25.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LENI RAIMUNDA GONCALVES, matrícula 01553941, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme processo 00060-00025944/2019-94.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 0130923-4, a contar de 04/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00248586/2021-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 06 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora LUCIANA MARIA DA CRUZ, matrícula 129.368-0, a contar de 03/07/2019, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação

da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00526295/2019-44.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 06 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): REGINALDO DA SILVA FERREIRA, 1686760-2, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.168 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 07 de outubro de 2010 a 12 de setembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00404638/2020-54. ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, 1675577-4, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.504 dias, ou seja, 12 anos, 04 meses e 04 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 1991 a 1º de julho de 1992, 11 de fevereiro de 1998 a 03 de novembro de 1998, 24 de abril de 2001 a 09 de novembro de 2001, 24 de dezembro de 2002 a 1º de outubro de 2012 e 15 de julho de 2015 a 08 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00456551/2019-29.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 64, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDINA RIBEIRO PINTO, 133.687-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 02 anos e 01 dia...", LEIA-SE: "...730 dias, ou seja, 02 anos...", ficando os demais termos inalterados. Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 60, o ato que publicou a concessão do Abono Permanência de ADRIENNE CATARINA OTONI VIEIRA, matrícula 128.826-1, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 29/10/2018...", LEIA-SE: "...com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05, incisos I, II e III combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e art. 114 da LC nº 840/2011, a partir de 1º/10/2020..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 573, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 19, ato que designou ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrícula 131.618-4, Enfermeira, lotação SRSSO/DA/GAESP-TAG/NME, para substituir MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RAISSA NASCIMENTO LEAL, Enfermeira, matrícula 1.673.101-8, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-01, SIGRH 55004087, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00287245/2021-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, considerando solicitação da Gerência de Física Médica/DEC/SINFRA/SES, e conforme processo 00060-00246338/2020-44, resolve:

Art. 1º Destituir BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 154.447-0, Médico Ginecologista e Obstetra, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALINE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 1.678.156-2, Médico Ginecologista e Obstetra, como Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Os cargos de Assessor, Supervisor de Serviços, Supervisor de Emergência, Supervisor de Unidade, bem como a designação como Referência/Responsável Técnico Assistencial, não são considerados cargos de chefia, conforme dispõe o art. 5º da Portaria 280, de 22 de abril de 2019, não tendo direito à comissão recebida pela função, por falta de previsão na legislação exibida.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00272991/2021-40, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a CHRISTINE F. MAMEDE CARVALHO, matrícula 131.981-7, enfermeira, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 05/03/2020. Processo 00060-00451785/2019-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANTÔNIO GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 130.464-X, Médico Ortopedista e Traumatologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 28/08/2016. Processo 00060-00424144/2019-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANA VALERIA DA COSTA SILVA, matrícula 132.825-5, Médica Anestesiologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF, de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 13/11/2020. Processo 00060-00421068/2019-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a IRACEMA VIRGINIA NOLETO, matrícula 134.827-2, Enfermeira, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 23/04/2020. Processo 00060-00424705/2019-13.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de abono permanência a servidora IVANI CARDOSO DE MELO SILVA, matrícula 01335294, Aux. Enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 12/11/2020, conforme processo 00060-00532655/2020-81.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência ao servidor RENATA EDMEA ROCCHI RODRIGUES, matrícula 161.433-9, Enfermeiro, com base no parágrafo 19, art. 40 da Constituição Federal/88 e no Art. 45 da LC 769/2008, a partir do implemento dos requisitos em 20/12/2020, conforme processo 00060-00225405/2021-78.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência a servidora ERONDINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 128.488-6, Técnico em Enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 04/03/2021, conforme processo 00060-00218399/2021-01.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência a servidora SILVIA MARIA VASCONCELOS COSTA, matrícula 128.443-6, Técnico em Enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/03/2021, conforme processo 00060-00215422/2021-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a JOSE ROBERTO FRANCISCON, matrícula 134.642-3, a contar de 27/06/2020, em atendimento a Decisão nº 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos 27/06/2020.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a LEILA GONÇALVES, matrícula 134.147-2, a contar de 25/05/2021, em atendimento a Decisão nº 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos 25/05/2021.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a RODNEY MATIAS PIRES, matrícula 134.110-3, a contar de 12/02/2021, em atendimento a Decisão nº 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/02/2021.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do artigo 96, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: FRANCISCO JUSCELINO DE VASCONCELOS MONTEIRO, Enfermeiro, matrícula 0174082-2, pelo nascimento de sua filha Laura Vitória Santos Vasconcelos, em 23 de abril de 2019, conforme processo 00060-00053113/2021-27.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VILEIDE PEREIRA DE JESUS, 153.006-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 28/01/2016 a 25/01/2021, 000600052324/2021-42; MARIA JOSE ANGELIN FERREIRA, 139.813-X, Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio 09/05/2016 a 07/05/2021, 0006000210299/2021-98; ZALDENIRA SATIRO DE ARAUJO, 154.606-6, CE/Enfermeiro, 3º Quinquênio, 17/04/2016 a 15/04/2021, 0284-000093/2014; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA, 1675.454-9, TS/Técnico de Higiene Dental, 1º Quinquênio, 04/05/2016 a 02/05/2021, 00060-00215788/2021-76; DENISE FARIAS DA SILVA, 129.433-4, Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, 17/11/2014 a 23/11/2019, 00060-00167107/2021-56; DALIANE MONTEIRO FREITAS, 14327708, TS/Técnico Lab. Pat. Clínica, 2º quinquênio, 08/04/2016 a 06/04/2021, 00060-00276542/2021-71; SHIRLEI MARIA DIONÍSIO SILVA, 1.661.118-7, TS/THD, 1º quinquênio, 29/10/2013 a 27/10/2018, 00060-00278818/2021-55; IVSON JOSE DE SOUZA CUNHA, 128.843-1, CD/Odontólogo, 6º quinquênio, 04/02/2016 a 04/02/2021, 0061-030981/1996; CELESTE SABINO DA SILVA, 16738454, TS/Técnico enfermagem, 1º quinquênio, DE 22/02/2016 A 03/03/2021, 00060-00150443/2021-60; CLEIA MIRTES DA SILVA PINTO, 1432978-6, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, DE 20/04/2016 A 18/04/2021, 0277-001014/2011; ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, 01837249, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, DE 16/11/2014 A 15/12/2019, 0277-001641/2014; GEORJITON MEDEIROS SANTANA, 155.264-3, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 30/06/2006 a 26/10/2011, 2º quinquênio, 27.10.11 a 23.12.16, 00060-00431891/2019-47; ANA RITA DE ANDRADE SANTOS, 01564935, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 28/06/2016 a 26/06/2021, 00060-00296188/2021-09; CARLA ERICA ALMEIDA DA SILVA, 14329484, TS/Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 08/04/2016 a 06/04/2021, 00060-00294293/2021-03.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1995, publicada no DODF de 19 de setembro de 1995, página 24, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, 061.030.939/1995. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 23 de novembro/1989 a 04 de dezembro/1994...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 23 de novembro/1989 a 21 de novembro/1994...", ratifica-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2002, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2002, página 22, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, processo 061.030.939/1995; ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 05 de dezembro/1994 a 04 de dezembro/1999...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 22 de novembro/1994 a 20 de novembro/1999...", ratifica-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2006, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço da servidora MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, matrícula 1435181-1, Enfermeira, ONDE SE LÊ: "...2028 dias, ou seja 05 anos, 06 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "... 2025 dias, ou seja 5 anos, 6 meses e 20 dias ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2006, página 26, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, 061.030.939/1995; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 05 de dezembro/1999 a 04 de dezembro/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 21 de novembro/1999 a 18 de novembro/2004...", ratifica-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2010, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2010, página 27, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, processo 061.030.939/1995; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 05 de dezembro/2004 a 04 de dezembro/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 19 de novembro/2004 a 17 de novembro/2009...", ratifica-se os demais dados.

Na ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, página 28, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DENISE FARIAS DA SILVA, matrícula 129.433-4, processo 061.030.939/1995; ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 05 de dezembro/2009 a 04 de dezembro/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 18 de novembro/2009 a 16 de novembro/2014...", ratifica-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00290523/2021-57, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILDA MARIA VILAR SANTIAGO, 0179692-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.958 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 8 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de setembro de 1998 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00280716/2021-08. LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, 1659989-6, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.926 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, 1º de março de 2008 a 30 de abril de 2008, 02 de junho de 2008 a 03 de junho de 2009, 04 de junho de 2009 a 13 de novembro de 2009, 14 de novembro de 2009 a 10 de dezembro de 2009 e 1º de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00159367/2020-77. FARUK ANTONIO HAMIDAH RAMOS, 0130482-8, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 333 dias, ou seja, 11 meses e 3 dias, prestados à Universidade Federal de Goiás, nos períodos de 02 de janeiro de 1984 a 14 de maio de 1984, 30 de junho de 1984 a 21 de setembro de 1984 e 1º de outubro de 1984 a 23 de janeiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00265320/2021-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 22 de 30 de janeiro de 2007, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCILENE RIBEIRO VIANA, 135.883-9, Agente de Portaria, HRG, ONDE SE LÊ: "...3.185 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses, e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de março de 1979 a 04 de fevereiro de 1980, 07 de maio de 1980 a 22 de novembro de 1980, 02 de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1986 e 1º de março de 1988 a 25 de julho de 1989...", LEIA-SE: "...3.177 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses, e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de março de 1979 a 04 de fevereiro de 1980, 07 de maio de 1980 a 22 de novembro de 1980, 02 de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1986 e 1º de março de 1988 a 25 de julho de 1989 ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-000.014/2007.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013 página 25, o ato que averbou o tempo de serviço de GILDETE CORREA DA SILVA, 134.839-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, HRG, ONDE SE LÊ: "...6.645 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1982 a 05 de novembro de 1987, 1º de julho de

1989 a 28 de setembro de 1989, 1º de dezembro de 1989 a 05 de março de 1993 e 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2012...”, LEIA-SE: “...6.638 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 08 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1982 a 05 de novembro de 1987, 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989, 1º de dezembro de 1989 a 05 de março de 1993 e 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2012...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275-001.129/2013.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00298080/2021-42, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 686, de 14 de Junho de 2021, publicada no DODF nº 113 de 18 de Junho de 2021, página 37, o ato que concedeu Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, para TERESINHA PERES GOMES, matrícula 0134070-0, ONDE SE LÊ: “...a partir de 23/10/2015...”, LEIA-SE “...a partir de 01/05/2021...”. Publicação retificada a fim de corrigir a data de concessão do Abono Permanência, ficando ratificados os demais termos.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00298855/2021-80, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALEXANDRE VENCESLAU DE ARAUJO, matrícula 01414100, SES/DA/GAOESP-SM/NT, 2º Qq.: 03/10/2006 a 17/01/2012, 3º Qq.: 18/01/2012 a 15/01/2017, processo 0060-011174/2009.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 09 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 09 de 11 de janeiro de 2013, página 21, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença Prêmio a ALEXANDRE VENCESLAU DE ARAUJO, matrícula 01414100.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91 de 15 de maio de 2017, página 33, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença Prêmio a ALEXANDRE VENCESLAU DE ARAUJO, matrícula 01414100.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 775, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00303628/2021-83, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, 1.673.496-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.767 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de setembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, 1º de outubro de 1998 a 18 de maio de 2004, 19 de maio de 2004 a 13 de junho de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 1º de abril de 2011, 12 de abril de 2010 a 28 de fevereiro de 2013, 13 de março de 2013 a 21 de fevereiro de 2016, 1º de outubro de 1993 a 30 de novembro de 1993 e 1º de janeiro de 1994 a 31 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00259663/2020-77.

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 678, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113 de 18 de junho de 2021, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO ROSA DOS SANTOS, 135.390-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...550 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. LEIA-SE: “... 550 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília...”. Retificada a fim de corrigir o Órgão Instituidor, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00568334/2020-14.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 38, 46 e 47, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e apresentação de atualização de dados relacionados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para Base de Conhecimentos da Central 156 que cumpre o papel de canal de comunicação gratuito por telefone, seja fixo ou móvel, possibilitando obter informações, orientações e

serviços prestados pelo Governo do DF e a população em questões específicas sob a gestão administrativa pela , por meio de Call Center, a ser utilizado pelas unidades assistenciais da SES/DF e pelo usuário.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA - SES/CONT/USTRAC/DITRAN; SABRINA FERREIRA RIBEIRO, 0277523-9, OUVIDORIA/FEPECS; MÁRIO DUTRA AMARAL, 0278971-X, DIRETORIA EXECUTIVA/FEPECS; LUCILA CAIXETA GONCALVES PINTO, 1443403-2, SAIS/COAPS; MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES, 1688747-6, SAIS/COASIS; WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, 1434308-8, SAIS/CATES; CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, 1.702.636-9, ASCOM; RILDO CORDEIRO GALENO, 142.275-8, 34311351100; ALANA NUNES DE SOUZA G. MAIA, 1690728, GABINETE; LEONARDA AURÉLIA ALVES, 1691189X, GABINETE; DENILSON DIAS PEREIRA, 127.497-6, DIRETORIA DE ENGENHARIA CLÍNICA; MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, 1.443.911-5, DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; DAYSE SOBRINHO PESSOA DE ARAÚJO, 130.793-2, DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL; MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, 1.683.805-X, SES/CONT/OUVIDORIA; LUCAS MARANI BAHIA DUCA, 1.435.849-2, SES/CONT/OUVIDORIA; JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, 01353381, GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO/DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES; CAROLINA PEDROZA GOMES, 1433356-2, GABINETE/SVS; CLÁUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, 1724444, GEADM/LACEN/SVS; LÍGIA MARIA PAIXÃO SILVA, 119715-0, GVDI/DIVEP; RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, 1401346-0, GEADM/DIVEP; LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA REIS, 1983342, GAB DISAT; JOSE JOTTA CARLOS DOS SANTOS, 143.689-9, SES/SVS/DIVAL/GVAZ; VANESSA CRISTINA DE M. SOUSA, 1443033-9, SES/SVS/DIVISA/GEADM

Art. 3º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 4º A previsão de duração das atividades do GT é até, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 5º O GT terá as atribuições de atualizar a base de dados dos canais 156, 160 e 162 (Call Centers)

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o produto final de que trata o art. 1º, em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 115, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 29, o ato que versa sobre publicação de quinquênio de JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, matrícula 353.076-0, ONDE SE LÊ: “...09/05/2016 a 07/05/2021...”, LEIA-SE: “...09/05/2016 a 09/05/2021...” mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 316, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Parágrafo único, e incisos I, III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Consultivo da Nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental instituído pela Portaria nº 251, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 42, conforme:

I - Dispensar MÁRCIA ESTER DE SOUZA PUGLIA LIMA, matrícula 33.516-9 da função de membro Suplente, representante da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica.

II - Designar RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6 para a função de membro Suplente, representante da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 06 DE JULHO DE 2021

Altera a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017 do Distrito Federal:

[...]

I - CLEISON LEITE FERREIRA matrícula 203.003-9, para ocupar a função de Coordenador-Geral, em substituição ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 322, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00105806/2021-38, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, matrícula 210.287-0, Padrão FI-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. 64603460 e 64975674, e o DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 64, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de junho de 2021, o Tenente-Coronel JULIANO CARVALHO DE FARIAS matrícula 50.596/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice - Governadoria do Distrito Federal.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR, "ex officio" o Segundo-Sargento. QBMG-1 WESLEY GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1404741, nos termos dos artigos 88, II; 95, II e 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00053835/2020-53.

REFORMAR, "ex officio" a Segundo-Sargento QBMG-1 NOEME MENDES DA SILVA, matrícula 1417782, nos termos dos artigos 88, II; 95, II e 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00005390/2021-86.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFI

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os militares abaixo relacionados, da função que exercem na Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF): O Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matrícula 1399988, da função de Agente

Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), tendo em vista o ato tornado público no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, da função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), tendo em vista o ato tornado público pela Portaria de 28 dezembro de 2020, conforme publicado no Boletim Geral do CBMDF nº 242, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF): O Ten-Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); tendo em vista o ato tornado público no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEIDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto; o Ten-Cel. QOBM/Comb. ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula 1400120, na função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), tendo em vista o ato tornado público pela consonte Portaria de 28 dezembro de 2020, com publicação no Boletim Geral do CBMDF nº 242, de 29 de dezembro de 2020; e o Maj. QOBM/Comb. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matrícula 1666946, na função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto.

Art. 3º Determinar que: O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF; os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve: CONCEDER pensão civil a Raimunda Lopes de Aguiar, ex-companheira do ex-servidor LAZARO LUCIO MARIANO, matrícula 20.937-6, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, por força de Decisão Judicial proferida no processo 0703952-85.2021.8.07.0018 da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 16, inciso I, c/c artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 11/05/2021. Processo: 00052-00013020/2021-41.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos IV e X do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, associada aos termos dos processos 00055-00100740/2018-65 e 00055-00015494/2020-61, com vista a dar continuidade aos trabalhos previstos na Portaria nº 59, de 06 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o membro CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 806-0, e designar em seu lugar RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195209-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, c.c. o Art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 250.923-7 por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 62943737-SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido em 14 de julho de 2020, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Processo 00055-00148861/2018-98.

ZELIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do

Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00008539/2021-22.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ROSALVA DE OLIVEIRA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 1.212-2, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 752 (setecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 2 anos, 0 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/02/1977 a 22/02/1979, contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00047602/2021-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, Agente de Trânsito, matrícula 250.627-0, para substituir WESLEI SILVA DUTRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.748-X, Supervisor Técnico, Símbolo CPC-01, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 08/09 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00010848/2021-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05/07 a 14/07/2021, nos termos do processo 00055-00005602/2021-79.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO RAMÃO CAVALCANTE JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.568-1, para substituir LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.491-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 14/07 a 23/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00003879/2021-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. EDSON DA SILVA ROSARIO, Analista em Atividades de Trânsito, 1.273-4, Pós-Graduação, 15%, 14/12/2020, 0055-019427/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento de LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, Agente de Execução Penal, matrícula 0193593-3, mediante dispensa de ponto, no período de 13 a 15 de abril de 2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Operações com Tecnologias Não Letais, ofertado pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST. Processo: 04026-00011327/2021-94.

WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00001105/2021-63, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 22, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 44, o ato que designou MIGUEL PAULO NETO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.174-2, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/03/2021 a 09/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR KATHRYN GOMES DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.667.462-6, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.054-8, Coordenador de Orçamento e Finanças - Coorf, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, Agente de Execução Penal, matrícula 194.848-2, para substituir ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.331-9, Diretor de Execução Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças - Coorf, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 18/05/2021 a 16/06/2021, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.618-6, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.211-7, Gerente de Registros Financeiros - Gerfin, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CPC-08, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 197.761-X, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1, Gerente de Material e Patrimônio, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDIZIA ALVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 179.366-7, para substituir CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1.700.338-5, Gerente de Documentação e Comunicação - Gedoc, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, para substituir JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.630-1, Pregoeira da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CC 08, no período de 11/06/2021 e 14/06/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR MAYRA SOUSA CORDEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.451-X, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 176.185-4, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 17/05/2021 a 20/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ADRIANA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.824-5, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula 188.047-0, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CPC-06, no dia 31/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR NILTON MIRANDA ARAGÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.175-2, para substituir LUCIANA BORNEO DE ABREU, matrícula 175.881-0, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 20/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR DANIEL CAIXETA DIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.078-0, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, Agente de Execução Penal, matrícula 194.849-0, Chefe do Núcleo de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II - CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal,

Símbolo CPC-06, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MENDONÇA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.712-X, para substituir LÁZARO VERAS ROCHA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.003-7, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II - CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 31/05/2021 a 02/06/2021 e 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de abono e férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON AMORIM MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.798-2, para substituir WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.679.762-0, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II - CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 08, no período de 14/06/2021 a 17/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.251-3, para substituir KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.576-0, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 19/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 197.722-9, para substituir MICHELE NEIVA YUHARA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.065-8, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 24/05/2021 a 28/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CIBELE MATOS CAVALCANTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.457-1, para substituir ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.914-5, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 15/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ALANA CARLA BORGES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.538-4, para substituir TATIANA RAMOS ELIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.192-7, Chefe de Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 22/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 29/04/2021 a 17/05/2021 e no dia 22/05/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LEANDRO CASTRO PEREIRA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 196.917-X, para substituir CLEBER PEREIRA BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.557-4, Chefe da Unidade de Plantão I, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -01, no período de 22/05/2021 a 31/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.479-2, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GONÇALVES DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 181.494-X, Chefe da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -08, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.787-7, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.419-6, Chefe da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -08, no período de 05/05/2021 a 14/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.900-4, para substituir EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.696.922-6, Chefe da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -08, no período de 24/03/2021 a 06/04/2021, em virtude de licença-médica.

DESIGNAR MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.690.448-6, para substituir DOUGLAS DA CUNHA SETTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.056-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 08/06/2021 a 17/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NIZO COELHO DANTAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.184-1, para substituir IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.884-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de

Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 09/06/2021 a 18/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.683.184-5, para substituir GISLANDO FERREIRA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.246-0, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.212-5, Diretor Geral do Centro de Detenção Provisória - CDP I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA DE CARVALHO FREIRE, Agente de Execução Penal, matrícula 176.064-5, para substituir CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, matrícula 1.676.201-0, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 06, no período de 03/03/2021 a 05/03/2021 e 08/03/2021 a 11/03/2021, em virtude de licença médica. DESIGNAR DANIELLY FERNANDES CAMELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.810-X, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CC 06, no período de 14/04/2021 a 16/04/2021 e 22/04/2021 a 01/05/2021, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, Agente de Execução Penal, matrícula 194.947-0, para substituir BRUNO FALCAO JORDÃO RAMOS, matrícula 181.517-2, chefe do Núcleo de Ensino, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 06, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA ROCHA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.436.109-4, para substituir RAFAEL GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 1.676.207-X, chefe do Núcleo de Disciplina, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 06, no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.315-7, para substituir RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 178.362-9, chefe de Pátio, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 01, no período de 13/05/2021 a 14/05/2021 e 17/05/2021 a 26/05/2021, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Execução Penal, matrícula 197.752-0, gerente da Gerência de Atividades Penitenciárias, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL SOARES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.255-6, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, matrícula 178.680-6, chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 21/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.767-2, para substituir VERÔNICA MARTINS SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.482-6, chefe, do Núcleo de Arquivos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 26/05/2021 a 28/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR AILTON PAULINO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.558-6, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 09/06/2021 a 19/06/2021, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 21/06/2021 a 10/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, Agente de Execução Penal, para substituir DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.886-1, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 28/05/2021 a 01/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATALIA LOBO AMENO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.137-X, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de

Execução Penal, matrícula 180.444-8, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 01/06/2021 a 10/06/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.690.288-2, para substituir JOELMIR FERREIRA DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.605-8, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, matrícula 1.682.497-0, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 23/06/2021 a 02/07/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2, para substituir YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula 1.682.514-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 15/06/2021 a 17/06/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.881-4, para substituir CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, matrícula 1.692.818-0, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 16/06/2021 a 17/06/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR RAFAEL SOARES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.255-6, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 10/06/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR ALDIRO MAXIMO MOREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.619-4, para substituir MAURICIO ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.355-5, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 11/06/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 09/06/2021, em virtude de abono.

DESIGNAR ANDREA CHAVES BORJA SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.150-3, para substituir MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, matrícula 178.501-X, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.428-2, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.496-9, chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 04/05/2021 a 13/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.596-7, para substituir EDUARDO MARTINS MONTES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.062-2, chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 05/05/2021 a 14/05/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RÔMULO ARAÚJO SOUSA FARIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.540-6, para substituir FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 197.738-5, chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 17/04/2021 a 21/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.333-4, gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 04/05/2021 a 13/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.569-4, para substituir MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.879-2, chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 17/05/2021 a 26/05/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 187.625-2, para substituir ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.498-2, chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 24/05/2021 a 28/05/2021, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ÁLVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.750-4, para substituir RAFAEL MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 197.094-1, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 15/06/2021 a 24/06/2021, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 24, o ato que designou ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 161.686.217-1, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC08, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/12/2020 a 19/06/2021, em virtude de em virtude de licença maternidade...", LEIA-SE: "...no período de 21/12/2020 a 08/06/2021, em virtude de licença maternidade...".

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Portaria nº 15, de 22 de Julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELINALVA SILVA LIMA, matrícula 34.077-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25/05/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo: 04026-00023055/2021-75.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 1760874, VINICIUS CRISPIM MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 25, 100, 1º, I, 14/07/2020; 176344X, LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 3º, V, 60, 40, 100, 2º, I, 24/10/2020; 1764454, CRISTIANO ROBERT ALVES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 25, 90, 1º, I, 24/05/2021; 1783300, HERACLITO GLAUCUS SENA LOIOLA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 54, 40, 94, 1º, I, 16/04/2021; 1785737, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 25, 100, 1º, I, 08/02/2021; 1788094, RENATO VIEIRA DANTAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 11/05/2021; 181575X, VICTOR DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 07/08/2020; 1815768, LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 25, 105, 1º, I, 14/08/2020; 1816179, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 10/08/2020; 1826670, ERIKA SARAIVA MATOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 52, 40, 92, 1º, I, 28/09/2020; 1831410, PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO

PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 19/10/2020; 1875973, RUAN GONÇALVES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 25, 90, 1º, I, 26/03/2021; 1921940, GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 105, 40, 145, 1º, I, 09/07/2020; 1921991, VINICIUS ALVES DE LIMA CASTRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 29/08/2020; 1920014, KELSON ALMERINDO PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 94, 40, 134, 1º, I, 13/07/2020; 1922017, GLEIDSON DA SILVA GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 79, 40, 119, 1º, I, 09/07/2020; 1922025, VILMA ALMEIDA LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 11/07/2020; 1922033, ALAN RIBEIRO DA MATTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 09/07/2020; 1922041, FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 09/07/2020; 1922076, WESLEY SOARES NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 09/07/2020; 1922203, RODRIGO MEDEIROS DE MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 12/07/2020; 1922211, NATALIA PEREIRA DE MIRANDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 12/07/2020; 192222X, LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 17/07/2020; 1922246, GEORGE ALVES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 12/07/2020; 1922254, EYMARD LEMOS MARQUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74, 40, 114, 1º, I, 12/07/2020; 1922270, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 12/07/2020; 1922319, EMERSON DOS SANTOS SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 83, 40, 123, 1º, I, 12/07/2020; 1922335, MARCO AURELIO PINTO DA FONSECA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 12/07/2020; 1922343, WILIAN PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 14/07/2020; 1922351, RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 40, 99, 1º, I, 14/07/2020; 1922378, HERCULES FERNANDES DE ALENCAR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 12/07/2020; 1922386, PABLO PERRONI MIRHOM, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 84, 40, 124, 1º, I, 12/07/2020; 1922394, ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 12/07/2020; 1922408, WILLIAM SILVA PLACIDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 23/07/2020; 1922416, FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 11/09/2020; 1922432, MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 18/07/2020; 1922440, ALAN ALVES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 74, 25, 99, 1º, I, 13/07/2020; 1922459, LUCAS NAVES DE SOUSA E SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 13/07/2020; 1922467, FABIO DOS SANTOS MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 13/07/2020; 1922513, DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 94, 40, 134, 1º, I, 15/07/2020; 192253X, GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 13/07/2020; 1922556, RAFAEL SOARES ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 01/08/2020; 1922564, FERNANDO SANTOS GUIMARAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 18/07/2020; 1922599, ENILTON MENDES DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 13/07/2020; 1922645, LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 13/07/2020; 1924532, RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 140, 40, 180, 1º, I, 24/07/2020; 1924540, RAFAEL MARQUES QUEIROZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 58, 40, 98, 1º, I, 14/07/2020; 1924559, GUSTAVO FELIPE BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 94,5, 40, 134,5, 1º, I, 14/07/2020; 1924583, FÁBIO BISPO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 82, 40, 122, 1º, I, 17/07/2020; 1924621, RODRIGO DE SOUZA SOARES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 14/07/2020; 1924656, ANDREA MARQUES DOS REIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 78, 40, 118, 1º, I, 18/07/2020; 1924672, NAIR SERRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 17/07/2020; 1924699, ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 14/07/2020; 1924702, CINTIA DE MORAES ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 14/07/2020; 1924729, MARCELO GONCALVES NUNES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 14/07/2020; 1924753, JULLIERME RODRIGUES MOURA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 14/07/2020; 1924761, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 14/07/2020; 1924788, HERNANDES ASSIS DE FREITAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 79, 25, 104, 1º, I, 14/07/2020; 1924826, VERONICA MARTINS SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I, 15/07/2020; 1924869, ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 18/07/2020; 1924893, NADYA PEREIRA PORTELA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 15/07/2020; 1924966, MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 15/07/2020; 1925016, JOSIVAN ALMEIDA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 22/07/2020; 1925075, RONALDO PINHEIRO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 15/07/2020; 1925083, WENDEL PEDRO DIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 13/07/2020; 1925113, GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 15/07/2020; 1925121, WILIAM PEREIRA DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 63, 40, 103, 1º, I, 15/07/2020; 1925156, CLECIO ANTONIO DA SILVA, AGENTE DE

EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 40, 99, 1º, I, 15/07/2020; 1925172, LUIZ TADEU MIRANDA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 15/07/2020; 1925180, SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 72, 40, 112, 1º, I, 15/07/2020; 1925202, JOANA D ARC DE MELO RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 16/07/2020; 1925229, VIVIAN GUEDES SIRQUEIRA GAMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 18/07/2020; 1925245, PAULO VINICIUS DE ALMEIDA SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 15/07/2020; 1925253, LUZIA APARECIDA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 15/07/2020; 1925296, ALCEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 95, 25, 120, 1º, I, 13/07/2020; 1925318, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 13/07/2020; 1925326, WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 13/07/2020; 1925342, JULIANA MARTINS FRANCA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 59, 40, 99, 1º, I, 13/07/2020; 1925857, ALISSON LEANDRO SILVA LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 48, 40, 88, 1º, I, 12/07/2020; 1925873, SIRLENE PEREIRA MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 53, 40, 93, 1º, I, 15/07/2020; 1925903, CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 101, 40, 141, 1º, I, 09/07/2020; 192592X, VANESSA SOUSA VELOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I, 15/07/2020; 1925938, THIAGO FERREIRA ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 86, 40, 126, 1º, I, 27/07/2020; 1925954, JALISSON FERNANDES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 15/07/2020; 1927744, MILTON FONSECA SILVA DYTZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 13/07/2020; 1928139, POLYANNA VIEIRA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 09/08/2020; 1935291, WENDELL CARNEIRO DE MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 12/07/2020; 1935313, KIELL COELHO COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 16/07/2020; 1935321, RAFAEL PEREIRA FARIAS ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 09/07/2020; 1935348, AYANE SOUZA MARTINS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 16/07/2020; 1935356, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 18/07/2020; 1935364, ALINNE DE SOUZA GUIMARAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 16/07/2020; 1935372, DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 16/07/2020; 1935402, DIEGO RODRIGUES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 19/07/2020; 1935445, VINICIUS FERREIRA VENANCIO PIRES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 05/08/2020; 193547X, MAGNO VIEIRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 52, 40, 92, 1º, I, 16/07/2020; 1935488, WESTON ALVES ROMAO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 16/07/2020; 1935496, ARIEL BRANDAO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 16/07/2020; 193550X, VALTER DOS SANTOS JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 16/07/2020; 1935925, PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 16/07/2020; 1935933, LUCELIO DE ARAUJO GALENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 118, 40, 158, 1º, I, 16/07/2020; 1935992, ELCI LUCAS DE MORAIS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 05/08/2020; 1936026, JOSE RICARDO BANDEIRA GUIMARAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 82, 40, 122, 1º, I, 19/07/2020; 1936158, JOSE WESLEY ROCHA FERNANDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 19/07/2020; 1936166, RENATO GOMES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 68, 40, 108, 1º, I, 19/07/2020; 1936174, MENDEL GENIVAL SILVA GONCALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 57, 40, 97, 1º, I, 19/07/2020; 1936182, ANDRE BARBOSA DE BRITO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 26/07/2020; 1936298, ERLANE MARTINS BRAUNAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 19/07/2020; 1936301, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONCALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 01/01/2021; 193631X, GLAUCIA CHAVES DE QUEIROZ NEVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 81, 40, 121, 1º, I, 19/07/2020; 1936352, JANETE COELHO DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 76, 40, 116, 1º, I, 19/07/2020; 1936395, LUCAS ANGEL OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 19/07/2020; 1936433, JANIO PAULO FERNANDES FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 19/07/2020; 193645X, JOSSE FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 19/07/2020; 1936468, ROBSON CLECIO BARROS DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 63, 40, 103, 1º, I, 19/07/2020; 1936522, MARLON D ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 19/07/2020; 1936557, STEVAN MARQUES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 67, 40, 107, 1º, I, 19/07/2020; 1936727, FABIO DE SALES FERNANDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 86,5, 40, 126,5, 1º, I, 22/07/2020; 1936778, THAIS DE OLIVEIRA GUEDES GALHARDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 75, 40, 115, 1º, I, 20/07/2020; 1936786, RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 62, 40, 102, 1º, I, 20/07/2020; 1936808, MAIARA BEZERRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I, 03/08/2020; 1936824, BERENICE DE JESUS LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 20/07/2020; 1936832, DENILSON DUARTE COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 20/07/2020; 1936840, FRANCISCO DAS C. B. NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 19/07/2020; 1936859, LEANDRO SILVA,

AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 21/07/2020; 1936867, AUDREY CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 02/08/2020; 1936891, SANDRA LOPES FRUTUOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 85, 40, 125, 1º, I, 20/07/2020; 1936905, GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 19/07/2020; 1936913, ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 82, 40, 122, 1º, I, 20/07/2020; 193693X, CLODOALDO CALMON DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 20/07/2020; 1936956, ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 69, 40, 109, 1º, I, 20/07/2020; 1936964, MARCELO GUIMARAES RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 48, 40, 88, 1º, I, 20/07/2020; 1936980, RAMON VERNAY LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 21/07/2020; 1936999, MOACIR CAMELO E SILVA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 21/07/2020; 1937006, TATIANA CRISTINA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 77, 40, 117, 1º, I, 20/08/2020; 1937022, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 58, 40, 98, 1º, I, 26/07/2020; 1937030, JACKSON GUEDES DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 21/07/2020; 1937057, MARINA QUEIROZ BICALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 91, 40, 131, 1º, I, 21/07/2020; 1937065, ORISLEY GUEDES PIMENTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 22/07/2020; 1937073, ALMIR AZEVEDO SABINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 23/07/2020; 1937081, LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 61, 40, 101, 1º, I, 21/07/2020; 193709X, MARCONE GONCALVES DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47, 5, 40, 87.5, 1º, I, 22/07/2020; 1937103, CLEICIANE DA SILVA PENHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 25/07/2020; 1937111, GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 21/07/2020; 193712X, LILIAN MENDONCA DA ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 81, 40, 121, 1º, I, 02/08/2020; 1937154, WESLEY DE SOUZA PRADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47, 40, 87, 1º, I, 23/07/2020; 1937162, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47, 40, 87, 1º, I, 22/07/2020; 1937170, DYEGO BRUNO MENDONCA LIBERATO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 05/08/2020; 1937189, HENRIQUE PAULO DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 23/07/2020; 1937197, RODRIGO ALVARENGA MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 88, 40, 128, 1º, I, 23/07/2020; 1937200, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 94, 40, 134, 1º, I, 22/07/2020; 1937219, FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 57, 40, 97, 1º, I, 23/07/2020; 1937227, CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 75, 40, 115, 1º, I, 04/08/2020; 1937235, JOCIEL LUCIANO MOTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 22/07/2020; 193726X, RICARDO SOLEDADE SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 30/07/2020; 1937308, FERNANDO BODART CAOU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 61, 40, 101, 1º, I, 14/08/2020; 1937316, PATRICIO VALERIO DA COSTA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 70, 40, 110, 1º, I, 22/07/2020; 1937324, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 26/07/2020; 1937332, AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 89, 10, 99, 1º, I, 18/01/2021; 1937359, WESLEY MOURA CAMPOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 71, 40, 111, 1º, I, 26/07/2020; 1937383, GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 63, 40, 103, 1º, I, 26/07/2020; 1937413, ELISANGELA MARIA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 67, 40, 107, 1º, I, 02/08/2020; 1937421, MARCO JUNIOR RUFINO PORTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 59, 40, 99, 1º, I, 10/10/2020; 193743X, NANNINI NUNES DURAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 30/07/2020; 1937448, PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 58, 40, 98, 1º, I, 10/08/2020; 1937456, VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 30/07/2020; 1937499, ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 06/08/2020; 1937502, GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 02/08/2020; 1937510, LUIZ LIMA DE MEDEIROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47, 40, 87, 1º, I, 02/08/2020; 1937529, BRUNO DE CARVALHO TEIXEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 90, 40, 130, 1º, I, 03/08/2020; 1938347, TUCSON HERINGER PINHEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 06/08/2020; 1938878, MARTA REGINA GERALDO LEITE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 83, 40, 123, 1º, I, 01/01/2021; 1941119, FABIO SOUZA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 25/08/2020; 1941127, FRANCISCA MARCIA BELTRAO ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 11/08/2020; 1941453, RENATA TEIXEIRA DE QUEIROZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 12/08/2020; 1941461, RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 66, 40, 106, 1º, I, 11/08/2020; 194147X, LEONILDA DELMONDES RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 13/08/2020; 1941534, LILIANE REGINA DE SOUZA VIEIRA BRAGA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 13/09/2020; 1944487, DENISE SILVA PEDROSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 16/08/2020; 1946412, FELIPE HIGINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL,

2º, V. 113, 40, 153, 1º, I, 17/08/2020; 1946420, TELES MOOZER SOUZA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 63, 40, 103, 1º, I, 20/08/2020; 1946447, FABIO SANTOS DE ANDRADE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 63, 40, 103, 1º, I, 24/08/2020; 1946455, ROMULO SANTOS RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 24/08/2020; 1946463, MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 25/08/2020; 1946471, JEANIE ROMANO BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 70, 40, 110, 1º, I, 06/09/2020; 194648X, JOAO PAULO DE CASTRO MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 25/08/2020; 1946498, ANDERSON LUIZ BARBOSA MEDEIROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 25/08/2020; 1946501, DANIEL JULIO FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 125, 40, 165, 1º, I, 25/08/2020; 194651X, CLEBER MOURA BATISTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 25/08/2020; 1946544, HERIK DA SILVA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 26/08/2020; 1946552, JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 77, 40, 117, 1º, I, 25/08/2020; 1946560, VALDINEY ARAUJO PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 26/08/2020; 1946579, GUSTAVO JORGE ESTRELA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 26/08/2020; 1946587, RODRIGO DA SILVA MARIANO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 64, 40, 104, 1º, I, 25/08/2020; 1946595, RAFAEL SILVA PIRES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 52, 40, 92, 1º, I, 27/08/2020; 1946609, DEIVERSON MENDES OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 27/08/2020; 1946617, ILDO VALERIANO DA FONSECA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 101, 40, 141, 1º, I, 27/08/2020; 1946625, CLEIA MARIA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 30/08/2020; 1946633, PLINIO ALVES GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 30/08/2020; 1946641, PAULO CESAR LOPES PINTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 30/08/2020; 194665X, LILIAN SILVA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 30/08/2020; 1946668, ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 30/08/2020; 1946676, THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 79, 40, 119, 1º, I, 31/08/2020; 1948210, RUBENS CLEVERSON MARTINS LAURINDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 31/08/2020; 1948229, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 12/09/2020; 1948237, LEANDRO CARLOS GONTIJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 31/08/2020; 1948245, WENDEL DE ASSIS SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 31/08/2020; 1948253, GRAZIELLE GOMES MARTINS CALIXTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 23/10/2020; 1948261, MIRIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 31/08/2020; 194827X, EDSON DE SENA ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 31/08/2020; 1948296, RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 70, 40, 110, 1º, I, 31/08/2020; 1948318, HYTALO PARREIRA ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 01/09/2020; 1948334, LEONIDAS SOARES DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 01/09/2020; 1948342, ISAAC NUNO CARVALHO DE AZEVEDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 05/09/2020; 1948350, ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 01/09/2020; 1948369, FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 67, 40, 107, 1º, I, 01/09/2020; 1948377, ALISSON LUIZ DE MACEDO VIEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 02/09/2020; 1948385, TIAGO DE LUCENA VARGAS MATOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 22/09/2020; 1948407, TADILEI DA SILVA RAMOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 02/09/2020; 1948415, BRUNO ALVES CAIXETA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 02/09/2020; 1948423, CLAUDIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 67, 40, 107, 1º, I, 21/10/2020; 1948458, ZILDENI PEREIRA SOBRINHA SCHEINER, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 71, 40, 111, 1º, I, 24/10/2020; 1948466, JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 87, 25, 112, 1º, I, 08/09/2020; 1948474, ALEKSA HILBERT LEMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 84, 40, 124, 1º, I, 07/09/2020; 1948482, ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 02/09/2020; 1948490, SAMUEL ALVES DAMASCENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 02/09/2020; 1948504, ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 03/09/2020; 1949373, MARCELO MARCULINO PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 03/09/2020; 1949381, FRANCISCO SUELSON DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 03/09/2020; 1949403, DYEGO ALVES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 67, 40, 107, 1º, I, 03/09/2020; 194942X, MARISOL CRISTINA COSTA ELIONIDIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 03/09/2020; 1949438, LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 52, 40, 92, 1º, I, 20/09/2020; 1949446, ROME DA SILVA LEITE BORGES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 04/09/2020; 1949462, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 85, 40, 125, 1º, I, 05/09/2020; 1949470, MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 15/10/2020; 1949489,

ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONCALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 75, 40, 115, 1º, I, 03/09/2020; 1949497, RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 59, 40, 99, 1º, I, 10/10/2020; 1949713, DANIELLE FONSECA BUENO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 16/09/2020; 1949721, FRANCISCO VENANCIO BEZERRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 08/09/2020; 194973X, CARLOS SILVESTRE MULLER ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47,5, 40, 87,5, 1º, I, 09/09/2020; 1949748, ENOQUE OLIVEIRA BRANDAO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 08/09/2020; 1925210, FLAVIO PEREIRA VIANNA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 15/07/2020; 1950495, ANDRESSA SAINT JUST, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 67, 40, 107, 1º, I, 08/09/2020; 1950509, ANDRE OLIVEIRA DE MESQUITA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 08/09/2020; 1950517, DEBORA BATISTA POLICARPO GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 25, 90, 1º, I, 08/09/2020; 1950533, CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 23/09/2020; 1950541, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 08/09/2020; 1950606, CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 76, 40, 116, 1º, I, 14/09/2020; 1950614, VICTOR SADI MATIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 09/09/2020; 1950622, LEANDRO MOREIRA ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 09/09/2020; 1950630, REGINALDO SOARES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 09/09/2020; 1950649, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 25/09/2020; 1950657, LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 09/09/2020; 1950665, LUIS MARCIO ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 09/09/2020; 1950673, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 71, 40, 111, 1º, I, 16/09/2020; 1950681, LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 78, 40, 118, 1º, I, 12/09/2020; 195069X, HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 26/09/2020; 1951017, ALEX RAPHAEL LIMA NOLETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 10/09/2020; 1951025, WELLINGTON MOURA ANDRADE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 20/09/2020; 1951033, JOAB MENDES JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 10/09/2020; 1951041, VINICIUS AKIDAN BRANTS DIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 62, 40, 102, 1º, I, 10/09/2020; 195105X, CASSIO ALAN PORTELA VERAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 81, 40, 121, 1º, I, 10/09/2020; 1951068, MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 17/09/2020; 1951076, RONAN DE FREITAS CAPECCHI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 14/09/2020; 1951084, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 70, 40, 110, 1º, I, 10/09/2020; 1951092, EDUARDO CÉZAR RIBEIRO FURTADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 87, 40, 127, 1º, I, 11/09/2020; 1951106, FLAVIA LUIZA DA SILVA TORRES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 19/09/2020; 1951416, FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 13/09/2020; 1951424, ROSEANE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 57,5, 40, 97,5, 1º, I, 13/09/2020; 1951432, OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 13/09/2020; 1951734, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 59, 40, 99, 1º, I, 14/09/2020; 1951807, LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 56, 40, 96, 1º, I, 18/09/2020; 1951866, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 56, 40, 96, 1º, I, 13/09/2020; 1951947, TAYENE RESENDE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 81, 40, 121, 1º, I, 14/09/2020; 1952161, EDINES FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 17/09/2020; 1952188, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 15/09/2020; 1965921, MIGUEL RIBERNALDO GALINDO DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 16/09/2020; 196593X, MICHELLE ALVES DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 19/12/2020; 1965948, MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 25, 90, 1º, I, 15/09/2020; 1965956, VALESKA CUSTODIA BORGES ELIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 56, 40, 96, 1º, I, 09/10/2020; 1965972, MARCUS VINICIUS GOMES DE CARVALHO PERES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 16/09/2020; 1965980, ORISVAM LIMA DE MORAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 16/09/2020; 1966057, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 85, 40, 125, 1º, I, 17/09/2020; 1966065, LUIZ THIAGO MARIANO DE ALMEIDA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 17/09/2020; 1966073, ERIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 17/09/2020; 196609X, VICTOR LOPES DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 17/09/2020; 1966111, FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 25, 90, 1º, I, 20/09/2020; 196612X, DANIEL CARPANEDA SCHMIDT, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 29/09/2020; 1966146, ANDRE SANTOS SALGADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 24/09/2020; 1966170, ALEX FERNANDES ROCHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 87, 40, 127, 1º, I, 20/09/2020; 1966197, RENATO MENDELEIEV SILVA SIMOES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 20/09/2020; 1966219, BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 54, 40, 94, 1º, I, 28/09/2020; 1966227, RAISSA WINTER DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 52, 40, 92, 1º, I, 11/10/2020; 1966278, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 21/09/2020; 1966316, LAERTE CARDOSO DOS SANTOS,

AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 89, 40, 129, 1º, I, 21/10/2020; 1966332, DANIEL GONCALVES VIANA LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 28/09/2020; 1966367, JECKSON GOMES DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 21/09/2020; 1966413, ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 26/09/2020; 1966448, FABIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 26/09/2020; 1966537, THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 10/10/2020; 196660X, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 28/09/2020; 1966987, CRISTINA PEREIRA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 66, 40, 106, 1º, I, 30/09/2020; 1968203, CESAR SILVA DE FARIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 51, 40, 91, 1º, I, 01/10/2020; 1969145, ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 63, 40, 103, 1º, I, 06/10/2020; 1969153, ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 23/10/2020; 196917X, LEANDRO CASTRO PEREIRA PINTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 18/10/2020; 1969188, JOAO PAULO ALVES DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 86, 40, 126, 1º, I, 06/10/2020; 196920X, AILTON RODRIGUES DA FONSECA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 06/10/2020; 1969218, RODRIGO BRITO DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 06/10/2020; 1969226, EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 06/10/2020; 1969234, ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 62, 40, 102, 1º, I, 07/10/2020; 1969242, ROSIENE SILVA CUNHA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 07/10/2020; 1969269, MARTIM CAETANO DE LUCENA FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 07/10/2020; 1969293, PAULO BRUNO SILVA CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 138, 40, 178, 1º, I, 10/10/2020; 1969315, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 68, 40, 108, 1º, I, 07/10/2020; 1969323, SANDRO ODELICIO SOARES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 15/10/2020; 1969331, AGILDO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 07/10/2020; 196934X, POLYANA OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 65, 40, 105, 1º, I, 23/10/2020; 1970283, VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 13/10/2020; 1970607, ARNALDO LACERDA VALDIVINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 08/10/2020; 1970615, HELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 54, 40, 94, 1º, I, 08/10/2020; 1970631, RONEI BARBOSA DO NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 69, 40, 109, 1º, I, 08/10/2020; 1970658, MICHELE NEIVA YUHARA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 109, 40, 149, 1º, I, 08/10/2020; 1970666, UIRA LIMA MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 82, 40, 122, 1º, I, 25/10/2020; 1970801, TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 80, 40, 120, 1º, I, 08/10/2020; 197081X, EMERSON BATISTA DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 08/10/2020; 1970836, RONIVALDO PIRES MONTEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 76,5, 40, 116,5, 1º, I, 08/10/2020; 1970844, RAONE ANDRE LIMA DA CRUZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 25, 85, 1º, I, 06/03/2021; 1970860, ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 55, 40, 95, 1º, I, 08/10/2020; 1970879, EDUARDO UCHOA ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 49, 40, 89, 1º, I, 08/10/2020; 1970895, CLERISTON TORRES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 08/10/2020; 1970909, PEDRO CAEIRO GOMES NETO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 101, 40, 141, 1º, I, 08/10/2020; 1970917, DEBORAH SIQUEIRA VIANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 73, 40, 113, 1º, I, 08/10/2020; 1970925, LUIS SERGIO GUIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 50, 40, 90, 1º, I, 13/10/2020; 1970933, ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 47, 40, 87, 1º, I, 20/10/2020; 1970941, RAFAEL MAGALHAES DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 61, 40, 101, 1º, I, 13/10/2020; 197095X, FABIO RODRIGUES AVILA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 203, 40, 243, 1º, I, 13/10/2020; 1970968, LIGIA MARIANA LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 64, 40, 104, 1º, I, 13/10/2020; 197100X, ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 25, 85, 1º, I, 13/10/2020; 1971026, ALUISIO MARTINS LIRA COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 56, 40, 96, 1º, I, 13/10/2020; 1971042, JILIANY ALVES PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 22/11/2020; 1971387, ROGERIO BENNECH VERCINO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 98, 40, 138, 1º, I, 13/10/2020; 1971395, MARCOS VINICIUS VAZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 45, 40, 85, 1º, I, 13/10/2020; 1971409, BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 22/10/2020; 1971425, DEBORA CRISTINA BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 70, 40, 110, 1º, I, 13/10/2020; 1971433, ALEXANDRE CAPOLI MANZI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 56, 40, 96, 1º, I, 13/10/2020; 1971522, LETICIA MARTINS GOMES ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 46, 40, 86, 1º, I, 16/10/2020; 1971530, ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES ARCURIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 71, 40, 111, 1º, I, 14/10/2020; 1971549, WARLEY GONCALVES CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 95, 40, 135, 1º, I, 14/10/2020; 1971557, LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 62, 40, 102, 1º, I, 14/11/2020; 1971573, KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 53, 40, 93, 1º, I, 14/10/2020; 1971581, EDMILSON DA S. R. DOS S. MOREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 60, 40, 100, 1º, I, 30/10/2020; 1971603, ERIVAN DIAS MOREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 75, 40, 115, 1º, I, 14/10/2020; 1971611, JULIANO PEREIRA MAGALHAES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V. 81, 40, 121, 1º, I, 14/10/2020; 197288X, RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V.

71, 40, 111, 1º, I, 20/10/2020; 1977180, ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 14/10/2020; 1977199, RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 58, 40, 98, 1º, I, 15/10/2020; 1977202, FRANCISCO V. DA COSTA FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 62, 40, 102, 1º, I, 26/10/2020; 1977210, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 49, 40, 89, 1º, I, 15/10/2020; 1977229, FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 106, 40, 146, 1º, I, 17/10/2020; 1977237, DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 12/11/2020; 1977253, MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 01/11/2020; 197727X, RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 102, 40, 142, 1º, I, 18/10/2020; 1977288, FABIO DA SILVA DANTAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 18/10/2020; 1977296, RUI VAZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 18/10/2020; 1977318, CARLOS ALBERTO DIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 19/10/2020; 1977326, FELIPE MARQUES SANTANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 19/10/2020; 1977334, TATYANE GOMES DOURADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 56, 40, 96, 1º, I, 19/10/2020; 1977342, SHAINA DUTRA FERNANDES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 19/10/2020; 1977350, DANIELLE TORQUATO FRANCO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 27/10/2020; 1977385, HELTON JOSE MEIRELES JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 20/10/2020; 1977393, DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 22/10/2020; 1977407, DURVAL TEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 30/10/2020; 1977415, HENRIQUE ANDRE VENTURINI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 25/10/2020; 1977423, LUCAS ANDRE PIRES LOPES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 25/10/2020; 1977431, MOISES DE SOUZA ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 25/10/2020; 197744X, VITOR FELIAO DE MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 20/10/2020; 1977458, ISRAEL GOMES MATEUS SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 20/10/2020; 1977466, DIOGO VIANA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 53, 40, 93, 1º, I, 21/10/2020; 1977474, LARISSA PAULO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 46, 40, 86, 1º, I, 21/10/2020; 1977482, MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 58, 40, 98, 1º, I, 21/10/2020; 1977490, LUCAS ALVES OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 24/10/2020; 1977504, ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 113, 40, 153, 1º, I, 21/10/2020; 1977512, TEOFILO FERREIRA BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 79, 40, 119, 1º, I, 21/10/2020; 1977520, MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 77, 40, 117, 1º, I, 21/10/2020; 1977539, LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS COSTA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 21/10/2020; 1977547, JOSE WILMAN DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 23/10/2020; 1977555, ALEX RODRIGUES VIANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 21/10/2020; 1977571, LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 22/10/2020; 197758X, KELLY BRITO DE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 187, 40, 227, 1º, I, 22/10/2020; 197761X, EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 93, 40, 133, 1º, I, 22/10/2020; 1977628, DEUSDETE ALMEIDA DE ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 27/10/2020; 1977636, RAFAEL DE FASSIO PAULO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 82, 40, 122, 1º, I, 26/10/2020; 1977644, FELIPE CURCINO DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 26/10/2020; 1977652, CLEBERSON GOMES DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 27/10/2020; 1977660, ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 40, 130, 1º, I, 27/11/2020; 1977679, HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 27/10/2020; 1977687, FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 27/10/2020; 1977695, FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 66, 40, 106, 1º, I, 27/10/2020; 1977741, IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 146, 40, 186, 1º, I, 28/10/2020; 197775X, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 52, 40, 92, 1º, I, 29/10/2020; 1977776, THIAGO ANDRADE NUNES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 03/11/2020; 197890X, WENDEL CASTRO SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 66, 25, 91, 1º, I, 11/11/2020; 1979213, ANA PAULA SILVEIRA NETTO D AVILA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 08/11/2020; 1985558, RAFAEL DA CONCEICAO BARRETTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 03/12/2020; 1987119, AMILTON DE JESUS PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 17/11/2020; 198716X, RANGEL OLIVEIRA DINIZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 17/11/2020; 1987216, MARICELA DOS SANTOS MARQUINHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 80, 40, 120, 1º, I, 18/11/2020; 1987313, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INACIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 26/11/2020; 14313944, VALDETINO BATISTA DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 15/12/2020; 14313952, WALDIR GOMES DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 66, 40, 106, 1º, I, 16/12/2020; 14313960, CLEBER PEREIRA DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 70, 40, 110, 1º, I, 17/12/2020; 14313979, SERGIO LUSTOSA NOGUEIRA DE LEMOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 27/12/2020; 14313987, SIDCLEI DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 100, 40, 140, 1º, I, 20/12/2020; 14313995, MARIA JOSE MARANHÃO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 55, 40, 95, 1º, I, 21/12/2020; 14314002, LEONARDO RENOVARO VIEIRA DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 50, 40, 90, 1º, I, 28/12/2020; 14314274, IVAN DE SOUSA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO

PENAL, 2º, V, 77, 40, 117, 1º, I, 05/01/2021; 14314282, NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 65, 40, 105, 1º, I, 03/01/2021; 14314312, ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 06/01/2021; 14314436, VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 90, 40, 130, 1º, I, 17/01/2021; 14315548, EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 47, 40, 87, 1º, I, 25/01/2021; 14331292, RAFAEL PAULINO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 22/03/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00023619/2021-40, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 244.527-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/06/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 1º DE JULHO DE 2021 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 0243658-2, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDCA/DF - CNE 06 e ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula.0244035-0, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 01/2021 - SIGGO nº 043888, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS) e a empresa KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ nº 33.267.080/0001-03, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para videoconferência por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 125/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), visando atendimento das necessidades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF (Processo 00400-00002758/2021-30).

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 46.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da portaria 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, e

Considerando o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Considerando o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial; Considerando a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

Considerando a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, página 29, os seguintes servidores:

I - ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4;
 II - ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativo, matrícula 197.939-6; e
 III - GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4.
 Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, a servidora:
 I - ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 244.127-6.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE JULHO DE 2021
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007 e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), instituída por meio da Instrução nº 57, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, página 33.
 Art. 2º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário passa a ter a seguinte composição: ENIO OLIVEIRA, matrícula 1.690.732-9, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial (ASP); UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.583-7, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 05 DE JULHO DE 2021
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR LÚCIA MAFRA DA SILVA, matrícula 1.650.389-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir LILIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 14.07.2021, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00004091/2020-81.
 TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 06 DE JULHO DE 2021
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b, inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 5, e considerando a instrução do processo 00370-00000659/2021-17, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1.430.819-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º Quinquênio, período de 02.06.2016 a 02.06.2021.
 LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 06 DE JULHO DE 2021
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00001142/2020-56, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores JÚLIO CÉSAR GOMES DE SALLES, matrícula 273.664-0, para atuar como Gestor, MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA, matrícula 275.834-2, para atuar como fiscal administrativo, KAMILA PORTELA VIEGAS, matrícula 274.977-7, como fiscal demandante e LEANDRO BARRETO NUNES

BANDEIRA, matrícula 274.992-0, como fiscal técnico do Contrato nº 43.670/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de Solução de Backup de Dados, contemplando instalação, treinamento, garantia e suporte por 38 (trinta e oito) meses, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. LPN nº 01/2019.
 Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de junho de 2021

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE JULHO DE 2021
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 04025-00001820/2021-24, resolve: DESIGNAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, para substituir CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.
 AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2021
 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à MÔNICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 099.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 03/06/2016 a 1º/06/2021; Licença Prêmio por Assiduidade a CLEUBER FERREIRA LEITE, matrícula 099.048-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 06/06/2016 a 04/06/2021; Licença Prêmio por Assiduidade a SOLON PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 099.123-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 09/06/2016 a 07/06/2021; e Licença Prêmio por Assiduidade à MARTA REGINA SOARES MONDANI, matrícula 037.383-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 6º quinquênio, no período de 10/06/2016 a 08/06/2021.
 ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 2021
 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do processo 00390-00004731/2021-01, resolve: DESIGNAR LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula 275.665-X, Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.
 ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE JULHO DE 2021
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Designar MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula 277.340-6, para exercer o cargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 279.310-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00002029/2021-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula 279.129-3, Coordenadora de Projetos e Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Modalidades Esportivas, para participar de viagem à Aracaju/SE, para participar do JUB'S PRAIA 2021, nos dias 07 e 10 de julho de 2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE PESSOA DE QUEIROZ, matrícula 279.336-9, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Local dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, III e V, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a realização do evento 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Organizador Local dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Organizador Local dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021 tem as seguintes atribuições:

I - elaborar plano de ações destinado às atividades e serviços públicos que serão oferecidos aos atletas e profissionais de todas as áreas de atuação;

II - viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021.

Art. 3º O Comitê Organizador Local dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021 será constituído:

I - pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a) GISELLE FERREIRA, Secretária de Estado de Esporte e Lazer (Interina), que presidirá o Comitê;

b) MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, Secretário Executivo de Políticas de Esporte e Lazer (Substituto), membro;

c) SIDEMERON CAMPOS SILVA, Subsecretário de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, membro;

d) LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, Coordenadora de Projetos e Modalidades Esportivas, membro;

e) CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Coordenadora de Eventos de Modalidades Esportivas, membro.

II - pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário:

a) Alim Rachid Maluf Neto, membro;

b) Alessandro Battiste Gomes, membro;

c) Davidson Roberto de Moraes Lampariello, membro.

Parágrafo único. O Comitê Organizador dos 68º Jogos Universitários Brasileiros – JUBs – Brasília 2021 oficiará os órgãos públicos da administração direta, indireta e autárquica, para contribuir na execução de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277611-1 e ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392435-1, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 11/2021, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 08 (oito) módulos esportivos móveis, com vistas a implantação de quadras de futebol society (18m X 36m) em grama sintética com fechamento em alambrado, arquibancada e iluminação em LED, objeto do processo 00220-0000398/2021-50.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item IV da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, e no uso da atribuição prevista no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente (para a próxima promoção funcional), classe e padrão atual, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 154.464-0 BRUNO KAIPPER CERATI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 95.00, 40.00, 135.00, 00.00, Especial, I, 24.03.2020; 158.086-8; SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 72.00; 40.00; 112.00; 00.00; Especial, I, 25.09.2020; (*)158.333-6; WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 00.00; 00.00; 00.00; 159.064-2; JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65.00; 40.00; 105.00; 00.00; Especial, I, 20.12.2020. (*)174.830-0; BRAZ SOARES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 00.00; 00.00; 00.00. (*) Servidores não apresentaram o currículo padrão. Este ato gera efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/07/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição e instalação de equipamentos de calistenia nas localidades indicadas no bojo do processo 00220-00001042/2020-52.

Art. 3º A referida Comissão será composta por DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula 0277769-x, que atuará como presidente e LUCIENE PESSOA DE QUEIROZ, matrícula 0279336-9 e GABRIEL DOS ANJOS VIEIRA MARINHO, matrícula 0278675-2 que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Substituir o ex-servidor RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, designado pela Instrução nº 135, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 38, por CÉLIA RIBEIRO ROCHA, matrícula

279.289-3, para compor a Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, constante no processo 00196-00003056/2018-12.

Art. 2º A Comissão Executora de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta por: RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula 277.783-5; NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 277.903-X; LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula 973.470-8; e CÉLIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 279.289-3, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como executores do Contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 7º, do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto nº 39.537/2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o Subsecretário de Administração Geral, ADRIANO GUEDES FERREIRA, matrícula. 0174.769-X, Ordenador de Despesa/Agente Setorial Patrimonial; o Gerente de Patrimônio ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula. 0279.293-1, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e os Agentes Responsáveis pela Manutenção Predial (RMP) CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula. 0275.456-8 e VINICIUS DA MATA, matrícula. 0279.071-8.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Secretaria de Turismo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE BARBOZA SILVA, matrícula 275.089-9, Assessor Técnico, símbolo CC 04, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula 267.301-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, nos períodos de 05/04/2021 a 09/05/2021 e de 20/05/2021 a 30/09/2021, por motivo de licença médica, conforme processo 4012-00001699/2021-52.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA JOSÉ DE SANTANA, matrícula 276.834-8, Chefe, símbolo CC 06, do Núcleo de Análise de Crédito do Riacho Fundo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELA PASSOS COSTA, matrícula 276.679-5, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo II, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002257/2021-23.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA GOMES TEIXEIRA, matrícula 276.853-4, Assessor Técnico, símbolo CC 04, do Núcleo de Análise de Crédito da Santa Maria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA VERA LUCIA DA COSTA DE FREITAS, matrícula 277.059-8, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Santa Maria, no período de 19/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00001271/2021-18.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula 224.387-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA SOARES DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula 224.387-3 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 216, DE 06 DE JULHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei nº 6407, de 31/10/2019, e, ainda, segundo consta dos autos do processo 00401-00009169/2021-54, resolve: PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula 237.144-8, em vaga decorrente da promoção funcional, do Defensor Público, da Classe Intermediária para a Classe Especial, LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 30.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: DESIGNAR LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, para responder sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pela Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 140, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021 página 44, e no uso da atribuição conferida pelo art. 8º e 9º da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021:

Art.1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do Art. 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos(as) servidores(as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: ANDRÉ BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, 236.855-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 81, 40, 121, 00, 2º, I, 04/11/2020, 00401-00009342/2021-14; IZABELLA ALVES DE SOUZA, 236850-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 96, 40, 136, 00, 2º, I, 03/11/2020, 00401-00009582/2021-19; LILIAN MARIA PARUSSOLO, 236.849-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 80, 40, 120, 18, 2º, I, 28/04/2021, 00401-00009872/2021-62; LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, 236.677-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 103, 40, 143, 00, 2º, I, 08/09/2020, 00401-00009873/2021-15; LUDMYLLA PRATES TIMO, 236.655-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 44, 40, 84, 00, 2º, I, 29/08/2020, 00401-00009875/2021-04.

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública-Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00001-00035338/2020-14. Contrato decorrente do Pregão eletrônico nº 02/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/001-67. Objeto: serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, desenvolvimento e implantação de política preventivista (PPCD). Valor: R\$ 1.832.521,68. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339037. Nota de empenho: 2021NE00345, com valor de R\$ 987.520,14, emitida em 18/06/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, EURIPEDES GONÇALVES, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00035338/2020-14. Contrato-PG 32/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/001-67, Contratada. Objeto: Inclusão de numeração ao contrato, passando a ser definido como CONTRATO-PG 32/2021. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, EURIPEDES GONÇALVES, Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - ACT Nº 01/2019**

Processo: 00307-00001693/2018-69. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB, CNPJ sob o nº 07.266.625/0001-49 e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO - MCJB, inscrita no CNPJ sob o nº 23.583.083/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo constante no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019. Vigência: a partir de 28/06/2021 a 28/06/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal, HAMILTON SANTOS - na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico, MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE, na qualidade de Presidente do Movimento Comunitário do Jardim Botânico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00367-00000225/2021-59. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais de consumo (Equipamento de Proteção Individual - EPI) a ser utilizado pela Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00082, no valor de R\$ 2.978,86 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 18.428.558/0002-19. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de julho de 2021. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional da Fercal, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000232/2021-51. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de materiais de consumo (Equipamento de Proteção Individual - EPI) a ser utilizado pela Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00108, no valor de R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais) em favor da empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME, CNPJ: 18.428.558/0002-19. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de julho de 2021. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional da Fercal, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000280/2021-49. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I, da mencionada lei, referente a prestação de serviços de mão de obra para instalação de guia tipo meio fio padrão NOVACAP, no total de 1.600 metros, com material a ser disponibilizado pela Administração Regional da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2021NE00110, no valor de R\$ 41.718,20 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos) em favor da empresa C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de julho de 2021. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional da Fercal, Substituto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00367-00000280/2021-49. Contrato nº 043912/2021 - RA-FERC decorrente de Dispensa de Licitação, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CONSTRUTORA PREMIUM), doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, em 02/07/2021. Objeto: prestação de serviços de mão de obra para instalação de guia tipo meio fio padrão NOVACAP, no total de 1.600 metros, com material a ser disponibilizado pela Administração Regional da Fercal, conforme especificações técnicas apresentadas no processo 00367-00000280/2021-49. Valor total do contrato: R\$ 41.718,20 (quarenta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.452.6209.8508-0026, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 33.90.39. Vigência de 180 dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Cassius Marcelo Loureiro Braga na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021**

Processo: 00040-00004495/2021-30 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), doravante denominada COMPROMITENTE e a empresa SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (FAEL), doravante denominada COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: A adesão da SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (FAEL) ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020 e Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação de uma das partes contrária à renovação automática. DA ASSINATURA: 01/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: o Exmo. Sr. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Economia e pela COMPROMISSÁRIA: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, afim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 40.490.282,50. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39. Abertura das propostas dia 20/07/2021, às 09h30min. Registra-se que o referido Pregão, o qual encontrava-se suspenso em cumprimento a determinação contida no item II, letra "a" da Decisão nº 846/2021-TCDF, teve seu prosseguimento autorizado nos termos do item IV, letra "a" da Decisão nº 2361/2021-TCDF. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo 00040-00021275/2020-90. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 62/2021 no sistema Compranet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição material de expediente e material de informática, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.068.383,47. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 22/07/2021 às 09h30min. Processo 00040-00011483/2021-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 50/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 50/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, grupos 30.25, 39.20 e 52.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 30/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 51/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 51/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais para escritório e outros (borracha, caneta, bloco adesivo e outros), grupos 30.16, 30.22, 30.28, 30.42 e 52.04. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 31/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 52/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 52/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de limpeza (balde, saco de lixo, vassoura e outros), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 32/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 53/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 53/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais elétrico e eletrônico (lâmpada, tomada, pilha e outros), grupo 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no

sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 33/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

EDITAL Nº 07, DE 06 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO -
PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2021
RESULTADO FINAL

Lista de candidatos classificados concorrentes pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004 - Reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO FASE 2
1.	0906152736/2021	IZAIAS DE ASSIS PORFÍRIO	6,5	CLASSIFICADO
2.	0906143952/2021	MARICLEIDE MAIA SAID	6,0	CLASSIFICADO
3.	0706160923/2021	ERICK COSTA SOUSA	5,0	CLASSIFICADO
4.	1006204351/2021	EDNAIRA LESSA LUCAS	2,5	CLASSIFICADO

Lista de candidatos classificados concorrentes pela reserva de vagas estabelecida por analogia ao disposto no art. 12, da lei complementar distrital nº 840/2011 - Reserva de vaga para pessoa com deficiência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO FASE 2
1.	0906122528/2021	ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA	9,0	CLASSIFICADO
2.	1206094138/2021	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	4,0	CLASSIFICADO

Lista de candidatos classificados para Fase 2 concorrentes pela reserva de vagas estabelecida pela Lei Distrital nº 3788/2006 - Reserva de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO FASE 2
1.	0906162629/2021	ÉRISOM VIEIRA CASSIMIRO	9,0	CLASSIFICADO
2.	0206100554/2021	LISIANE ALVES VIEIRA	7,0	CLASSIFICADO

Lista de candidatos classificados concorrentes em ampla concorrência.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO FASE 2
1.	1306155339/2021	THAYNÁ BULHÕES DE SOUSA ALVES	10,0	CLASSIFICADO
2.	1306194153/2021	PEDRO CIRINO FERREIRA JÚNIOR	9,0	CLASSIFICADO
3.	1106204825/2021	ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA	9,0	CLASSIFICADO
4.	0906232300/2021	SELMA ALVES DOS REIS	8,5	CLASSIFICADO
5.	0906115107/2021	VALDSON MATOS DE LIMA	8,5	CLASSIFICADO
6.	0806180842/2021	LÍGIA COSTA COELHO	8,0	CLASSIFICADO
7.	0806153640/2021	LÚCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO	8,0	CLASSIFICADO

Os candidatos ocupantes das posições 4, 5, 6 e 7 da lista de concorrentes em ampla concorrência foram classificados além do número de 03 vagas como disposto no edital (Anexo F) em razão das vagas remanescentes referentes aos grupos de cotas.

Lista de candidatos classificados concorrentes em ampla concorrência fora no número de vagas em ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate, para possível listagem de segunda chamada.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO FASE 2
8.	0906154131/2021	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
9.	0806183524/2021	SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
10.	1306205333/2021	VALDECI COELHO DE MORAIS	7,5	CLASSIFICADO
11.	1106103914/2021	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES	7,5	CLASSIFICADO
12.	0906091351/2021	MICHEL DUARTE DA ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
13.	0906174959/2021	IRICELIA ARAUJO DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
14.	1306121401/2021	ISADORA GOMES DO PRADO	7,0	CLASSIFICADO
15.	0906115052/2021	JORGE MAGALHÃES DE LIMA	6,5	CLASSIFICADO
16.	1106132219/2021	ALDENIZ ALVES RIBEIRO LIMA	5,5	CLASSIFICADO
17.	1006082719/2021	VIDALIO MARTINS ARRAIS	4,0	CLASSIFICADO
18.	0906192057/2021	MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO	3,5	CLASSIFICADO

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Diretora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

I. Tomar público o resultado do Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras nº 02/2021 "DIVIDENDOS e SMALL CAPS", publicado no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021 e retificado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021.

II. Divulgar que estão credenciados e aptos a receber investimentos do Iprev/DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 02/2021, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, os seguintes fundos de investimento e por benchmark:

a) Fundo Investimento - SMALL CAPS - Art. 8º, II, a

	CNPJ	Fundos de Investimentos	Nota Final	Credenciamento Anterior
	06.988.623.0001-09	BRABESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	456,88	x
	15.154.220.0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	385,08	x
1º	01.063.897.0001-65	ITAÚ SMALL CAP VALUATION FIC AÇÕES	321,42	
	16.617.446.0001-08	SAFRA SMALL CAP PB FIC AÇÕES	257,41	x
2º	05.100.221.0001-55	BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	120,31	

b) Fundo Investimento - DIVIDENDOS - Art. 8º, II, a

	CNPJ	Fundos de Investimentos	Nota Final	Credenciamento Anterior
1º	06.916.384.0001-73	BRABESCO DIVIDENDOS FI AÇÕES	441,97	
2º	38.027.169.0001-08	ARX INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	377,13	
3º	14.213.331.0001-14	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FI AÇÕES	354,03	
	02.887.290.0001-62	ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	342,29	x
	05.100.191.0001-87	BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES	293,61	x
	15.154.441.0001-15	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	276,98	x

III. O Iprev/DF realizará, quando couber, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições administradoras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

NEY FERRAZ JUNIOR

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instituída pela Instrução de Serviço nº 04/2020, com fundamento no Artigo 41 da Lei federal nº 9.784/1999, combinada com a Lei nº 2.834/2001, INTIMA, pelo presente edital, o senhor LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE, CPF nº ***.697.***-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer, no dia 19/07/2021, às 10h, para prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo 00074-0000010/2019-08. A Comissão funciona na sede da Proflora S/A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), localizada no SAAN, Trecho 2, Lote 730, Sala 104, Brasília/DF. O endereço eletrônico para comunicação com a Comissão é jorge.miura@proflora.df.gov.br.

JORGE JUMITI MIURA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 50/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de fornecimento e instalação de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias nas unidades do Na Hora e Central, com o objetivo de padronização e melhoria nos ambientes físicos. Vigência: 23/06/2021 à 23/06/2022. Valor Total: R\$ 3.587.988,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Wilson Soares Da Consolação. Processo 041.000.492/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 55/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2021. Objeto: Registro de preço para futuros fornecimentos e instalações de condicionadores de ar para diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022. Valor Total: R\$ 4.190.394,60 (Quatro milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ricardo Cruvinel De Oliveira Filho. Processo 041.000.259/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 56/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2021. Objeto: Registro de preço para futuros fornecimentos e instalações de condicionadores de ar para diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos. Vigência: 05/07/2021 à 05/07/2022. Valor Total: R\$ 1.423.288,20 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ricardo Cruvinel De Oliveira Filho. Processo 041.000.259/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 113/2021

Contratante: BRB-DTVM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Contratada: SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação De Solução Para Controladoria De Ativos, Passivos, Compliance, Custódia, Gestão De Carteiras, Contabilidade E Suporte Técnico Aos Sistemas. Vigência: 29/06/2021 à 26/12/2021. Valor Total: R\$ 525.929,22 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Gestor: Tiago Coli Dantas. Signatário pelo BRB-DTVM: Alessandra Camelo Braga; e pela Contratada: Thiago Almeida Ribeiro Da Rocha e Paulo De Tarso Percatori Dutra. Processo 041.000.428/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 140/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de espaço de 2m² para funcionamento de 01 máquina de autoatendimento do BRB. Vigência: 28/06/2021 à 28/06/2026. Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pela Contratada: Edmilson Alves Da Cunha. Processo 041.000.391/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 142/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 98/2020. Objeto: Aquisição de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada VMWARE Cloud Foundation, licenciamento de sistema operacional SUSE Enterprise Linux, licenciamento de sistema operacional Windows Server. Vigência: 30/06/2021 à 30/06/2024. Valor Total: R\$ 1.533.150,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais). Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Giovanni Coelho Da Silva. Processo 041.001.019/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 153/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROGNUM INFORMÁTICA S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021. Objeto: Contratação de solução para gerenciamento da carteira imobiliária, licença, suporte, manutenção e treinamento. Vigência: 01/07/2021 à 01/07/2026. Valor Total: R\$ 6.172.354,14 (Seis milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Gestor: Diego de Oliveira Souza. Signatário pelo BRB: Eugênia Regina De Melo; e pela Contratada: Sergio Da Venda Vieira. Processo 041.000.515/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 154/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Vigência: 05/07/2021 à 05/01/2024. Valor Total: R\$ 459.460,89 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: José Mariano De Ávila Netto Guterres. Processo 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 155/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BROMO SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade de Unai/MG. Vigência: 02/07/2021 à 02/01/2024. Valor Total: R\$ 527.499,95 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Anderson Sharlley Do Socorro. Processo 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 156/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados e usuários nas dependências do BRB, no desenvolvimento da atividade de vigilante, para os PA localizados na região sudeste, na cidade de São Paulo/SP. Vigência: 30/06/2021 à 30/12/2023. Valor Total: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Célia Maria Teraoka Calia. Processo 041.000.098/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 157/2021

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte técnico 3º nível ao ambiente de alta plataforma (IBM) do Banco de Brasília. Vigência: 02/07/2021 à 02/07/2022. Valor Total: R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Giovanni Coelho Da Silva. Processo 041.001.347/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 161/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2021. Objeto: Contratação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Agência Cuiabá do BRB. Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2024. Valor Total: R\$ 116.059,32 (Cento e dezesseis mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Gestor: Silas Campos Teixeira. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Priscila Consani Das Mercês Oliveira. Processo 041.000.394/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 128/2018

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Alex Braz de Araújo. Objeto do extrato: rescisão amigável do Contrato BRB 128/2018, a partir do dia 5/7/2021. Modalidade da contratação: Credenciamento 001/2018. Processo 041.000.034/2018. Alex Rodrigues Seixas - Gerente de Área e.e.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação do

fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora para os seis itens: ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 35.210.098/0001-96, pelo valor total de R\$ 9.900.002,00 (nove milhões, novecentos mil e dois reais), sendo R\$ 932.325,00 para o item 1, R\$ 5.879.493,45 para item 2, R\$ 613.548,75 para o item 3, R\$ 310.775,00 para o item 4, R\$ 1.959.343,55 para o item 5 e R\$ 204.516,25 para o item 6. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.270/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 43/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 00.875.135/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.553.650,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 473.800,00 para o item 1, R\$ 740.625,00 para item 4, R\$ 640.000,00 para o item 9, R\$ 246.875,00 para o item 12, R\$ 1.315.500,00 para o Grupo 1 – itens 2 e 3 e R\$136.850,00 para o Grupo 2 – itens 4 e 5; NETSCIENCE TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.349.324/0001-41, pelo valor total de R\$ 147.170,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta reais) para o Grupo 3 – itens 7 e 8; LIBERI COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., CNPJ: 22.694.700/0001-66, pelo valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para o Grupo 4 – itens 10 e 11. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.001.431/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 30/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/07/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preço para futuro fornecimento de televisores e suportes. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.414/2021.

THIAGO ROCHA RIBEIRO

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 46/2021. Data, horário e endereço eletrônico da nova data: 30/07/2021, às 9h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) de dependências do BRB localizadas em Goiânia, Cuiabá, Campo Grande e Rio de Janeiro, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.504/2021.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 52/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 28/07/2021, às 09h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados na modalidade MPLS, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.443/2021.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2021.

Publicidade

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	356.396,38	440.568,70	139.088,97	936.054,05
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	-	-
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	2.675.540,03	1.550.662,22	1.435.800,85	5.662.003,10
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	300.900,31	108.822,97	(5.778,64)	403.944,64
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	10.638,93	(1.459,65)	5.191,56	14.370,84
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	11.516,96	93.655,84	14.276,64	119.449,44
VALOR TOTAL 2º TRIMESTRE			3.354.992,61	2.192.250,08	1.588.579,38	7.135.822,07
			TOTAL REALIZADO 1º TRIMESTRE			6.225.041,66
			TOTAL REALIZADO 2º TRIMESTRE			7.135.822,07
			TOTAL REALIZADO EM 2021			13.360.863,73
			VALOR ORÇADO PARA ANO/2021			29.860.001,00
			SALDO DISPONÍVEL			16.499.137,27

Patrocínio

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros	Arte E Cultura – Outros	Apropriação Despesa Antecipada - Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	249.999,99
Lb Produções E Eventos Ltda – Me	Esporte	Basquete Brasília 2020/2023	170.000,00	110.000,00	30.000,00	310.000,00
Associação Esportiva E Recreativa Cerrado	Esporte	Basquete Cerrado 2020/2021	167.374,00	167.374,00	3.000,00	337.748,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Basquete Flamengo 2020/2021	230.000,00	230.000,00	230.000,00	690.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube – Bvec	Esporte	Brasília Vôlei - Temporada 2020/2021	187.500,00	187.500,00	187.500,00	562.500,00
Confederação Brasileira De Tênis – Cbt	Esporte	Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro	265.500,00	40.500,00	80.500,00	386.500,00
Confederação Brasileira De Tênis – Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro		-139.668,29	-16.660,00	-156.328,29
Associação Atlético Desportiva De Brasília – Aadbras	Esporte	Brasília Futsal - Temporada 2021	316.000,00	48.000,00	48.000,00	412.000,00
Associação Desportiva As Minas Brasília De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	As Minas Brasil Afora	196.000,00	63.000,00	63.000,00	322.000,00
Ceilândia Esporte Clube	Esporte	Campeonato Brasiliense De Futebol - 1ª Divisão - Candangão 2021	83.000,00	112.000,00		195.000,00
Sociedade Esportiva Santa Maria	Esporte	Campeonato Brasiliense De Futebol - 1ª Divisão - Candangão 2021	83.000,00			83.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Stock Car 2021 - Piloto Pedro Cardoso	210.000,00	180.000,00	140.000,00	530.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Stock Car 2021 - Piloto Lucas Foresti	210.000,00	140.000,00	140.000,00	490.000,00
Associação Desportiva Comercial Taguatinga	Esporte	Campeonato Brasiliense De Futebol - 1ª Divisão - Candangão 2021	83.000,00			83.000,00
Vicar Promoções Desportivas S/A	Esporte	Stock Car – Categoria	390.000,00	390.000,00	390.000,00	1.170.000,00
Vogel Rennen Preparação De Veículos De Competição Eireli	Esporte	Estorno Provisão - Lucas Foresti - Stock Car Brasil 2020		-63.000,00		-63.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Ajuste De Provisão - Stock Car 2021 - Piloto Pedro Cardoso 2ºp			-10.000,00	-10.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Ajuste De Provisão - Stock Car 2021 - Piloto Lucas Foresti 2ºp			-10.000,00	-10.000,00
Lb Produções E Eventos Ltda - Me	Esporte	Ajuste De Provisão - Basquete Brasília 2020/2023 7ºp			30.000,00	30.000,00
TOTAL R\$			2.674.707,33	1.549.039,04	1.388.673,33	5.612.419,70
			TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2021			3.766.580,16
			TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2021			5.612.419,70
			TOTAL CONTABILIZADO EM 2021			9.378.999,86
			VALOR ORÇADO PARA ANO/2021			18.916.198,13
			SALDO			10.115.999,88

KARINA BRUXEL
 Superintendente

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
 PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2021.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 141.827,40	R\$ 3.558,02	R\$ 0,00	R\$ 145.385,42
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 121,92	R\$ 24.380,16	R\$ 24.502,08
		TOTAL R\$	R\$ 141.827,40	R\$ 3.679,94	R\$ 24.380,16	R\$ 169.887,50
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 1.416,46
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 169.887,50
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2021				R\$ 171.303,96
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				R\$ 2.040.000,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 1.868.696,04

CELSON DE MAGALHÃES VIEIRA PINTO JÚNIOR
 Superintendente

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
 PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (Segundo) trimestre de 2021.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATORIA	TOTAL R\$	910,40	16.800,00	0	R\$ 17.710,40
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 132.540,60
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 17.710,40
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2021				R\$ 150.251,00
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				R\$ 619.179,86
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 468.928,86

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
 Diretora

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
 ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB
 Nº 18/2016

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Contratada: HOUSE REAL ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos. Objeto do Termo Aditivo: Repactuação ao Contrato nº 18/2016. Valor Total: R\$ 235.671,24 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Conservação e Limpeza". Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Marco Allan Carniello Fonsêca. Processo: 2008/2016.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 08/2020
 Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Contratada: SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXIS LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte com automóveis de aluguel (táxis). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusulas ao Contrato n.º 08/2020. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Transporte e Condução Urbana". Vigência: 01/06/2021 e 01/06/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Lincoln Galvão Lemos. Processo: 2907/2020.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2020
 Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Contratada: SANTO BUNKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI. Objeto do Contrato: Prestação do serviço de extração automatizada de dados registrados em documentos eletrônicos no formato PDF, bem como a importação dos dados extraídos para uma base de dados, tratamento e extração de metadados com digitalização ilimitada, opções de captura automática de dados, geração de relatórios e instrumentos de auditoria, por meio do programa de computador denominado Domkee Capture Network. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e inclusão de cláusulas ao Contrato n.º 10/2020. Valor Total: R\$ 128.613,63 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas "Licença de Software" e "Suporte e Manutenção de Sistemas". Vigência: 08/06/2021 e 08/06/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Luiz Carlos de Lima Junior. Processo: 2895/2020.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2020
 Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Contratada: SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXIS LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte com automóveis de aluguel (táxis). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusulas ao Contrato n.º 08/2020. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Transporte e Condução Urbana". Vigência: 01/06/2021 e 01/06/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Lincoln Galvão Lemos. Processo: 2907/2020.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 16/2021
 Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CLARO S.A. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Vigência: 17/06/2021 a 17/06/2022. Valor total: R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Telefone/Fax". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo: 2657/2019.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 20/2021
 Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 Contratada: CARBON IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Fornecimento de Extensão de

Garantia e Suporte do Storage Pure – FA-X10R2, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2024. Valor Total: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Licença de Software”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Agner Joel Vidal de Matos. Processo: 2600/2018.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 22/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Fornecimento de Switch, com direito a garantia e suporte da fabricante por 60 (sessenta) meses, e a prestação de serviços técnicos de instalação/configuração e passagem de conhecimento. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2026. Valor total: R\$ 226.345,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas “Computadores e Periféricos” e “Consultoria de TI”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Jader Edwardo Lopes Andrade. Processo: 10000.000011/2021.

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 23/2021

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível. Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Valor total: R\$ 114.888,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada nas rubricas “Manutenção de Veículos” e “Combustíveis e Lubrificantes”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Sirlene Cardoso Minganti. Processo: 2083/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06279

Processo: 00060-00475622/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 15MG COMPRIMIDO, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:046/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002512. VALOR: R\$ 129.895,20 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 01/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06317

Processo: 00060-00278382/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM002398. VALOR: R\$ 443.718,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06318

Processo: 00060-00283034/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM002748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM002433. VALOR: R\$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06320

Processo: 00060-00278413/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002399. VALOR: R\$ 7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06323

Processo: 00060-00278268/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002396. VALOR: R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06324

Processo: 00060-00287969/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MODELO Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002484. VALOR: R\$ 287,68 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06327

Processo: 00060-00285607/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THN NUTRIÇÃO E SAÚDE. CNPJ Nº 16.847.018/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020L SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002455. VALOR: R\$ 95.021,10 (noventa e cinco mil vinte e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06328

Processo: 00060-00289743/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002499. VALOR: R\$ 216.410,85 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06329

Processo: 00060-00289133/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002490. VALOR: R\$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06337

Processo: 00060-00277038/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 031/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM002379. VALOR: R\$ 6.639,84 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06338

Processo: 00060-00278655/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002409. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06339

Processo: 00060-00277964/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002394. VALOR: R\$ 552.230,40 (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06341

Processo: 00060-00283294/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002435. VALOR: R\$ 1.321,60 (um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06344

Processo: 00060-00277724/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002390. VALOR: R\$ 26.101,00 (vinte e seis mil cento e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06346

Processo: 00060-00257051/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002166. VALOR: R\$ 71.147,60 (setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06350

Processo: 00060-00260747/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002195. VALOR: R\$ 69.857,30 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06360

REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE05528 publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 91. Processo: 00060-00097441/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 97MG + 103MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002155. VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06361

Processo: 00060-00265297/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G,

conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002245. VALOR: R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06364

Processo: 00060-00261967/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002202. VALOR: R\$ 35.416,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06365

Processo: 00060-00265026/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002241. VALOR: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06366

Processo: 00060-00285280/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUCAO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002453. VALOR: R\$ 91.584,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06367

Processo: 00060-00262549/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002214. VALOR: R\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06368

Processo: 00060-00262096/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002205. VALOR: R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06369

Processo: 00060-00262509/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002212. VALOR: R\$ 9.063,00 (nove mil sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral comunica, por meio do Ofício nº 178/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, referente a aquisição emergencial de CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS NO SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL e outros, em regime de COMODATO, fundamentado no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00076688/2021-18 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 09 de julho de 2021, por meio eletrônico através do e-mail endereço

dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras torna pública a REVOGAÇÃO, pela autoridade competente, da licitação supracitada, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários: MESA DE CABECEIRA e MESA DE REFEIÇÕES. O certame será substituído pelo Pregão Eletrônico SES-DF nº 220/2021.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 33.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021 - UASG 926119 (*)

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00147049/2021-44. Total de 11 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 428.665.1914. Cadastro das Propostas: a partir de 09/07/2021. Abertura das Propostas: 21/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

(*) Republicado, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, páginas 33 e 34.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS), em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00365163/2019-30. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 337.232,70. Cadastro das Propostas: a partir de 07/07/2021. Abertura das Propostas: 21/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 - UASG 926119

Objeto: aquisição de Mobiliários: MESA DE CABECEIRA e MESA DE REFEIÇÕES, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00430353/2019-35. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.353.883,4350. Cadastro das Propostas: a partir de 07/07/2021. Abertura das Propostas: 19/07/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para registro de preços para eventual aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; processo 00063-00001472/2021-14, valor estimado de R\$ 161.112,96 (cento e sessenta e um mil cento e doze reais e noventa e seis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 22/07/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será

processada no dia 22/07/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 64/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação da Seleção de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório nº 64/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta e exclusiva de Serviços de Recepção e Atendimento com a disponibilização de mão-de-obra qualificada.

LOCAL DAS REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO CADASTRO ID 24999, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 64/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/07/2021 às 10:00hs até o dia 19/07/2021 às 09hs59min. Data de abertura da sessão: 19/07/2021, às 10h00 – horário local.

Fica cancelado na plataforma Publinexo o id 24911 referente ao Ato Convocatório nº 64/2021, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, página 47, por motivo de ajuste, sendo substituído pelo id 24999 supracitado na mesma plataforma.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

A Pregoeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, CNPJ: 19.593.376/0001-85, item 11, com o valor unitário de R\$ 22,50, perfazendo o valor total de R\$ 8.683.965,00. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 foram cancelados na aceitação. Nos termos do subitem 7.9 do Edital, o quantitativo do item 12 foi assumido pela empresa vencedora do item 11-cota principal. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada a delegação de competência prevista no art. 2º, III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, desta Secretaria, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 64359177, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 157/2021 - SSP/GAB/AJL (64210856), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-00000775/2021-31, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa Instituição de Ensino Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais), para a capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da prestação dos cursos "Governança Corporativa e Compliance", "Design Thinking em Projetos", "Governança de Segurança da Informação", "Modelagem de Processos de Negócio", "Relatórios Dinâmicos e Dashboards", "Análise e Melhoria de Processos de Negócio", "Gestão de Processos de Negócio", "Lei Geral de Proteção de Dados: Teoria e Prática" e "Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos", conforme Projeto Básico (62633396). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 29 de junho de 2021. ALCIOMAR GOERSCH, Secretário Executivo de Gestão Integrada

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020
Processo: 00054.00094493/2019-60 – PARTES: DF/PMDF X GRFCOMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento, balanceamento e reparos em casos de sinistros para 135 (cento e trinta e cinco) motocicletas da Marca Triumph, Modelo Tiger 800cc, ano 2019, durante todo o período de garantia, por mais 12 (doze) meses, de 10/07/2021 até 09/07/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer nº 1159/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei nº (62706029) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei nº(62817420). VALOR: R\$ 1.659.000,77 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000325 de 22/06/2021. FONTE DE RECURSO:0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE327 de 22/06/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000.UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE326 de 22/06/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO:170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 29/06/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

Processo: 00054-00078653/2018-42. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de três veículos, categoria mini furgão, adaptado para gerenciamento e suporte do sistema integrado de soluções tecnológicas utilizadas na interceptação ambiental, munido de equipamentos: mecânicos, elétricos, eletrônicos, informática e de comunicações, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.077.533,55 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 05/07/2021 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo: 0054-002756/2017, Interessado: ICB - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.318,53 (treze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 05 de julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

Processo: 00053-00090448/2021-89. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo De Bombeiros Militar Do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2021, em favor da Clínica: ALLDIGEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.600.010/0002-28, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.26 (empresas especializadas em coloproctologia), 4.29 (empresas especializadas em endoscopia) e 4.30 (empresas especializadas em serviços de gastroenterologia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC Nº 01/2021

Processo: 00053-00022424/2020-16. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, situado no Setor Policial Sul lote 03, Asa Sul, Brasília-DF. 1) O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 04.000.710/0001-72, com o valor total de R\$ 14.697.727,95; 2) a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 28, IV, da Lei nº 12.462/2011. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00052-00002732/2021-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, custodiadas na Divisão de Controle e Custódia de Presos do Departamento de Atividades Especiais da PCDF e nas Delegacias da Criança e do Adolescente I e II, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 25/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 27.050.836/0001-57, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 1.267.339,80 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de julho de 2021
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo: 00052-00022275/2019-80. OBJETO: Aquisição de materiais para pintura, que serão utilizadas nas Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidade constantes no item 3 (três), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$1.061.239,36 (Um milhão, sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 22 de julho de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: (61) 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, EM DECORRÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO ATRAVÉS DO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 04026-00014209/2020-57. SIGGO nº 041981. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, permissivo da subcláusula 10.1 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2016-SSPDF e alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um acúmulo de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), nos termos da Carta de Renovação, Índice IPCA, Mapa Comparativo de Preços, Solicitação do Executor contratual na Justificativa - SEAPE/SUAG/GAFP, Informação de Disponibilidade Orçamentária - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO, Memória de Cálculo e autorização do Secretário de

Estado de Administração Penitenciária do DF. Com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111. Natureza da Despesa: 339040. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Data da assinatura: 29/06/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00113-0000099/2021-14.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - aquisição de mesas dobráveis; mesas e cadeiras infantis de plástico e roupeiros de aço, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: ARTHUR HUGO VENTURA ROSA - Lote 1: Mesa dobrável de camping que se transforma em maleta, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.901,96 (mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos). Lotes 02, 03 e 04: FRACASSADOS. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 867003.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo: 00113-00001902/2021-38.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para fornecimento de calhas de concreto e tubos PEAD, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: BSB Indústria e Comércio de Premoldados EIRELI - EPP; CNPJ 03.912.731/0001-00, valor R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); Lote 2: BSB Indústria e Comércio de Premoldados EIRELI - EPP; CNPJ 03.912.731/0001-00, valor R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); Lote 3: EDEX Comercial Atacadista de Materiais de Construção Ltda. - ME; CNPJ 08.997.567/0001-96, valor R\$ 73.275,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais); Lote 4: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. : CNPJ 11.069.316/0001-56, valor R\$ 184.068,20 (cento e oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte centavos); Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 875.350.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Processo: 00113-00000777/2021-49.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, aquisição de material de consumo - Registro de Preços, recarga de gás oxigênio e de gás acetileno de uso industrial para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes ao DER-DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 01: FRACASSADO, Lote 02: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 877934.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
LEANDRO SILVA TORRES

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 AVISO DE RECURSO

Tornamos público que o CONSÓRCIO VIAS DISTRITO FEDERAL, apresentou, no dia 05/07/2021, RECURSO contra a habilitação do CONSÓRCIO REMOÇÃO DF, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 55, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-00000526/2020-68 (6º Aditivo), 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo), 00110-00000495/2020-45 (8º Aditivo), 00110-00000398/2020-52 (9º Aditivo), 00110-00003302/2019-74 (10º Aditivo), 00309-00001043/2019-48 (11º Aditivo), 04023-00003045/2020-17 (12º Aditivo), 00110-00002652/2020-57 (13º Aditivo), 00110-00003038/2020-11 (14º Aditivo), 00110-00003260/2020-13 (15º Aditivo) e 00093-00000413/2021-17 (16º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 04/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de julho de 2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 05/07/2021, vencendo-se, portanto, em 02/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 05/07/2021, vencendo-se, portanto, em 02/12/2021. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado tão logo o Contrato de Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal atinja sua plena eficácia, desde que com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação às partes. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 0009200003716/2020-91, em especial o Parecer Jurídico nº102/2021, PRJA (0285922), bem como o Despacho – GAB DR(0373716), e em atenção ao disposto nos artigos 5º, II, alínea “b”, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretor de Regulação(0373716), referente à doação para ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE GEOCIÊNCIAS - AAMGEO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.467.528/0001-60, no valor de R\$ 118.280,00 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta reais); e BG COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.612.645/0001-50, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, referente a contribuição para o enriquecimento, proteção e conservação das coleções científicas do Museu de Geociências do Instituto de Geociências da UNB - IG/UNB. Assinatura: 01/07/2021 Haroldo Toti – Diretor - DR. RATIFICAÇÃO: 05/07/2021 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 8567/2015, publicado no DODF em 10/09/2015. ASSINATURA: 05/07/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 212 (duzentos e doze) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 14/03/2022.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 212 (duzentos e doze) dia(s), passando as datas de vencimento de 16/11/2021 para 16/02/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9284/2020, publicado no DODF em 31/12/2020. ASSINATURA: 01/07/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia (s), passando as datas de vencimento de 02/07/2021 para 30/10/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Carlos Eduardo Borges Pereira e - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo MB ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9001/2018. PARTES: CAESB X WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A. ASSINATURA: 05/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Paulo Roberto Kruger e Renê Grossklags Junior.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9171/2020. PARTES: CAESB X IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA. ASSINATURA: 05/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Marcelo Von Collen Muller Thome Torres.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9172/2020. PARTES: CAESB X AEON CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 05/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Elpídio Cerqueira da Silva Junior.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9183/2020. PARTES: CAESB X GELO MINERAL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI. ASSINATURA: 05/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Fernando Brunatto Dalabona.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9213/2020. PARTES: CAESB X CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA EPP. ASSINATURA: 05/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Richard Secioso Guimaraes.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021**

Processo: 092.00019457/2020-53. OBJETO: Serviço de manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário e execução de ramal predial de esgoto do Município de Águas Lindas – GO, área de atuação da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); VALOR ESTIMADO: R\$ 6.065.519,31; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.202.300-7. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024.; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.2027.112.011-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 600 dias. ABERTURA: 28/07/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 07/07/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**LIC Nº 001-S01464/2021 – ELETRÔNICO**

Processo: 00093-00000259/2021-83. Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copa, garçom e controle de pragas para as dependências físicas do grupo CEB, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do projeto básico e seus anexos, bem como no regulamento de licitações e contratos do grupo CEBLIC. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 29/07/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 06 de julho de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 07/2020 – DECOMP/DA – processo 00110-00002198/2020-34, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na forma da Ata de Sessão Pública – DECOMP/DA, datada de 02/07/2021, julgou vencedor do certame o CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT (formado pelas empresas: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A, FUTURE ATP Serviços de

Engenharia Consultiva Ltda e PRISMA Consultoria e Engenharia Ltda), com o valor global de R\$ 2.374.449,91 e Nota Final de 97,0 (noventa e sete) pontos e 2º lugar o CONSÓRCIO SUPERVISOR – UFC – TECHNE – GERIBELLO, (formado pelas empresas: UFC Engenharia Ltda, TECHNE Engenheiros Consultores Ltda e GERIBELLO Engenharia Ltda), com o valor global de R\$ 2.223.592,36 e Nota Final de 80,05 (oitenta vírgula zero cinco) pontos, conforme constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de julho de 2021

THIAGO SANTOS SERAFIM

Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2021

Processo: 00070-00000360/2021-93. Partes: SEAGRI/DF e DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades de CRACHÁ, Descrição: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico 096/2020 id. 64961027, da Proposta id. 64985710, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00053, emitida em 12/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 21122820185170004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 05/07/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VALÉRIA APARECIDA MAGALHÃES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2021

Processo: 00070-00001774/2021-30. Partes: SEAGRI/DF e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 3050 (três mil e cinquenta) unidades de garrafão de ÁGUA, Descrição: potável, potável de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico 0131/2020 id. 65029611, da Proposta id. 65030766, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). O empenho é de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00159, emitida em 16/04/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 21122820185170004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/07/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio Administrador.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF Nº 01/2021 BENS MÓVEIS -
PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES

Processo Administrativo: 00070-00000340/2021-12.

Na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, com fundamento nas atribuições que me confere o Art. 81, VII, do Regimento Interno da SEAGRI-DF, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO e torno público o resultado definitivo, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF Nº 03/2021 BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES. Processo Administrativo 00070-00000340/2021-12, publicado no DODF nº 70, página 89, em 15 de abril de 2021, a saber: A) CLASSIFICADAS EM RELAÇÃO A DELIMITAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL: I) REGIÃO DE AGUILHADA EM SÃO SEBASTIÃO - 1º Lugar com 59 pontos - Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã, id. 63202357, CNPJ: 04.564.349/0001-07, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 2º Lugar com 42 pontos - Associação das Agricultoras Agrícolas Familiares do Assentamento 1º de Julho - APRIJULHO, id. 63203897, CNPJ: 23.243.955/0001-75, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 3º Lugar com 19 pontos - Associação dos Produtores Trabalhadores e Moradores Rurais Entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC, 63211500, CNPJ: 32.826.830/0001-69, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 4º Lugar com 12 pontos - Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Grito da Terra Aguilhada - AAGTA, 63202036, CNPJ: 29.098.638/0001-99, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF. II) DEMAIS REGIÕES DE SÃO SEBASTIÃO - 1º Lugar com 47 pontos - Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião, id. 63203506, CNPJ: 08.736.435/0001-00, São Sebastião-DF; 2º Lugar com 40 pontos - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas - ACAVAS, 63203369, CNPJ: 73.718.348/0001-92, Cava de Cima, São Sebastião-DF; 3º Lugar 19 pontos - Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de

São Sebastião, ACPMSMASS, id. 63203171, CNPJ: 09.253.526/0001-58, Residencial do Bosque, São Sebastião-DF. III/A) - DEMAIS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL/SEM ACORDO DE COOPERAÇÃO ANTERIOR - 1º Lugar com 70 pontos, Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, id. 63204426, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho-DF; 2º Lugar com 55 pontos - Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, 63205086, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF; 3º Lugar com 52 pontos - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA, id. 63205244, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF; 4º Lugar com 50 pontos - Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, id. 63204757, CNPJ: 04.363.876/0001-53, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF; 5º Lugar com 38 pontos - Associação dos Produtores Agroecológicos da Comunidade que Sustenta o Extrativismo Renascer Palmares - CSE REPAL, id. 63204248, CNPJ: 31.956.622/0001-11, Nova Colina, Sobradinho/DF. III/B) DEMAIS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL/COM ACORDO DE COOPERAÇÃO ANTERIOR - 1º Lugar com 63 pontos - Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, id. 63204924, CNPJ: 26.597.632/0001-78. B) DESCLASSIFICADAS POR POSSUÍREM MENOS DE DOIS ANOS DE REGISTRO NO CNPJ - 1) Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Estrela da Lua - ATRAE, id. 63203735, CNPJ: 40.046.886/0001-29, São Sebastião-DF; 2) Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Núcleo Rural Três Conquistas - APAF, id. 63204554, CNPJ: 37.505.727/0001-30, Núcleo Rural Três Conquistas, Paranoá-DF. São ofertadas 08 (oito) Patrulhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores. As Instituições classificadas, na ordem decrescente de classificação poderão ser contempladas com os bens ofertados, até que se esgotem as possibilidades. Inicialmente, serão atendidas as Instituições que não possuem Acordos de Cooperação com a SEAGRI-DF e/ou com a EMATER-DF, com o mesmo objeto deste Chamamento Público. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta homologação. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF. Não havendo recursos as Instituições classificadas em consonância com a quantidade de bens, serão convocadas para apresentarem a documentação para habilitação. Havendo desistência ou desclassificação, por qualquer motivo que seja, dentro do prazo de validade do certame, que será de doze meses após a publicação desta homologação, será convocada a próxima colocada, ainda não foi atendida, e assim sucessivamente. Este resultado gera apenas expectativas, não obrigando a Administração Pública à celebração do Acordo de Cooperação com a Organização selecionada e poderá ser acessado também no endereço eletrônico da SEAGRI-DF em: www.agricultura.df.gov.br. Publique-se.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que SUSPENDERÁ a licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 07/07/2021, às 09h30m. Processo 00070-00004590/2020-41(SEI). OBJETO: Aquisição de veículos do tipo furgão leve de carga para atender demandas de associações de produtores rurais do Distrito Federal, de modo a garantir o transporte de produtos da agricultura familiar até os pontos de comercialização e de insumos até as propriedades dos associados, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, bem como descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes, com valor Total estimado de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Após decidido as alterações do Termo de Referência será publicado nova data de abertura e novo Edital com o mínimo de 08 (oito) dias úteis pra novas propostas. O AVISO DE SUSPENSÃO poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME DEFINE A LEI
DISTRITAL Nº 4.752/2012, ART. 1º, PARÁGRAFO 2º

Processo: 00196-00000212/2021-99 - Objeto: aquisição direta, por dispensa de licitação de frutas, verduras e legumes para a alimentação dos animais mantidos na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, os demais beneficiários e organizações que se

enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. - ÓRGÃO DEMANDANTE: FJZB

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da proposta da Chamada Pública nº 02/2021 – PAPA/DF. 1ª colocada: A Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Distrito Federal e Entorno - Asphor, CNPJ: 01.930.199/0001-10, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 237.673,60, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; 2ª colocada: A Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina – Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 256.195,19, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; 3ª colocada: A Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - Coopercarajás, CNPJ: 24.525.574/0001-41, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 268.786,60, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; 4ª colocada: A Cooperativa Agrícola Buriú Vermelho - Cooperhorti, CNPJ: 25.027.276/0001-94, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 268.786,60, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; 5ª colocada: A Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão – Aspag, CNPJ: 11.509.706/0001-08, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 268.786,60, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; 6ª colocada: A Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - Aprofal, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de venda – PTV classificada com valor de R\$ 255.906,60, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta. A Cooperativa Mista de Produtores Coop Brasil, CNPJ: 26.471.164/0001-90, foi inabilitada e desclassificada por descumprimento dos itens 3.1.1.1, alínea “c”, 3.1.1.3 alínea “c” e 3.1.1.4 alínea “e” do edital. A Associação de Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho - Aspronte, CNPJ: 05.654.664/0001-98, foi desclassificada por descumprimento do item 2.5 do edital.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000372/2021-12. INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. ASSUNTO: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 16.570,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais), em favor da empresa COMUNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.872.010/0001-12, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598/2010; Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.8207.4088.0077. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no § 1º, inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e Parecer SEI-GDF nº 63/2021 - FAPDF/PRES/PROJUR. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 06 de julho de 2021. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2021, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

Processo: 00150-00002811/2021-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, concede a senhora CRISTIANE GOMES DIAS, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011, Decreto nº 34.771, de 30 de outubro de 2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 3.549,32 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), em 06 parcelas de R\$ 591,55 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o

percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 186,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 3.736,13 (três mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos). 3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 25 de cada mês, conforme opção da interessada, devendo o pagamento ser realizado no Banco do Brasil, agência 4200-5, conta corrente 7271-0, cujo titular é a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, CNPJ 03.658.028/0001-09, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 - Cada parcela é acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 943 de 16/04/2018). 3.4 - Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 - A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Brasília, 05 de julho de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CRISTIANE GOMES DIAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00591

Processo: 00150-00002952/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrito no CNPJ nº 28.697.784/0001-78. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, destinados a suprir necessidades desta SECEC e de seus Próprios Culturais. Item 34 - cadeado, descrição: corpo em latão maciço e haste em aço, com no mínimo uma chave, tamanho de 40mm, com o mesmo segredo, características adicionais: todos os cadeados deverão abrir com a mesma chave. Unidade: unidade e Item 35 - cadeado, descrição: corpo em latão maciço e haste em aço, com no mínimo uma chave, tamanho de 50mm, com o mesmo segredo, características adicionais: todos os cadeados deverão abrir com a mesma chave. Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00592

Processo: 00150-00002952/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL, inscrito no CNPJ nº 20.411.148/0001-26. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, destinados a suprir necessidades desta SECEC e de seus Próprios Culturais. Item 23 - pen drive, capacidade: armazenamento e memória de 64 GB, características adicionais: interface usb 2.0 ou superior, compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7 professional, Microsoft Windows 8.0, Linux (kernel 2.4 ou versões superiores). Unidade: un. Prazo: 15 dias. Valor: R\$1.059,60 (hum mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00593

Processo: 00150-00002952/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.426.527/0001-43. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, destinados a suprir necessidades desta SECEC e de seus próprios culturais. Item 23 - memória RAM, descrição: para desktop, capacidade: 4gb, módulo/ chip: pc3-10600 / ddr3-1333, formato: DIMM, latência: cl9 (9-9-9), voltagem: 1,5v, estrutura: 8 chips 512mx8 FBGA. Unidade: um. Prazo: 15 dias. Valor: R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00595

Processo: 00150-00003357/2021-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INTERCULT - GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 12.910.861/0001-96. Do Objeto: Contratação de serviços e materiais de consumo, para a ação "4º ENCONTRO DE GRAFFITI DO

DISTRITO FEDERAL", que será realizada na galeria dos estados, entre os dias 08 e 11 de julho de 2021. item 1 - interpretação e tradução de libras: função de ser o canal comunicativo entre a comunidade, a produção e os artistas surdos (8 horas); Item 2 - segurança patrimonial: para atuar como guarda patrimonial em área específica de eventos, com carga horária de 12h por turno, uniformizado e comprovação de participação em eventos de mega porte. período de montagem e desmontagem dos andaimes; Item 3 - alimentação: almoço tipo marmita servida em embalagem descartável para os artistas durante os quatro dias da ação de grafite. atenção: incluir opções veganas, vegetarianas e sem lactose; Item 4 - kit lanche em embalagem lacrada contendo no mínimo 5 itens: suco de caixinha de 200ml; pão com frios, fruta da estação, mini bolo de até 50 gramas e guardanapo. atenção: incluir opções veganas, vegetarianas e sem lactose; Item 5 - água mineral: engarrafada em recipientes de 500 ml; item 6 - saco de lixo 100 preto reforçado: para recolhimento de sprays usados; Item 7 - cadeira sem braço em material plástico. e Item 8 - mesa de plástico em material plástico, medindo aproximadamente 1m x 1m. Prazo: 04 dias. Valor: R\$13.996,80 (Treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis, da Companhia Imobiliária de Brasília -, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - JOAO FERREIRA COELHO DE MELO - ME R\$ 605,50; ITEM 02 - DENTAL REALCE LTDA - ME R\$ 550,00; ITEM 03 - JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME R\$ 2.150,00; ITEM 05 - EMERSON LAZZERI DA SILVA ME R\$ 519,00; ITEM 06 - INSTITUTO TOCAR R\$ 1.000,00; ITEM 07 - INDUSTRIA DE PÃES LUCENA GOMES R\$ 271.000,00; ITEM 08 - BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI R\$ 2.000,00; ITEM 09 - DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVO EIRELI R\$ 1.500,00; ITEM 10 - SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO R\$ 618,18; ITEM 14 - KHRISLEY MAGALHAES FREIRE EPP R\$ 1.491,20; ITEM 18 - ATOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA R\$ 499,89; ITEM 22 - ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA R\$ 1.201,99; ITEM 23 - JJJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME R\$ 2.010,00; ITEM 24 - BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI R\$ 2.180,00; ITEM 25 - DRIVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA R\$ 2.250,00; ITEM 26 - LS DA COSTA SERVICOS DE DESPACHANTE ME R\$ 1.450,00; ITEM 27 - QUEIROZ FABRICAÇÃO DE PLACAS EIRELI R\$ 2.376,00; ITEM 28 - FRANCISCO CAMARGO DE SOUSA R\$ 710,00; ITEM 29 - RCS TECNOLOGIA LTDA R\$ 42.448,00; ITEM 30 - RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 16.100,00; ITEM 31 - PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI R\$ 850,00; ITEM 32 - LENSÍ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA R\$ 6.000,00; ITEM 33 - ELITE COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME R\$ 899,00; ITEM 34 - AMMA CONTABILIDADE E CONDOMNINIOS LTDA R\$ 229.900,00; ITEM 37 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 10.000,00; ITEM 39 - CONCRECON CONCRETO E CONTRUÇÕES LTDA R\$ 5.244,80; ITEM 42 - TREEH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA R\$ 2.502,00; ITEM 48 - REFLEXUS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA R\$ 799,80; ITEM 50 - JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA R\$ 1.050,00; ITEM 51 - ACN INDUSTRIAS E COMERCIO DE TOLDOS E COBERTURAS EIRELLI-EPP R\$ 720,00; ITEM 52 - JOSE APARECIDO FERREIRA R\$ 1.489,43; ITEM 53 - AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA R\$ 3.916,80; ITEM 54 - GB DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI R\$ 7.833,60; ITEM 55 - RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 2.100,00; ITEM 60 - F. DE CASTRO LOPES MOVEIS ME R\$ 1.660,00; ITEM 61 - F. DE CASTRO LOPES MOVEIS ME R\$ 1.660,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00003040/2021-34. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente aviso, em conformidade com as disposições contidas no

CAPÍTULO VII - DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E SEUS PRAZOS. Aos licitantes preliminarmente classificados, informa-se que o Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS) deverá ser apresentado perante a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal (SEMP-DF), para o fim de deliberação e aprovação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP), em até 60 (sessenta) dias corridos, contados após a publicação do presente aviso, nos termos do tópico nº 1.1.

Brasília/DF, 06 de julho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Processo: 0197-000446/2016. Partes: ADASA e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: continuidade da cooperação técnica estabelecida entre os partícipes por meio do Acordo de Cooperação nº 02/2016, para a digitalização de cadastro e georreferenciamento do sistema de drenagem urbana do Distrito Federal, visando o desenvolvimento de sistema de informações geográficas aplicado à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais no Distrito Federal (SIG/AP) no biênio 2021-2022. Prazo/vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Dos Recursos Financeiros: este Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Data de Assinatura: 30 de junho de 2021. Signatários: pela ADASA, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente; pela NOVACAP, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, Diretor de Urbanização, e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de materiais de consumo: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado em R\$ 79.720,20 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais e vinte centavos) distribuídos em 17 (dezesete) itens. As propostas e a documentação de habilitação das empresas, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 15:00 horas do dia 09 de julho de 2021. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente, Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 02/2021, cujo objeto consiste na aquisição de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais - GESEG, da Defensoria Pública do

Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 29.432.207/0001-17, para os itens: nº 01 - alicate universal, qnt: 03, valor R\$ 65,00, nº 7 - Martelo unha 29 mm, qnt: 02, valor R\$ 42,00, nº 08 - Rebitador manual tipo alavanca para rebites de até 4,8 mm, qnt: 2, valor R\$ 100,00, nº 12 - Alicate Universal Corte Tesoura Belzer 8", qnt: 04, valor R\$ 100,00, nº 16 - Alicate de Pressão 10 Pol com Bico Reto, qnt: 02, valor R\$ 50,00, nº 22 - Carregador de bateria Carro-moto, qnt:1, valor R\$ 180,00 e nº 23 - Parafusadeira e Furadeira, qnt: 01, valor R\$ 150,00; a empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.081.027/0001-02, para os itens: nº 2 - Caixa de ferramenta sanfonada com 03 gavetas, qnt: 2, valor R\$ 135,06, nº 3 - Jogo de Chave Biela com 12 Peças, qnt: 1, valor R\$ 219,77, nº 05 - Conjunto Chave Soquete Cachimbo com 39 Peças, qnt: 01, valor R\$ 49,00, nº 6 - Jogo de Chave Combinada de 06 a 22 mm com 17 peças, qnt: 02, valor R\$ 135,98, nº 09 - Enxada Estreito com Cabo, qnt: 02, valor R\$ 60,44, nº 10 - Cabo para transmissão de carga (chupeta) 600 Amp, qnt: 02, valor R\$ 117,80, nº 11 - Eletrodo E6013 A13 2,5mm, qnt: 1, valor R\$ 365,40, nº13 - Segueta com lâmina, qnt: 02, valor R\$ 50,00, nº 15 - Morsa/Torno De Bancada nº 04 com Mordente Fixo, qnt: 1, valor R\$ 142,02, nº 17 - Macaco Hidráulico jacaré Rebaixado 03 Toneladas, qnt: 1, valor R\$: 904,99, nº 19 - Máquina De Solda Inversora 160a Bivolt Portátil, qnt: 1, valor R\$ 761,98 e nº 20 - Aspirador de água e pó profissional Gt3000 1300W - 220V, qnt: 1, valor R\$ 355,98; e empresa RENAN RAMOS GONCALVES, CNPJ nº 41.846.103/0001-54, para os itens nº 04 - Chave Teste com ponta cruzada 1/8 x 3 pol, qnt: 3, valor R\$ 20,01, item nº 14 - Almotolia com Bico Flexível Regulável para Óleo 500 ml, qnt: 01, valor R\$ 40,00 e nº 18 - Jogo de Chave Tork com 09 peças, qnt:1, valor R\$ 20,00. O item nº 21 - restou FRACASSADO, cancelado na aceitação, motivo: não houve licitante habilitado e que ofertasse valor abaixo do valor de referência para o item, respectivamente, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00022735/2019-07.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00022735/2019-07. A Diretoria de Licitação, da Defensoria Pública do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da Cotação Eletrônica nº 02/2021, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais - GESEG, sagrou-se vencedora a empresa: GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 29.432.207/0001-17, para os itens: nº 1 - alicate universal, qnt: 3, valor R\$ 65,00, nº 7 - Martelo unha 29 mm, qnt: 02, valor R\$ 42,00, nº 8 - Rebitador manual tipo alavanca para rebites de até 4,8 mm, qnt: 2, valor R\$ 100,00, nº 12 - Alicate Universal Corte Tesoura Belzer 8", qnt: 04, valor R\$ 100,00, nº 16 - Alicate de Pressão 10 Pol com Bico Reto, qnt: 02, valor R\$ 50,00, nº 22 - Carregador de bateria Carro-moto, qnt: 01, valor R\$ 180,00 e nº 23 - Parafusadeira e Furadeira, qnt:1, valor R\$ 150,00; a empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.081.027/0001-02, para os itens: nº 2 - Caixa de ferramenta sanfonada com 03 gavetas, qnt: 02, valor R\$ 135,06, nº 3 - Jogo de Chave Biela com 12 Peças, qnt: 1, valor R\$ 219,77, nº 05 - Conjunto Chave Soquete Cachimbo com 39 Peças, qnt: 1, valor R\$ 49,00, nº 6 - Jogo de Chave Combinada de 06 a 22 mm com 17 peças, qnt: 02, valor R\$ 135,98, nº 9 - Enxada Estreito com Cabo, qnt: 2, valor R\$ 60,44, nº 10 - Cabo para transmissão de carga (chupeta) 600 Amp, qnt: 02, valor R\$ 117,80, nº 11 - Eletrodo E6013 A13 2,5mm, qnt: 1, valor R\$ 365,40, nº13 - Segueta com lâmina, qnt: 02, valor R\$ 50,00, nº 15 - Morsa/Torno De Bancada nº 4 com Mordente Fixo, qnt: 1, valor R\$ 142,02, nº 17 - Macaco Hidráulico jacaré Rebaixado 03 Toneladas, qnt: 01, valor R\$: 904,99, nº 19 - Máquina De Solda Inversora 160a Bivolt Portátil, qnt: 01, valor R\$ 761,98 e nº 20 - Aspirador de água e pó profissional Gt3000 1300W - 220V, qnt: 1, valor R\$ 355,98; a empresa RENAN RAMOS GONCALVES, CNPJ nº 41.846.103/0001-54, para os itens nº 4 - Chave Teste com ponta cruzada 1/8 x 3 pol, qnt: 3, valor R\$ 20,01, item nº 14 - Almotolia com Bico Flexível Regulável para Óleo 500 ml,

qnt: 1, valor R\$ 40,00 e nº 18 - Jogo de Chave Tork com 09 peças, qnt: 1, valor R\$ 20,00 e o item nº 21 - restou FRACASSADO, cancelado na aceitação, motivo: não houve licitante habilitado e que ofertasse valor abaixo do valor de referência para o item. O relatório de cotação poderá ser retirado no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 219/2021

PROCESSO: 04024-00006981/2021-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 219/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (ácido, azitromicina, captopril,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 220/2021

PROCESSO: 04024-00006824/2021-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 220/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tiopental, Cisatracúrio, Metadona), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 221/2021

PROCESSO: 04024-00006951/2021-26

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 221/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico (agulha reutilizável, eletrodo, kit para coleta,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 223/2021

PROCESSO: 04024-00006954/2021-60

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 223/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para saúde padronizados (Fixador para Tubo endotraqueal), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser

prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-95/2021

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, 06 DE JULHO DE 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de agosto de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará a operar no seguinte endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Entrada B, Sala 1301, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70712-903. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (c) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). (d) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração